



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.304

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

86 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Regulamenta o disposto no § 2º do art. 82 da Constituição Estadual; dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, e sobre a organização da Carreira Auditoria, integrante do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### TÍTULO I

DA ESTRUTURA, DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a estrutura, a organização e as competências da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e sobre a organização da Carreira Auditoria, integrante do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 2º A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é instituição permanente, essencial e órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências no âmbito do Poder Executivo Estadual, relativos:

I - à defesa do patrimônio público;

II - à auditoria governamental;

III - às atividades de corregedoria;

IV - às atividades de ouvidoria;

V - à prevenção da corrupção, erros e de desperdícios;

VI - ao incremento da transparência pública da gestão da Administração Pública Estadual e ao controle social;

VII - ao fomento das boas práticas de governança pública.

*Parágrafo único.* São funções básicas da Controladoria-Geral do Estado as atividades de:

I - auditoria governamental, de correção e de ouvidoria;

II - condução à transparência pública e ao controle social;

III - apoio ao controle externo na sua missão institucional.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Estado é instituição essencial à Administração Pública Estadual, cabendo aos Auditores do Estado, em caráter exclusivo, o desempenho de todas suas atribuições, em especial as de:

I - realizar atividades de auditoria e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e da economicidade;

II - assessorar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, de valores e de outros bens do Estado;

III - verificar a regularidade na realização das receitas e das despesas, e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, do orçamento do Estado e dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por entidades e/ou pessoas físicas que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Estado, a qualquer título, bem como, acompanhar que seja efetuado o registro de inadimplência no sistema de gestão do instrumento, nos casos de rejeição total ou parcial e o registro automático nos casos de omissão no dever de prestar contas;

VI - propor a impugnação de despesas e a de inscrição de responsabilidades relativas às contas gerais do Governo do Estado, e prestar apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;

VII - exercer o controle das operações de crédito, de avais e de garantias, bem como dos direitos e dos haveres do Estado, podendo estabelecer normas administrativas sobre a concessão e o controle;

VIII - comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à eficácia, à eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, e operacional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - implantar e coordenar as atividades de ouvidoria e de corregedoria, bem como conduzir as ações de transparência pública e controle social;

X - exercer atividades correlatas de controle interno.

§ 1º A Controladoria-Geral do Estado atuará como órgão Central do Sistema de Controle Interno, nas funções de auditoria governamental, ouvidoria, correção e de transparência pública e controle social, tendo como:

I - *Unidades Setoriais:* as unidades de apoio administrativo e operacional das Secretarias de Estado e da Procuradoria-Geral do Estado;

II - *Unidades Seccionais:* as unidades de apoio administrativo e operacional das autarquias, fundos, fundações e das empresas públicas.

§ 2º Ato do Governador do Estado regulamentará as disposições do § 1º deste artigo.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado, e da Corregedoria-Geral do Estado exercer, respectivamente, a supervisão técnica das Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando orientação normativa na condição de órgão central.

Art. 5º A Controladoria-Geral do Estado prestará orientação aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e de recursos públicos quanto ao controle interno, à correção, à ouvidoria e à transparência pública e ao controle social,

inclusive sobre a forma de prestar contas.

Art. 6º Os servidores da carreira Auditoria da Controladoria-Geral do Estado têm acesso irrestrito a qualquer documento, informação ou base de dados, de forma nativa, dos sistemas de informação pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para operacionalização do Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, prevenção à corrupção, ouvidoria, correição e de transparência pública e controle social.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor do Estado, no exercício das atribuições de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e no desempenho de suas funções institucionais, incorrerá em falta administrativa, independentemente da apuração da responsabilidade civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou a informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

Art. 7º Aplica-se às Unidades Setoriais e às Seccionais ou às unidades semelhantes, nos limites dos órgãos ou das entidades onde atuam, a competência de auxiliar a Controladoria-Geral do Estado no cumprimento de sua missão constitucional de implementar o Sistema de Controle Interno.

Art. 8º A Controladoria-Geral do Estado será dirigida pelo Controlador-Geral do Estado, e em seus impedimentos e ausências pelo Controlador-Geral Adjunto e, na falta deste, pelo Auditor-Geral do Estado.

§ 1º O cargo de Controlador-Geral do Estado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Estadual, será provido por cidadão maior de trinta e cinco anos de idade, portador de diploma de nível superior, que possua idoneidade moral, reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública.

§ 2º O Controlador-Geral do Estado terá prerrogativas, impedimentos, direitos e obrigações de Secretário de Estado.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A Controladoria-Geral do Estado goza de autonomia funcional e financeira, dispondo de dotação orçamentária própria e de iniciativa para elaboração do seu orçamento.

Art. 10. São órgãos da Controladoria-Geral do Estado:

I - *órgão de decisão colegiada:*

a) Conselho Estadual do Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - *órgãos superiores:*

a) Gabinete do Controlador-Geral do Estado;

b) Gabinete do Controlador-Geral Adjunto do Estado;

III - *órgãos de atuação institucional:*

a) Corregedoria-Geral do Estado;

b) Ouvidoria-Geral do Estado;

c) Auditoria-Geral do Estado;

IV - *órgãos de assessoramento superior:*

a) Assessoria do Gabinete;

b) Assessoria em Tecnologia da Informação;

c) Centro de Estudos e Orientações Técnicas;

V - *órgão auxiliar:*

a) Superintendência Administrativa e Financeira;

VI - *unidade vinculada:*

a) Coordenadoria Jurídica da PGE.

§ 1º Os órgãos de atuação institucional poderão ser subdivididos em unidades a serem definidas em ato do Controlador-Geral do Estado.

§ 2º A Superintendência Administrativa e Financeira é órgão auxiliar do Controlador-Geral do Estado nas funções administrativa, financeira, orçamentária, contábil, pessoal, almoxarifado, patrimonial, entre outras, e terá competências e atribuições estabelecidas no regimento interno da Controladoria-Geral do Estado.

### CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA

#### Seção Única Do Conselho Superior de Controle Interno

Art. 11. Fica criado o Conselho Superior de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, integrado por 4 membros natos e três titulares, sendo:

I - membros natos:

a) o Controlador-Geral do Estado, que o presidirá;

b) o Auditor-Geral do Estado;

c) o Corregedor-Geral do Estado;

d) o Ouvidor-Geral do Estado;

II - membros titulares: três Auditores do Estado em efetivo exercício e lotados na Controladoria-Geral do Estado, nomeados por ato do Governador do Estado.

*Parágrafo único.* Serão nomeados, também, dentre os Auditores do Estado, três suplentes que assumirão em caso de vacância, licença, impedimento, afastamento, férias ou de renúncia dos titulares.

Art. 12. São competências do Conselho Estadual de Controle Interno:

I - proceder aos estudos técnicos necessários à formatação dos instrumentos legais relativos às funções de auditoria governamental, de corregedoria, de ouvidoria e de transparência pública e controle social;

II - propor, analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre o controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, sejam de natureza operacional ou relacionadas à atividade meio, para a Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

III - analisar e pronunciar-se, em última instância, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do sistema de controle interno, entre membros da Controladoria-Geral do Estado e servidores ou dirigentes dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

IV - sugerir alterações na estrutura da Controladoria-Geral do Estado, visando ao seu aperfeiçoamento;

V - analisar e pronunciar-se sobre os planos de educação continuada e de qualificação profissional dos Auditores do Estado;

VI - participar da organização de concurso público para ingresso na carreira de Auditor do Estado;

VII - pronunciar-se em processo administrativo disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado;

VIII - pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja encaminhada pelo Controlador-Geral do Estado;

IX - julgar os recursos interpostos contra as decisões do Controlador-Geral do Estado;

X - aprovar a política e as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

§ 1º O funcionamento do Conselho Estadual de Controle Interno será regulamentado no regimento interno da Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º A decisão do Conselho Estadual de Controle Interno, especialmente nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, tem caráter definitivo e vincula a todos os servidores das funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

### CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

#### Seção I Do Controlador-Geral do Estado

Art. 13. Ao Controlador-Geral do Estado compete, no âmbito da Controladoria-Geral:

I - assessorar o Governador do Estado em assuntos de competência da Controladoria-Geral;

II - exercer a direção superior da Controladoria-Geral do Estado, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando sua atuação;

III - exercer a liderança político-institucional do Sistema de Controle Interno, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

IV - submeter à aprovação dos órgãos competentes a proposta orçamentária anual e plurianual da Controladoria-Geral do Estado, bem como os pedidos de créditos adicionais;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei Complementar .....	01
Decreto .....	10
Secretarias.....	10
Administração Indireta.....	42
Boletim de Licitações.....	66
Boletim de Pessoal.....	71
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	81
Municípios.....	85
Publicações a Pedido.....	86

V - requisitar, a qualquer autoridade da Administração Pública Estadual e de dirigentes de instituições que recebam auxílios ou subvenções do Estado, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

VI - representar ao Governador do Estado a ausência de cumprimento de recomendação da Controladoria-Geral do Estado por Secretário de Estado, pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo dirigente máximo de entidade da Administração Indireta Estadual;

VII - representar ao Governador e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como comunicar aos órgãos competentes, as irregularidades e as ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízo ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração Pública Estadual;

VIII - estabelecer a política e as diretrizes do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual;

IX - expedir resoluções e quaisquer atos que disponham sobre a organização das funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria, que não contrariem atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Controladoria-Geral;

X - assinar em conjunto com o Governador do Estado atos referentes ao Sistema de Controle Interno, relativos à auditoria governamental, à correição, e à ouvidoria;

XI - designar ou dispensar servidor público titular de cargo efetivo, do quadro técnico da Controladoria-Geral do Estado, para exercício de função gratificada;

XII - aprovar o Plano de Trabalho a ser executado pela Controladoria-Geral do Estado, promovendo o controle dos resultados das ações respectivas, em confronto com a programação, a expectativa inicial de desempenho e o volume de recursos utilizados;

XIII - propor à autoridade competente, diante do resultado de trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Estado, as medidas cabíveis e verificar o cumprimento das recomendações apresentadas por meio do plano de providências;

XIV - proferir decisão nos processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades nos processos de sua competência, salvo a de demissão;

XV - delegar atribuições por ato expresso aos seus subordinados, dentro das limitações constitucionais e legais;

XVI - determinar prazos e prorrogações, quando justificadas, para a realização dos serviços de auditoria e a emissão do respectivo relatório;

XVII - cientificar aos gestores sobre documentos conclusivos relativos aos serviços de auditoria, ao controle e à avaliação de gestão;

XVIII - determinar a realização de tomada de contas especial;

XIX - autorizar, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, a instalação de processos de licitação ou sua dispensa, homologando-os, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XX - autorizar despesas, assinar empenhos e autorizar pagamentos e atos correlatos;

XXI - indicar nomes de integrantes da carreira para comporem as comissões de processos administrativos e de sindicâncias;

XXII - decidir sobre a confirmação ou a exoneração de Auditor do Estado em estágio probatório;

XXIII - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ouvida a autoridade cuja decisão esteja em curso;

XXIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função, definidas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

#### *Seção II* *Do Controlador-Geral Adjunto do Estado*

Art. 14. Ao Controlador-Geral Adjunto do Estado compete:

I - a função de substituir o Controlador-Geral do Estado em seus impedimentos e ausências temporárias;

II - a direção da Controladoria-Geral Adjunta;

III - o assessoramento e a assistência direta ao Controlador-Geral do Estado.

#### CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

##### *Seção I* *Da Assessoria de Gabinete*

Art. 15. A Assessoria de Gabinete tem como atribuição auxiliar o Controlador-Geral do Estado e o Controlador-Geral Adjunto, por meio do atendimento ao público e do gerenciamento das informações entre as áreas da Controladoria, competindo-lhe:

I - prestar assistência ao Controlador-Geral do Estado e ao Controlador-Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Controladoria;

VI - arquivar, gerenciar e manter atualizado banco de dados e sistema de arquivo dos documentos da Controladoria-Geral do Estado, físico e digital;

VII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VIII - organizar as reuniões do Controlador-Geral do Estado e do Controlador-Geral Adjunto;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

#### *Seção II* *Da Assessoria em Tecnologia da Informação*

Art. 16. A Assessoria em Tecnologia da Informação tem como atribuição assessorar, dar apoio técnico de TI ao Gabinete e às demais unidades administrativas da Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - fomentar a Governança de TI baseada em padrões internacionais e nas melhores práticas aplicadas ao setor;

II - subsidiar os trabalhos de Auditoria Governamental, por meio da utilização de ferramentas de TAAC (Técnicas de Auditoria Auxiliadas por Computador) e BI (*Business Intelligence*);

III - promover a informatização das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

IV - realizar Auditorias de Sistema em ações da Auditoria Governamental;

V - constituir, instruir e manter o Portal da Transparência do Estado, assim como o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, em articulação com as unidades técnicas da Controladoria;

VI - realizar outras atividades correlatas.

#### *Seção III* *Do Centro de Estudos e Orientações Técnicas*

Art. 17. O Centro de Estudos e Orientações Técnicas tem como atribuição prestar assessoria e consultoria às unidades da Controladoria-Geral do Estado competindo-lhe:

I - planejar o apoio e a orientação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;

II - promover o desenvolvimento das atividades de capacitação do corpo técnico da Controladoria Geral do Estado;

III - sugerir a padronização e a atualização das atividades relacionadas ao controle interno;

IV - elaborar manuais de procedimentos e cartilhas de orientação sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Estado;

V - organizar e coordenar as atividades referentes a projetos de orientação por meio da realização das reuniões técnicas, entre outros;

VI - elaborar minutas de instruções que visem ao esclarecimento de questão jurídica no âmbito da Controladoria;

VII - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentares, relativas às matérias de sua área de atuação, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo, e encaminhá-las à autoridade competente para análise e providências;

VIII - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IX - prestar suporte na realização de eventos promovidos pela Controladoria-Geral do Estado;

X - fornecer, quando solicitado, informações técnicas sobre os documentos produzidos na Controladoria;

XI - prestar suporte à Assessoria de Gabinete, para atendimento às demandas encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual, em conjunto com a Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR/CGE);

XII - realizar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

##### *Seção I* *Da Corregedoria-Geral do Estado*

Art. 18. A Corregedoria-Geral do Estado, representada pelo Corregedor-Geral do Estado, tem a finalidade de promover a coordenação e a harmonização das atividades de fiscalização e de controle da atuação funcional e da conduta dos servidores públicos, bem como de suas responsabilidades por infração cometida no exercício de suas atribuições ou prevalecendo-se delas, atuando como órgão técnico do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, competindo-lhe:

I - propor e supervisionar a aplicação das diretrizes e da política de Correição do Poder Executivo do Estado;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - recomendar a instauração ou instaurar e instruir, sob a determinação de autoridade competente, instruções sumárias, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais para apurar

responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e de denúncias ou de ofício;

IV - apurar ou acompanhar a apuração de responsabilidade de agentes públicos, pelo descumprimento injustificado de recomendações da Controladoria-Geral do Estado e das decisões do controle externo;

V - verificar a regularidade dos procedimentos correccionais instaurados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - promover capacitação em matéria administrativa disciplinar, bem como em outras áreas necessárias ao desempenho das atividades de correição;

VII - promover medidas de prevenção às possíveis irregularidades, passíveis de cometimento pelo servidor público;

VIII - controlar o fluxo de processos;

IX - acompanhar e conduzir procedimentos correccionais;

X - analisar as denúncias e as representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências, quando necessárias;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XII - fornecer apoio processual às autoridades instauradoras de processos disciplinares;

XIII - analisar processos administrativos disciplinares, sindicância e pedidos de reconsideração, finalizados pelas comissões processantes;

XIV - realizar outras atividades correlatas.

§ 1º A Corregedoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, abrange todas as unidades de correição dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ressalvados aquelas cujo processamento ocorra na forma de legislação disciplinar própria, sendo eles Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil e a Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º As unidades, citadas no § 1º deste artigo, que possuem processo de correição próprio, devem informar à Corregedoria-Geral do Estado o início e o encerramento de todo processo disciplinar, remetendo cópia integral dos mesmos.

§ 3º Os procedimentos correccionais são aqueles que têm por finalidade a apuração de responsabilidade disciplinar de servidores e de empregados públicos.

§ 4º Os procedimentos de apuração de denúncias e de irregularidades, na esfera correccional, serão prioritariamente acompanhados em razão da complexidade e da relevância da matéria, da autoridade envolvida e da participação de servidores de mais de um órgão ou entidade.

#### *Seção II Da Ouvidoria-Geral do Estado*

Art. 19. A Ouvidoria-Geral do Estado, representada pelo Ouvidor-Geral do Estado, tem como atribuição gerir o serviço de Ouvidoria e de Transparência Pública e controle social, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a política e as diretrizes da ouvidoria no Poder Executivo Estadual;

II - atuar na defesa dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, em relação aos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Estadual;

III - receber elogios, reclamações ou denúncias e encaminhá-las aos órgãos e às entidades competentes para as providências cabíveis;

IV - propor medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração;

V - garantir o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - garantir a discricção, o sigilo e a fidelidade ao que lhe for transmitido;

VII - sugerir medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos, com base nas reclamações, denúncias e nas sugestões recebidas, visando a garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

VIII - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral ao público em geral, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX - coordenar os serviços do sistema de Ouvidoria;

X - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública estadual;

XI - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e às sugestões recebidas;

XII - manter, em conjunto com a Assessoria de TI da CGE, o sistema informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

XIII - monitorar a aplicação da lei de acesso à informação, no âmbito da administração pública estadual, efetuando verificações temporárias e recomendações necessárias às autoridades superiores;

XIV - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual a respeito da criação dos Serviços de Informações ao Cidadão;

XV - elaborar os modelos de requerimento de informações e avaliar

sua disponibilidade nos sítios dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

XVI - definir padrões para fixação da identidade da Ouvidoria-Geral do Estado e das demais ferramentas definidas pela Lei de Acesso à Informação;

XVII - orientar os servidores responsáveis pelo cadastramento de solicitações de informação;

XVIII - receber e responder os pedidos de acesso à informação, apresentados na Controladoria-Geral do Estado, e submetê-los, quando couber, à unidade responsável pelo fornecimento da informação;

XIX - elaborar orientação para atendimento de requisições por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XX - orientar os órgãos, entidades e as respectivas Ouvidorias Setoriais sobre a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público e a efetivação de respostas ao cidadão, nos casos de perguntas frequentemente feitas;

XXI - julgar todos os recursos interpostos contra decisão exarada por autoridade máxima de órgão ou de entidade, baseada na Lei de Acesso à Informação;

XXII - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual sobre a implementação e o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à garantia do acesso à informação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado nos aspectos jurídicos;

XXIII - promover a integração das atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XXIV - promover a disseminação da cultura de acesso e de desenvolvimento do controle social perante o Poder Executivo Estadual e o cidadão;

XXV - promover a qualificação das comissões responsáveis pelo gerenciamento das informações perante os órgãos e as entidades;

XXVI - elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo Estadual que implementam as ações voltadas à gestão transparente da informação, ao amplo acesso e à sua divulgação;

XXVII - orientar para que o *layout* dos sites institucionais dos órgãos do Poder Executivo Estadual contenham ferramentas de pesquisa de conteúdo que permitam o fácil acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XXVIII - realizar o gerenciamento central e a consolidação do site da Transparência do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Assessoria de TI da CGE e a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda (SGI/SEFAZ);

XXIX - orientar os gestores estaduais, a fim de que o tratamento das informações pessoais respeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e as garantias individuais;

XXX - coordenar campanhas de fomento à cultura da transparência na Administração Pública Estadual, bem como de conscientização do direito fundamental de acesso à informação, e orientar a comunidade e os usuários para o exercício da cidadania;

XXXI - promover capacitação de agentes públicos no desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública Estadual;

XXXII - incentivar o diálogo com as entidades da sociedade civil atuantes no controle social;

XXXIII - recomendar e promover a realização de audiências ou de consultas públicas, para incentivo à participação popular no controle social;

XXXIV - elaborar relatório anual sobre a implementação das normas de transparência, no âmbito da Administração Pública Estadual;

XXXV - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Estado;

XXXVI - promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e à prevenção da malversação dos recursos públicos.

XXXVII - realizar outras atividades correlatas.

*Parágrafo único.* As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral do Estado serão encaminhadas aos órgãos e às entidades competentes, para apuração.

#### *Seção III Da Auditoria-Geral do Estado*

Art. 20. A Auditoria-Geral do Estado, representada pelo Auditor-Geral do Estado, tem como atribuição gerir as atividades de auditoria, fiscalização, orientação e de acompanhamento das atividades dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e da economicidade, de modo a assegurar operações eficientes e eficazes, em conformidade com as leis e os regulamentos, competindo-lhe:

I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 59, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive as ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado ou da União, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos, e quanto à qualidade do gerenciamento;

IV - avaliar a execução dos orçamentos do Estado;

V - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e dos haveres do Estado;

VI - fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Estado;

VII - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização da despesa em todas as suas fases, bem como a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, no que couber;

VIII - avaliar os controles de utilização e de segurança dos bens e dos direitos de propriedade do Estado, inclusive daqueles que estão sob a responsabilidade de terceiros, e de outros que estejam sob a responsabilidade de órgão e de entidade da Administração Pública Estadual;

IX - avaliar os controles internos das unidades setoriais e seccionais da AGE, propondo melhorias, se for o caso;

X - realizar tomada de contas na forma da lei;

XI - realizar auditorias:

a) em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, para avaliar os controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, aplicação de subvenções e de renúncia de receitas, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando medidas necessárias à regularização das situações constatadas e à proteção ao Erário Estadual;

b) na aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e nas atividades a que se destinam;

c) na gestão dos recursos públicos estaduais repassados a órgãos e a entidades públicas ou privadas, por meio de convênios, acordos e ajustes;

d) nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Estadual;

e) na execução dos contratos, convênios, consórcios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

f) de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Estadual, do Controlador-Geral do Estado e, ainda, por solicitação de Secretários de Estado ou de autoridades de cargo equivalente;

XII - exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelas unidades setoriais e seccionais ou a elas assemelhadas, da Administração Pública Estadual;

XIII - avaliar o desempenho do controle interno dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;

XIV - pronunciar-se sobre a regularidade e a exatidão das prestações de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens de propriedade do Estado ou que estejam sob sua responsabilidade;

XV - analisar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e os relatórios exigidos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, determinados por leis específicas;

XVI - emitir relatório como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 4º do art. 160 da Constituição Estadual;

XVII - orientar os administradores de bens e de recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, sobre a forma de prestar contas, assim como os dirigentes das entidades privadas que recebem recursos públicos;

XVIII - expedir recomendações aos órgãos auditados, visando:

a) à correção de irregularidades e de impropriedades;

b) à adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda, conservação e na aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado;

c) ao aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas;

XIX - determinar aos órgãos e às entidades auditadas prazo para cumprimento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas, por meio do plano de providências;

XX - verificar o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 59, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXI - verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e de inscrição em Restos a Pagar, conforme art. 59, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XXII - verificar medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XXIII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, com base nas restrições constitucionais e nas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segundo seu art. 59, inciso V;

XXIV - participar e opinar nos processos de reforma e de reorganização administrativa, propostos pelo Poder Executivo Estadual, que afetem a função de controle;

XXV - elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência;

XXVI - avaliar os processos de admissão e de desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, de transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal;

XXVII - coordenar a implantação, monitorar e avaliar a execução do Plano de Providências;

XXVIII - realizar atividades correlatas.

## TÍTULO II DA CARREIRA AUDITORIA

### CAPÍTULO I DOS CARGOS

Art. 21. Os cargos do Grupo Auditoria são organizados em carreira, escalonados em cinco categorias, sendo o ingresso por meio de concurso público de provas e títulos e o provimento na classe júnior, nível I.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22. A carreira Auditoria tem como finalidade:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais;

II - acompanhar a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado;

III - comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à impessoalidade, moralidade, legitimidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado que recebem transferência do Estado, a qualquer título;

V - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

VI - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VII - implantar, coordenar e executar as atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria governamental e de prevenção à corrupção e conduzir as atividades de transparência pública e de controle social.

Art. 23. São atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Estado, além das discriminadas no art. 22 desta Lei Complementar:

I - avaliar as ações executadas pelos agentes dos órgãos do sistema financeiro, de orçamento e contabilidade quanto à legalidade na arrecadação e na aplicação dos recursos públicos, no que se refere:

a) aos sistemas administrativos e operacionais de controle interno, utilizados na gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal;

b) à execução dos planos, programas, projetos e atividades que utilizam recursos públicos;

c) à orientação aos administradores de bens e de recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, sobre a forma de prestar contas, inclusive aos dirigentes das entidades privadas que recebem recursos públicos;

d) à aplicação dos recursos provenientes de transferências voluntárias a entidades públicas ou privadas;

e) aos contratos firmados por gestores públicos, com entidades públicas ou privadas, para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;

f) aos processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvados os casos de competência da Procuradoria-Geral do Estado;

g) aos registros e aos controles de almoxarifado e de bens patrimoniais do acervo do Estado, pelos sistemas contábil e patrimonial;

h) aos instrumentos e aos sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio, que estão sob a responsabilidade das unidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

i) aos atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Público Estadual, em especial, aos relacionados à contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas, securitizações e concessão de avais e garantias, bem como direitos e deveres do Estado;

j) à apropriação das receitas arrecadadas, restituição e renúncias de receitas estaduais;

k) ao cumprimento de metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 59, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

l) às informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Estado;

II - avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, referentes:

a) à observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, conforme dispõe o art. 59, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) à adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

c) à adoção de providências para a recondução dos montantes da dívida consolidada e da dívida mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III - acompanhar os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar:

a) a segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados;

b) a segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes;

c) a eficiência na utilização dos diversos computadores existentes nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

IV - acompanhar, controlar e avaliar:

a) os processos de prestações de contas, tomadas de contas especiais, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros atos administrativos que envolvam a gestão e a malversação de recursos públicos, bem como os processos administrativos de caráter apuratório de responsabilidade administrativa;

b) os processos de admissão e desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal;

c) as demonstrações contábeis de competência dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Administração Financeira do Estado;

d) os projetos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, bem como os projetos de financiamento ou de doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade estadual;

e) o cumprimento das normas e das orientações necessárias ao pleno funcionamento do Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria;

V - zelar pela efetividade das ações de transparência pública e controle social;

VI - promover a gestão e exercer a coordenação do sistema de ouvidoria do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 24. Os servidores detentores do cargo de Técnico em Auditoria, sob a supervisão do Auditor do Estado, têm como atribuição:

I - prestar apoio na execução das atividades administrativas e de auditoria;

II - desenvolver e desempenhar tarefas de execução qualificada de trabalhos, relativos às atividades de administração financeira, de contabilidade e de auditoria, nas tarefas de menor complexidade;

III - organizar e atualizar os materiais de consulta, pertinentes à área de atuação;

IV - acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado dos atos emanados das unidades gestoras da Controladoria-Geral do Estado;

V - acompanhar, organizar e consolidar as legislações publicadas no Diário Oficial do Estado, relativas às atividades de fiscalização da Carreira Auditoria;

VI - realizar a conferência da existência física do bem com os registros nos Sistemas informatizados;

VII - verificar a regularidade e a autenticidade dos controles do almoxarifado e do patrimônio de unidades auditadas;

VIII - controlar a entrada e devolver os processos solicitados para análise aos órgãos de origem;

IX - providenciar cópias e arquivamento de documentos necessários à comprovação de fatos apontados nos relatórios de Auditoria;

X - elaborar relatório parcial de suas atividades, quando for o caso;

XI - efetuar consultas nos sistemas de informações da gestão pública, quando necessário.

### CAPÍTULO III DO INGRESSO E DO PROVIMENTO NA CARREIRA

Art. 25. São requisitos para ingresso na carreira de Auditor do Estado:

I - ser brasileiro, maior de 18 anos;

II - estar quite com o serviço militar;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - gozar de saúde física e mental;

V - ter boa conduta social e não registrar antecedentes civis e criminais;

VI - ter formação escolar de nível superior completo, com habilitação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Análise de Sistemas ou Ciências da Computação, com registro no órgão de fiscalização profissional, quando for o caso e exigido no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos;

VII - ser aprovado em concurso público.

Art. 26. O concurso público para ingresso nos cargos da carreira Auditoria será realizado obedecendo, sucessivamente, às seguintes fases:

I - provas escritas, objetivas ou dissertativas;

II - prova de títulos;

III - exames de saúde física e mental;

IV - investigação social e criminal.

§ 1º As fases referidas nos incisos do *caput* deste artigo são eliminatórias, exceto a prova de títulos, que terá caráter classificatório, ficando a convocação para a fase subsequente condicionada à habilitação na fase anterior, que se dará por publicação de Edital no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A prova escrita, objetiva ou dissertativa e os critérios de valoração dos títulos visam a aferir conhecimentos gerais e específicos, para o exercício das atribuições referidas no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 3º Na prova escrita serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinquenta por cento dos pontos previstos, em número correspondente a três vezes o número de vagas oferecidas pelo Edital, ultrapassando-se tal limite, apenas para aproveitamento de candidatos empatados em último lugar da classificação.

§ 4º A prova de títulos não terá caráter eliminatório, destinando-se apenas à apuração da média final de classificação, e os títulos deverão ser apresentados, até dez dias após a publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita.

§ 5º No prazo para apresentação dos títulos, também deverão ser apresentados os documentos necessários para a investigação social e criminal.

§ 6º Os requisitos de boa saúde física e mental serão aferidos em fase eliminatória do concurso público.

§ 7º A comprovação da aptidão física e mental será realizada nos termos da legislação específica e por comissão especializada do Poder Público Estadual.

§ 8º O candidato considerado inapto na aptidão física e mental será eliminado do certame.

Art. 27. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização fixará, mediante Edital, as normas para a realização do concurso público, com a participação da Controladoria-Geral do Estado.

*Parágrafo único.* Poderá ser definido no Edital do concurso o número de vagas por tipo de formação escolar.

Art. 28. A boa conduta social e criminal será comprovada mediante investigação, pela comissão do concurso, e terá início na inscrição, perdurando até a sua homologação.

*Parágrafo único.* A investigação de que trata o *caput* deste artigo consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como sobre a conduta individual e social do candidato, e dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - certidões negativas civis e criminais da Justiça estadual, federal e militar de onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;

II - declaração de que não sofreu qualquer penalidade, no caso de ser funcionário ou servidor público federal, estadual ou municipal, de onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;

III - atestados e declarações constando nome completo, endereço e telefone das autoridades e do chefe do departamento de pessoal do órgão, no caso de o candidato já ter sido ou ser servidor público;

IV - outros documentos de conformidade com o disposto em legislação específica e em regulamentos cabíveis, discriminados no Edital do Concurso.

§ 1º O procedimento da investigação social, é de caráter eliminatório, observado que, se necessário, será efetuada entrevista com o candidato para o esclarecimento de quaisquer dúvidas da comissão examinadora.

§ 2º O resultado da investigação social e criminal deve ser publicado antes do resultado geral e da homologação do resultado final do concurso.

Art. 29. O resultado geral das provas do concurso, suas fases e a sua homologação pela Comissão Examinadora serão divulgados por meio de Edital, publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 30. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por igual período, mediante ato do Governador do Estado.

Art. 31. O ingresso na carreira Auditoria dar-se-á no cargo efetivo da Classe Júnior, Nível I, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, após comprovação e atendimento dos requisitos exigidos para exercício do cargo, de acordo com rigorosa ordem de classificação constante do ato de homologação do resultado do certame.

Art. 32. O concurso público para ingresso na carreira Auditoria será aberto, desde que existam vagas e disponibilidade orçamentária para arcar com a remuneração de novos servidores e os respectivos encargos financeiros, mediante autorização do Governador do Estado.

*Parágrafo único.* O concurso público realizar-se-á de acordo com as normas da presente Lei, da legislação estatutária, dos regulamentos e do Edital de Abertura do Certame, cuja responsabilidade é da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 33. Serão reservadas, nos termos da legislação vigente, vagas

às pessoas portadoras de deficiência física no concurso público para o cargo de Auditor do Estado, atendidos os requisitos exigidos para o exercício do cargo e considerada a compatibilidade das condições do candidato, para o exercício das atribuições do cargo, com a deficiência.

*Parágrafo único.* A classificação dos candidatos inscritos na forma prevista neste artigo será em separado, assegurada a nomeação prioritária, até o limite das vagas destinadas a essa condição de provimento, na proporção de um na lista geral e outro nessa classificação.

Art. 34. Serão reservadas vagas do concurso público para o programa de reserva de vagas para negros, de acordo com as normas vigentes.

Art. 35. O candidato será investido no cargo efetivo da carreira Auditoria, após ser nomeado e aceitar formalmente os deveres e as obrigações atribuídas aos detentores do cargo, em observância às leis, às normas e aos regulamentos.

#### CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 36. O servidor aprovado em concurso público, nomeado e empossado em cargo efetivo da carreira Auditoria submeter-se-á ao estágio probatório durante três anos, a contar da data do início do exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

*Parágrafo único.* Para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho realizada pela Controladoria-Geral do Estado, mediante relatório circunstanciado.

Art. 37. A avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório será realizada por comissão de até 3 (três) Auditores do Estado, investidos em classe superior ao do avaliado e designados pelo Controlador-Geral do Estado, semestralmente, com base na apuração dos seguintes fatores:

- I - idoneidade moral;
- II - iniciativa e presteza;
- III - disciplina e zelo funcional;
- IV - responsabilidade e iniciativa;
- V - aptidão e capacitação para o exercício do cargo;
- VI - qualidade de trabalho;
- VII - eficiência;
- VIII - urbanidade no tratamento;
- IX - assiduidade, pontualidade e disciplina.

*Parágrafo único.* A comissão devidamente designada, investida na prerrogativa de avaliar servidores da Carreira Auditoria submetidos ao estágio probatório, dar-lhes-á ciência do resultado das avaliações periódicas, no prazo de até dez dias de sua realização, para defesa do interessado.

Art. 38. Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser removido, nem se afastar do exercício das atribuições da respectiva função, salvo para exercer cargo em comissão ou função de confiança no próprio órgão de lotação.

§ 1º No caso de qualquer afastamento do exercício do cargo, permitido por lei, o estágio probatório ficará suspenso, recomeçando a fluir o prazo a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo para o qual concorreu no concurso público de ingresso.

§ 2º A avaliação final do servidor deverá ser concluída e o resultado publicado antes do encerramento dos trigesimo sexto mês do período do estágio probatório, confirmando sua permanência no cargo ou função e declarando sua estabilidade no serviço público, salvo no caso de interrupção ou suspensão da contagem do efetivo exercício.

§ 3º Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à unidade de recursos humanos, no prazo fixado no § 2º deste artigo.

§ 4º Será responsabilizado administrativamente o Controlador-Geral do Estado, quando deixar de constituir a comissão avaliadora e quando não efetivar a avaliação do servidor no prazo legal.

Art. 39. O servidor que não preencher os requisitos necessários, obtendo avaliações negativas, será exonerado do cargo, desde que a ele seja dada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa.

*Parágrafo único.* A vaga decorrente da exoneração de servidor não aprovado no estágio probatório poderá:

- I - ser ocupada por candidato remanescente do concurso público, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade;
- II - retornar para o banco de cargos da Controladoria-Geral do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

#### TÍTULO III DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

##### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 40. A carreira Auditoria é estruturada pelos cargos de Auditor do Estado e de Técnico em Auditoria, desdobrados hierarquicamente, em ordem decrescente, com as seguintes classificações:

- I - Classe Especial;

II - Classe Máster;

III - Classe Sênior;

IV - Classe Pleno;

V - Classe Júnior.

§ 1º O cargo de Técnico em Auditoria da carreira Auditoria, trata-se de quadro em extinção, sendo vedada a realização de concurso público para provimento do referido cargo na estrutura da instituição.

§ 2º Na medida em que vagar, será extinto o cargo mencionado no § 1º deste artigo, desde que não seja necessário para a linha de promoção funcional.

§ 3º Aos servidores incluídos no quadro em extinção ficam assegurados os direitos referentes ao desenvolvimento funcional, e demais direitos concedidos aos servidores da carreira estabelecida por esta Lei, permanecendo nos respectivos cargos e funções, com a mesma nomenclatura, e desempenhando as atribuições institucionais inerentes ao respectivo cargo.

Art. 41. O quadro permanente de pessoal da carreira Auditoria, do Grupo Ocupacional Auditoria, é composto por cargos efetivos, sendo 200 (duzentos) de Auditor do Estado e 3 (três) de Técnico em Auditoria.

§ 1º Para assegurar o eficaz cumprimento das atribuições do cargo de Auditor do Estado, e atender às necessidades administrativas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, os auditores serão distribuídos entre as classes da seguinte forma:

I - 30 (trinta) cargos na Classe Especial;

II - 35 (trinta e cinco) cargos na Classe Máster;

III - 40 (quarenta) cargos na Classe Sênior;

IV - 45 (quarenta e cinco) cargos na Classe Pleno;

V - 50 (cinquenta) cargos na Classe Júnior.

§ 2º Para assegurar o eficaz cumprimento das atribuições do cargo de Técnico em Auditoria e atender às necessidades administrativas do órgão, os Técnicos serão distribuídos nas seguintes Classes:

I - Especial;

II - Máster;

III - Sênior;

IV - Pleno;

V - Júnior.

#### CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO

Art. 42. A remuneração dos servidores da carreira Auditoria será efetuada pelo sistema de subsídio, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada a revisão geral anual, conforme o disposto no inciso X do art. 37 do mesmo diploma legal.

Art. 43. Os valores dos subsídios serão fixados:

I - na linha vertical, em cinco classes correspondendo à aplicação dos seguintes multiplicadores sobre o valor do subsídio da classe júnior:

a) classe júnior, 1.0 (um ponto);

b) classe pleno, 1.40 (um ponto quarenta);

c) classe sênior, 1.60 (um ponto sessenta);

d) classe máster, 1.80 (um ponto oitenta);

e) classe especial, 2.00 (dois pontos);

II - na linha horizontal, em oito níveis, a partir da experiência adquirida a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira, mediante acréscimo ao subsídio do servidor no percentual de 10% (dez por cento) no primeiro quinquênio e 5% (cinco por cento) nos subsequentes, calculados sobre o subsídio da sua classe, nível I, da carreira.

Art. 44. Estão compreendidas nos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária, e não são devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

I - adicional de insalubridade, penosidade e periculosidade;

II - adicional noturno;

III - adicional de função;

IV - adicional de capacitação;

V - adicional de incentivo à produtividade;

VI - adicional de tempo de serviço;

VII - adicional de progressão funcional;

VIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

IX - adicional de encargos especiais;

X - gratificação de escolaridade;

XI - adicional ou gratificação de risco de vida;

XII - vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;

XIII - vantagens incorporadas;

XIV - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões;

XV - incorporação/URP;

XVI - diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;

XVII - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou de assessoramento de cargo de provimento em comissão ou de natureza especial;

XVIII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 45 desta Lei Complementar.

Art. 45. O subsídio dos servidores da carreira Auditoria, nos termos desta Lei Complementar e de regulamentação específica, não exclui o direito à percepção das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência dos servidores que já possuem todos os requisitos para a aposentadoria, nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária;

IV - verba de natureza indenizatória para ressarcimento de despesas com deslocamento:

a) ajuda de custo;

b) diárias;

c) indenização de transporte;

V - indenização de representação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, mediante designação, calculada sobre o subsídio do nível inicial da respectiva classe nos seguintes percentuais:

a) para Auditor-Geral do Estado - 50%;

b) para Assessor de Tecnologia da Informação, para Assessor de Gabinete, e para Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas - 30%;

c) para Chefes de Unidades - 20%;

VI - indenização de representação pelo exercício das funções de Corregedor-Geral do Estado e de Ouvidor-Geral do Estado, no percentual de 40% do subsídio ou do vencimento-base do cargo do servidor designado, limitado ao valor nominal da indenização de representação da função de Auditor-Geral do Estado;

VII - retribuição pela substituição no exercício de função de direção, chefia e de assessoramento, mediante designação, calculada consoante o previsto nos incisos V e VI deste artigo, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício na função.

§ 1º A designação de servidor da Carreira Auditoria para o exercício de função de direção, chefia e de assessoramento é de competência do Controlador-Geral do Estado, ressalvada a designação para Auditor-Geral do Estado, que será de competência do Governador do Estado.

§ 2º O Corregedor-Geral do Estado e o Ouvidor-Geral do Estado serão escolhidos dentre os servidores efetivos integrantes dos Grupos Ocupacionais do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Estado de Mato Grosso do Sul, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 46. O servidor detentor de cargo da Carreira Auditoria, nomeado para exercer cargo em comissão e que optar pelo subsídio do cargo efetivo, perceberá a gratificação de representação pelo exercício do cargo e demais vantagens do cargo em comissão ou a diferença entre o valor percebido pelo cargo efetivo e o valor da remuneração correspondente ao cargo em comissão.

§ 1º Não será paga aos servidores da Carreira Auditoria, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício desse cargo, salvo as de natureza indenizatória.

§ 2º Nenhum servidor no exercício de suas atribuições e no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Governador do Estado, excluídas na apuração desse valor as parcelas indenizatórias.

Art. 47. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os titulares dos cargos da Carreira Auditoria em serviço ativo, inativo ou pensionista, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.

§ 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidos, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 2º A parcela Constitucional de irredutibilidade percebida por titulares dos cargos da Carreira Auditoria em serviço ativo, inativo ou pensionista, estará sujeita, exclusivamente, à atualização decorrente de revisão geral anual da remuneração de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

#### TÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

##### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 48. O desenvolvimento funcional dos servidores integrantes da carreira Auditoria terá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional, orientados pelas seguintes diretrizes:

I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado;

II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício da função, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições;

III - criar oportunidades para elevação do servidor na carreira, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal.

Art. 49. Aos integrantes da carreira Auditoria serão oferecidas condições de desenvolvimento profissional mediante:

I - promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, para mudança de classe, desde que exista vaga na classe superior;

II - progressão pela experiência adquirida a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira;

III - apoio para a participação em cursos de formação e de capacitação para exercício das atribuições do cargo efetivo ou da função, por meio:

a) de pagamento de taxas de inscrição ou de mensalidade;

b) da concessão de licença remunerada para estudo;

c) da concessão de auxílio-financeiro, sem ou com restituição parcelada, para a conclusão de cursos de especialização ou de pós-graduação.

§ 1º A concessão dos benefícios de que trata o inciso III deste artigo, dependerá:

I - de análise de juízo de conveniência e oportunidade da administração da Controladoria-Geral do Estado, e exigem como contrapartida do servidor a sua permanência em serviço na Controladoria, por período correspondente ao do dispêndio financeiro ou a devolução destes, em parcela única, caso requeira sua exoneração;

II - de avaliação prévia quanto à correlação do curso com as atribuições do cargo.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III deste artigo:

I - somente serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino, credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica;

II - os benefícios nele previstos não poderão ser percebidos, cumulativamente, com outro da mesma espécie;

III - o servidor, quando afastado do exercício do cargo, perderá o direito aos benefícios nele previstos;

IV - o auxílio de aperfeiçoamento funcional será devido apenas aos cursos que se iniciarem após a publicação desta Lei Complementar.

#### CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 50. A promoção ocorrerá, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, sempre que existir vaga disponível na classe mais elevada, concorrendo os servidores integrantes da Carreira Auditoria que atenderem aos seguintes requisitos:

I - pelo critério de antiguidade deverá contar, no mínimo, com três anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

II - pelo critério do merecimento, desde que preencha os seguintes requisitos, concomitantemente:

a) contar, no mínimo, com dois anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

b) atingir cinquenta por cento, ou mais, dos pontos totais previstos para a avaliação de desempenho, nos últimos dois anos;

c) contar com setenta por cento, ou mais, dos pontos totais previstos para a última avaliação anual.

§ 1º O merecimento será aferido por avaliação anual de desempenho, conforme critérios e condições estabelecidos em regulamentos da Administração Pública Estadual.

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não justificadas ou não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 3º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, ou superior a este, em órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, não serão descontados na contagem do interstício para a promoção por antiguidade, sendo vedado o cômputo para a promoção por merecimento.

§ 4º Serão considerados de efetivo exercício os afastamentos de servidores da Carreira Auditoria até a efetiva entrega do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2016, para os Auditores e os Técnicos em Auditoria que exerceram atividades na Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado.

Art. 51. Na movimentação por promoção, os integrantes da carreira Auditoria serão posicionados na classe imediatamente superior à que possuem, observados os limites fixados nesta Lei Complementar.

Art. 52. Será considerada, como data inicial para a apuração dos interstícios referidos no inciso I e na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 50, desta Lei Complementar, a data:

I - do início do exercício no cargo efetivo, em razão de nomeamento decorrente de nomeação após aprovação em concurso público;

II - do início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo;

III - do enquadramento realizado em razão da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, ressalvados os casos de servidores que não foram aprovados em concurso público, que passaram a integrar o quadro suplementar ou o especial.

Art. 53. Na apuração da pontuação da avaliação de desempenho para a promoção por merecimento e para a promoção por antiguidade, se houver empate, terá precedência o servidor que tiver:

I - maior tempo de serviço na carreira;

II - maior tempo de serviço na Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do tempo de serviço na Auditoria-Geral do Estado;

III - maior idade.

Art. 54. Não concorrerá à promoção por merecimento o servidor que, no período que servir de base para avaliação de desempenho, estiver em uma ou mais das seguintes situações:

I - ter usufruído licença por mais de cento e vinte dias, consecutiva ou não, sob qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

II - ser cedido para órgão ou entidade, a qualquer título, no período considerado para apuração do interstício;

III - ter cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

IV - ter seis ou mais faltas não abonadas, ou não justificadas, consecutivas ou não, nos seis meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

V - ter registro de penalidade de repreensão nos últimos doze meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção.

### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 55. O Controlador-Geral do Estado designará comissão, constituída por servidores investidos em classe superior ou igual ao do avaliado, para efetuar a Avaliação de Desempenho Anual.

§ 1º A comissão devidamente constituída e publicada no Diário Oficial do Estado conterà, no mínimo, 1 (um) membro da classe especial ou máster.

§ 2º A comissão de avaliação de desempenho anual poderá ser a mesma comissão constituída para a avaliação de desempenho semestral, designada para fins de estágio probatório.

§ 3º Os membros da comissão, poderão ser substituídos a critério do Controlador-Geral do Estado.

§ 4º O Controlador-Geral do Estado designará o chefe da Comissão.

§ 5º Nenhum Auditor do Estado poderá se autoavaliar.

Art. 56. A avaliação de desempenho dos ocupantes de cargos da carreira Auditoria terá por objetivo aferir o rendimento e o desempenho do servidor no exercício do cargo efetivo ou função e processar-se-á com base nos seguintes fatores:

I - idoneidade moral;

II - iniciativa e presteza;

III - disciplina e zelo funcional;

IV - responsabilidade e iniciativa;

V - aptidão e capacitação para o exercício do cargo ou função;

VI - qualidade de trabalho;

VII - eficiência;

VIII - urbanidade no tratamento;

IX - assiduidade, pontualidade.

§ 1º Será avaliado de forma complementar com base na apuração dos seguintes fatores:

I - aproveitamento em programas de capacitação;

II - administração de tempo;

III - uso adequado dos equipamentos de serviço;

IV - chefia e liderança;

V - cultura profissional e geral.

§ 2º O Chefe da Comissão de Avaliação de Desempenho Anual, designado pelo Controlador-Geral do Estado, dará ciência do resultado das avaliações periódicas no prazo de até 10 dias de sua realização/conclusão, para conhecimento e defesa do interessado.

### CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 57. A qualificação profissional dos membros da Carreira Auditoria compreenderá o desenvolvimento de programas regulares de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive de natureza gerencial, em especial:

I - cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, de complementação e atualização da formação profissional, visando a habilitar o servidor para o desempenho eficiente e eficaz das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo;

II - cursos de natureza gerencial, visando à preparação para o exercício de cargos ou de funções de direção, gerência, chefia ou de assessoramento;

III - concessão de licença para estudo, na forma da Lei nº 1.102, de 1990, desde que no interesse da Administração Pública Estadual;

IV - apoio para a participação em cursos de formação e de capacitação para exercício de atribuições do cargo efetivo, mediante:

a) pagamento, parcial ou total, de taxa de inscrição;

b) concessão de auxílio-financeiro, com restituição parcelada, para a conclusão de cursos regulares de nível superior e pós-graduação, conforme regulamento específico;

c) redução da carga horária diária, em caráter temporário, por um período máximo de doze meses, com a redução proporcional da remuneração, para frequentar curso de capacitação profissional ou de pós-graduação em horário de expediente.

*Parágrafo único.* A participação em cursos de formação, de capacitação e atualização para exercício das suas atribuições será utilizada na avaliação de desempenho do servidor, para fim de promoção por merecimento.

### TÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES

#### CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 58. Aplicam-se aos servidores da carreira Auditoria os direitos, deveres e as garantias constantes na legislação estatutária e na Constituição Estadual.

Art. 59. O servidor da carreira Auditoria, após aprovação em estágio probatório, somente poderá ser exonerado em consequência de processo administrativo disciplinar em que se lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, ou por insuficiência de desempenho, de acordo com o resultado da avaliação de desempenho anual ou por sentença judicial.

Art. 60. São direitos assegurados aos servidores da carreira Auditoria:

I - usar carteira de identificação funcional, conforme modelo aprovado pelo Controlador-Geral do Estado;

II - ter livre acesso, mediante identificação, às dependências do órgão auditado, a documentos, bancos de dados, arquivos eletrônicos ou não, a valores e livros relativos à execução orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, para o exercício de suas atribuições;

III - propor impugnação de atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem a devida fundamentação legal;

IV - utilizar-se dos meios de tecnologia, comunicação e locomoção, quando o serviço o exigir;

V - participar de cursos de capacitação para atualização e aperfeiçoamento profissional.

Art. 61. São deveres dos servidores da carreira Auditoria:

I - o sigilo em razão do exercício de suas atribuições, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

II - o exercício, com zelo, probidade e dedicação às atribuições e às prerrogativas do cargo e velar pela correta aplicação da legislação;

III - a declaração de suspeição ou de impedimento para a realização de trabalho ou tarefa nos termos da Lei;

IV - a representação aos superiores hierárquicos sobre as irregularidades de que tiver conhecimento, ou que concorrem nos serviços a seu cargo;

V - a condução de seu trabalho com comprometimento, respeitando de forma *incontinenti* a supremacia do interesse público;

VI - a guarda do decore pessoal e profissional;

VII - a obrigação de manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação em geral;

VIII - a submissão às normas pertinentes à sua carreira.

### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62. Os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auditor do Estado e de Técnicos em Auditoria permanecem nas classes em que estiverem classificados na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 63. Os cargos efetivos integrantes da carreira Auditoria integram a Tabela de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 64. Para aplicação do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 50, serão

considerados os afastamentos ocorridos a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 65. O Auditor do Estado será aposentado nos termos e nas condições estabelecidos no regime de previdência social dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 66. As alterações de legislações correlatas, a transferência de pessoal, de patrimônio, direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes às atividades da Auditoria-Geral do Estado, para a Controladoria-Geral do Estado, devem ser concluídas no prazo de sessenta dias da vigência desta Lei Complementar, admitida a prorrogação por ato do Governador do Estado.

Art. 67. Os valores dos subsídios dos cargos de Auditor do Estado e de Técnico em Auditoria da Carreira Auditoria são os constantes das Tabelas A e B do Anexo desta Lei Complementar, e serão alterados, atualizados e/ou reajustados por lei ordinária.

Art. 68. Ficam criados na estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado um cargo em comissão de Controlador-Geral do Estado, símbolo DGA-0, e um de Controlador-Geral Adjunto do Estado, símbolo DGA-1.

Art. 69. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 70. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 71. Revogam-se a Lei nº 3.863, de 31 de março de 2010; a Lei nº 4.498, de 3 de abril de 2014, e os incisos VII, VIII, IX, X e XIX do art. 15 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

TABELAS REMUNERATÓRIAS  
SUBSÍDIOS DA CARREIRA AUDITORIA

TABELA A:  
CARGO: AUDITOR DO ESTADO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Júnior	5.881,72	6.469,89	6.763,98	7.058,07	7.352,15	7.646,24	7.940,32	8.234,41
Pleno	8.234,41	9.057,85	9.469,57	9.881,29	10.293,01	10.704,73	11.116,45	11.528,18
Sênior	9.410,76	10.351,83	10.822,37	11.292,91	11.763,44	12.233,98	12.704,52	13.175,06
Master	10.587,10	11.645,81	12.175,16	12.704,52	13.233,87	13.763,23	14.292,58	14.821,94
Especial	11.763,44	12.939,79	13.527,96	14.116,13	14.704,31	15.292,48	15.880,65	16.468,82

TABELA B:  
TÉCNICO EM AUDITORIA

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Júnior	2.352,69	2.587,96	2.705,59	2.823,23	2.940,86	3.058,50	3.176,13	3.293,77
Pleno	3.293,77	3.623,14	3.787,83	3.952,52	4.117,21	4.281,90	4.446,59	4.611,27
Sênior	3.764,31	4.140,74	4.328,95	4.517,17	4.705,38	4.893,60	5.081,81	5.270,03
Master	4.234,84	4.658,33	4.870,07	5.081,81	5.293,55	5.505,30	5.717,04	5.928,78
Especial	4.705,38	5.175,92	5.411,19	5.646,46	5.881,73	6.117,00	6.352,27	6.587,53

## DECRETO

DECRETO "E" Nº 86, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário (Interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, a área de 1.084,00 m², matriculada sob o nº 9.439, do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados-MS, de propriedade de Roberto Razuk e sua mulher Délia Godoy Razuk, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00794/2015-00.

*Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=723.634,378 e N=7.538.357,047; deste, segue com rumo de 87°23' SE, por uma distância de 4,04 m, até encontrar o ponto M-02, confrontando com a propriedade de Dalmário Vicente de Almeida; deste, segue com rumo de 05°33' SE, por uma distância de 7,49 m até encontrar o ponto M-03, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 09°10' SE, por uma distância de 99,48 m, até encontrar o ponto M-04, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 34°55' SE, por uma distância de 99,38 m, até encontrar o ponto M-05, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 44°20' SE, por uma distância de 61,64 m, até encontrar o ponto M-06, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 00°23' SE, por uma distância de 2,95 m, até encontrar o ponto M-07, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 87°23' NW, por uma distância de 4,01 m, até encontrar o ponto M-08, confrontando com*

*a propriedade de Chácara nº XXII; deste, segue com rumo de 00°23' NW, por uma distância de 1,13 m, até encontrar o ponto M-09, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 44°20' NW, por uma distância de 60,36 m, até encontrar o ponto M-10, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 34°55' NW, por uma distância de 100,62 m, até encontrar o ponto M-11, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 09°10' NW, por uma distância de 100,52 m, até encontrar o ponto M-12, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk; deste, segue com rumo de 05°33' NW, por uma distância de 8,19 m, até encontrar o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Roberto Razuk e Délia Godoy Razuk, de onde teve início essa descrição.*

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa, para atender à necessidade de construção do projeto do sistema de esgotamento sanitário (Interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa), na cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

**Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.541, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de janeiro de 2017.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de janeiro de 2017, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei nº 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5425 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

**LAURI LUIZ KENER**  
Superintendente de Administração Tributária

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 66/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faça saber a quem interessar possa, que no dia quinze do mês de dezembro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 41/2014  
Processo: 11/045356/2008-ALIM n. 15150-E de 11.11.2008  
Sujeito Passivo: Florisvaldo Barbosa Dias & Cia. Ltda. - Cassilândia-MS. - IE: 28.234.126-9 – Advogado: Amim Antônio Fonseca  
Autuante: Luiz Carlos Silveira  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 23/2016  
Processo: 11/033131/2012-ALIM n. 23913-E de 31.8.2012  
Sujeito Passivo: White Martins Gases Industriais Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.258.818-3 - Advogados: Fernando Davanzo dos Santos e outros  
Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Recurso Voluntário n. 110/2015  
Processo: 11/031311/2014 – Alim n. 27568-E de 31-7-2014  
Sujeito Passivo: Ildo Carnevalli Supermercado – Ivinhema-MS. – Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan  
Autuante: Pedro Ojeda Júnior  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

EDITAL n. 5/2016/SAD

Reexame Necessário n. 22/2016  
 Processo: 11/039974/2015 – Alim n. 971-M de 2-7-2015  
 Sujeito Passivo: Biocar Ind. e Com. de Óleos Vegetais e Biodiesel Ltda. – Dourados-MS  
 – IE: 28.337.846-8  
 Autuante: Carlos Alberto Gracia  
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
 Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
 Secretária Geral.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - DYKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA IE: 28.315.590-6  
 R VEREADOR ISAC LALLUCE, 376 - CENTRO - SELVIRIA - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34016-E

2 - DYKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA IE: 28.315.590-6  
 R VEREADOR ISAC LALLUCE, 376 - CENTRO - SELVIRIA - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34017-E

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal exigido por meio do (s) termo (s) de transcrição de débitos indicado (s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art.23, i c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da lei estadual n.1.810, de 22.12.1997.

1 - SAWANA MODAS CONFECÇÕES LTDA IE: 28.317.721-7  
 RUA OSCAR GUIMARAES, 234 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS  
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 1964-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI  
 Matrícula 485578  
 Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - BARBOSA & MARTINEZ LTDA IE: 28.362.142-7  
 AV EUGENIO PENZO, 574 - NEN CENTRO - ANTONIO JOAO - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32860-E

2 - DOKKO & CARDOSO LTDA IE: 28.376.052-4  
 RUA ZEFERINO DAVILA MONTEIRO, 422 - JRD MARAMBAIA - PONTA PORA - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32734-E

3 - KUHLE CONFECÇÕES LTDA IE: 28.398.629-8  
 AV PEDRO MANVAILHER, 2593 - CTO CENTRO - AMAMBAL - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33281-E

4 - KUHLE CONFECÇÕES LTDA IE: 28.398.629-8  
 AV PEDRO MANVAILHER, 2593 - CTO CENTRO - AMAMBAL - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33282-E

5 - DOKKO & CARDOSO LTDA IE: 28.376.052-4  
 RUA ZEFERINO DAVILA MONTEIRO, 422 - JRD MARAMBAIA - PONTA PORA - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32806-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05  
 Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins  
 Matrícula 491098  
 Chefe do OPR\_05 de Ponta Porã

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2016  
 PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro 2016.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Wilson Canhete da Rosa.

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO  
 NAS ATIVIDADES RELATIVAS À POLÍTICA DE GESTÃO DO DESEMPENHO POR  
 COMPETÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD, de 3 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

I - O candidato poderá recorrer quanto à opção considerada como certa no Gabarito Preliminar, por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia 13 de dezembro de 2016.

II - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2016/SAD

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES  
 RELATIVAS À POLÍTICA DE GESTÃO DO DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS

## GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	C	B	A	D	E	C	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	B	E	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	B	E	D	C	B	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	B	C	B	C	C	A	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	C	E	C	A	D	A	B	C

## EDITAL n. 4/2016 – SAD/SEJUSP/PCMS/2011

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SAD/SEJUSP/PCMS/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto "P" n. 4.313, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.261, de 3 de setembro de 2016, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2011, para MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Dos candidatos  
 Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE  
 Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe  
 Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Nome	Classif.
019097025175	Mauro Nakayama	3 <sup>ª</sup>
019097028101	Antonio Dítuo Hattori Junior	5 <sup>ª</sup>

Município: TRÊS LAGOAS-MS

Inscrição	Nome	Classif.
019097027504	Laura Regina Fernandes Viana Montechi	3 <sup>ª</sup>
019097028301	Delso do Nascimento	4 <sup>ª</sup>

2 - Da Matrícula no Curso de Formação:

2.1-Do Local, Data e Horário:

Data: 15 de dezembro de 2016

Horário: 8h às 11h30min e das 14h às 17h

Local: Academia de Polícia Civil, Delegado Julio Cesar da Fonte Nogueira - ACADEPOL/MS  
 Rua Osmar de Camargo, s/n – Bloco XV - Parque dos Poderes.

2.2 - Os candidatos deverão comparecer para a matrícula no dia, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
- Cadastramento no CIC/CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória)
- Cadastramento no PIS/PASEP
- Quitação com as obrigações militares, quando couber
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil)
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo)
- Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar)
- Registro no Conselho de Classe e respectivo comprovante de quitação anual, quando couber
- Comprovante de tipagem sanguínea
- Comprovante para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul

- q) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos  
 r) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição  
 s) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo  
 t) 6 fotos 3x4 coloridas;  
 u) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0867/2013/SED N° Cadastral 2607**  
**Processo:** 29/034.966/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 867/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
 Maria Cecília Amendola da Motta  
**Ordenador de Despesas:** Lei 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **13 de Novembro de 2016 a 12 de Novembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 11/11/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.590**  
**Processo n. 29/041033/2016**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, do município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 15.578.917/0001-45 doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ares condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005313, de 30/11/2016.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.  
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 30/11/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE  
**CIRLENE LUIZA DE CARVALHO MOREIRA – CPF/MF n. 607.965.531-49**  
 Presidente da APM Gustavo Rodrigues da Silva – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.661**  
**Processo n. 29/039.369/2016**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, do Município de Anastácio/MS, CNPJ/MF n. 33.751.710/0001-02, doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição Eletrodoméstico, Ventiladores, Climatizadores, Bebedouros, Equipamentos de manutenção, Materiais e Recursos Tecnológicos e Longarinas, para a execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005088, de 25/11/2016.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.  
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 30/11/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE  
**ELENIR BUENO FERREIRA – CPF/MF n. 005.147.141-82**  
 Presidente da APM Escola Estadual Roberto Scaff – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.709**  
**Processo n. 29/041.015/2016**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, do município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 13.493.607/0001-00, doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005204, de 29/11/2016.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.  
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 30/11/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE  
**ELAINE AMARAL SCHIRMANN – CPF/MF n. 022.084.241-82**  
 Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio

– CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 27.025**  
**Processo n. 29/039.474/2016**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da E.E. PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS, do município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 02.955.748/0001-73, doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005048, de 24/11/2016 e ND33504100, Nota de Empenho 2016NE005604, de 6/12/2016.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.  
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 6/12/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE  
**EDIONE MARQUES DA SILVA – CPF/MF n. 474.282.601-91**  
 Presidente da APM DA E.E. PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 27.017**  
**Processo n. 29/039.382/2016**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEPG DR. JOÃO LEITE DE BARROS, do município de Corumbá/MS, CNPJ/MF n. 14.892.970/0001-53, doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Cadeiras para Auditório e Bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005603, de 6/12/2016.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.  
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.  
**Assinatura:** 6/12/2016.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE  
**LUCIMAR DE BARROS – CPF/MF n. 408.854.611-34**  
 Presidente da Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr João Leite de Barros – CONVENENTE.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Resolução nº. 046/CIB/SES/MS Campo Grande, 02 de dezembro de 2016**  
 Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 01 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão do município de Três Lagoas/MS à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0123/2016/SES N° Cadastral 7483**  
**Processo:** 27/001.959/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamento - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 27.583, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Gerência de Medicamentos Básicos - GMB.  
 Nelson Barbosa Tavares  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 51.530,40 (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 08/12/2016  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Fernando Lucas Teruel

AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002774/2016 2016NE004952 Data: 01/11/2016  
 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
 FONTE: 100000000 VALOR: 10,20

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004042

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003709/2016 **2016NE004953** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME

FONTE: 100000000 VALOR: 585,00

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004723

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000084/2016 **2016NE004954** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00

OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000083/2016 **2016NE004955** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: DIARIAS

FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00

OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004956** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

FONTE: 0248000001 VALOR: 18.634,56

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001471/2016 **2016NE004957** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

FONTE: 0100000000 VALOR: 11.714,28

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/001694/2016 **2016NE004958** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME

FONTE: 248000004 VALOR: 14.096,00

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004339

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000833/2016 **2016NE004959** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000,00

OBJ: PGTO DE DIÁRIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003719/2016 **2016NE004960** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 26.196,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003719/2016 **2016NE004961** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

FONTE: 0100000000 VALOR: 21.784,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003669/2016 **2016NE004962** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME

FONTE: 0248000001 VALOR: 281,70

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003662/2016 **2016NE004963** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 7.711,20

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003671/2016 **2016NE004964** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 37.440,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003094/2016 **2016NE004965** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 93.353,40

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003552/2016 **2016NE004966** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.

FONTE: 0103000000 VALOR: 2.380.493,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003552/2016 **2016NE004967** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0103000000 VALOR: 31.295,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003552/2016 **2016NE004968** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 59.556,60

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003552/2016 **2016NE004969** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 3.648,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003496/2016 **2016NE004970** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME

FONTE: 0248000001 VALOR: 4.047,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003553/2016 **2016NE004971** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0248000001 VALOR: 3.850,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003578/2016 **2016NE004972** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0248000001 VALOR: 3.156,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003674/2016 **2016NE004973** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP

FONTE: 0248000001 VALOR: 1.749,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.

PROCESSO: 27/002516/2016 **2016NE004974** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 100000000 VALOR: 96,80

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004044

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.

PROCESSO: 27/003046/2016 **2016NE004975** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME

FONTE: 100000000 VALOR: 1.255,20

OBJ: Anulação parcial item 01 - 7482

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.

PROCESSO: 27/003038/2016 **2016NE004976** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 100000000 VALOR: 15,60

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004157

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.

PROCESSO: 27/003043/2016 **2016NE004977** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 100000000 VALOR: 4,62

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004161

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003366/2016 **2016NE004978** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 100000000 VALOR: 950,40

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003788/2016 **2016NE004979** Data: 01/11/2016

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0248000012 VALOR: 27.645,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003790/2016 **2016NE004980** Data: 03/11/2016

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA -ME

FONTE: 0248000002 VALOR: 624,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003802/2016 **2016NE004981** Data: 03/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 505,56

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003802/2016 **2016NE004982** Data: 03/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

FONTE: 0248000002 VALOR: 404,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003796/2016 **2016NE004983** Data: 03/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 97,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003796/2016 **2016NE004984** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 385,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004985** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.849,20  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004986** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 720,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004987** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.243,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004988** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP  
FONTE: 0248000012 VALOR: 3.671,36  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004989** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP DIST.HOSP.IMPORT.E EXPORT.LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 3.784,50  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004990** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 16.824,50  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003666/2016 **2016NE004991** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.646,80  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002883/2016 **2016NE004992** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 248000001 VALOR: 219,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016004293

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002838/2016 **2016NE004993** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 248000002 VALOR: 13.136,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016004307

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002490/2016 **2016NE004994** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 248000012 VALOR: 67,40  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003537

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003376/2016 **2016NE004995** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: NININHA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME  
FONTE: 0248000001 VALOR: 5.139,00  
OBJ: CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003376/2016 **2016NE004996** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 530,00  
OBJ: CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002606/2016 **2016NE004997** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 281,40  
OBJ: ANULACAO DE EMPENHO 2016NE003936

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000152/2016 **2016NE004998** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00  
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003167/2016 **2016NE004999** Data: 03/11/2016  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 100000000 VALOR: 6,20  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004361

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/200082/2016 **2016NE005000** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF LOURDES DOS SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/200078/2016 **2016NE005001** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.100,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003770/2016 **2016NE005002** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.030,52  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003824/2016 **2016NE005003** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003353/2016 **2016NE005004** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 241,56  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003353/2016 **2016NE005005** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.119,92  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003353/2016 **2016NE005006** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 268,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003585/2016 **2016NE005007** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 28,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003589/2016 **2016NE005008** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.100,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003643/2016 **2016NE005009** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.571,01  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003586/2016 **2016NE005010** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 326,70  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003763/2016 **2016NE005011** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 853,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003773/2016 **2016NE005012** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003767/2016 **2016NE005013** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 239,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003541/2016 **2016NE005014** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 234,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003598/2016 **2016NE005015** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 72,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003827/2016 **2016NE005016** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.930,50

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/200085/2016 **2016NE005017** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00

OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001503/2015 **2016NE005018** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HSOPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.391.502,69

OBJ: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003819/2016 **2016NE005019** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: d-hosp. distribuidora hosp. importação e exportação

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.361,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003819/2016 **2016NE005020** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.443,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003819/2016 **2016NE005021** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 165.067,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003775/2016 **2016NE005022** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.931,58

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003633/2016 **2016NE005023** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 6.391,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003633/2016 **2016NE005024** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 468,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003582/2016 **2016NE005025** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 777,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003610/2016 **2016NE005026** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 428,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003826/2016 **2016NE005027** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 415,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003681/2016 **2016NE005028** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 17.566,50

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003766/2016 **2016NE005029** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 897,72

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003689/2016 **2016NE005030** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.675,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003238/2016 **2016NE005031** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

FONTE: 0248000002 VALOR: 569,00

OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003605/2016 **2016NE005032** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 30,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000019/2016 **2016NE005033** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: DIARIAS

FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00

OBJ: DIARIA COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003846/2016 **2016NE005034** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 17.794,92

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003846/2016 **2016NE005035** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.433,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003846/2016 **2016NE005036** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.036,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003832/2016 **2016NE005037** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: d-hosp. distribuidora hosp. importação e exportação

FONTE: 0100000000 VALOR: 485,85

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003832/2016 **2016NE005038** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 201,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003833/2016 **2016NE005039** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 86,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003833/2016 **2016NE005040** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 10.464,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002932/2016 **2016NE005041** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 766,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005042** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.160,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005043** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 118.330,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005044** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG.E HOSPITALARE

FONTE: 0100000000 VALOR: 850,41

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005045** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.843,90

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005046** Data: 04/11/2016

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

FONTE: 0100000000 VALOR: 26.646,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005047** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 914,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003684/2016 **2016NE005048** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 60.888,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003835/2016 **2016NE005049** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.459,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003680/2016 **2016NE005050** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.275,83  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003680/2016 **2016NE005051** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 797,25  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003769/2016 **2016NE005052** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.792,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003685/2016 **2016NE005053** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 118.020,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003683/2016 **2016NE005054** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.546,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003688/2016 **2016NE005055** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 25.543,35  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003687/2016 **2016NE005056** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.567,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003772/2016 **2016NE005057** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.286,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003777/2016 **2016NE005058** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 66.123,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000822/2016 **2016NE005059** Data: 04/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 1000000000 VALOR: 11,52  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001349

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000905/2016 **2016NE005060** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 28,56  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001431/2016 **2016NE005061** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP  
FONTE: 1000000000 VALOR: 22,80  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002320

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003609/2016 **2016NE005062** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 511,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003606/2016 **2016NE005063** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 144,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003686/2016 **2016NE005064** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 364,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003686/2016 **2016NE005065** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 0100000000 VALOR: 737,64  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003686/2016 **2016NE005066** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.601,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003326/2016 **2016NE005067** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: EQUILIBRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.391,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003326/2016 **2016NE005068** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.045,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003776/2016 **2016NE005069** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp. distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 0100000000 VALOR: 993,90  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003834/2016 **2016NE005070** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.276,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003761/2016 **2016NE005071** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.021,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003611/2016 **2016NE005072** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 288,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003771/2016 **2016NE005073** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.250,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002593/2016 **2016NE005074** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 106.231,50  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003774/2016 **2016NE005075** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 720,72  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003774/2016 **2016NE005076** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 764,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003665/2016 **2016NE005077** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 579,80  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003842/2016 **2016NE005078** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.408,74

OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003842/2016 **2016NE005079** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 236,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003670/2016 **2016NE005080** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.697,80  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003668/2016 **2016NE005081** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 264.527,84  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003668/2016 **2016NE005082** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.103,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003663/2016 **2016NE005083** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 79.186,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002857/2016 **2016NE005084** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 618,30  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003804/2015 **2016NE005085** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: COLD LINE IND. DE EQUIP. FRIGORIFICOS LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 151.877,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002.342/2016 **2016NE005086** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.826,28  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. N.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000167/2016 **2016NE005087** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 0248000001 VALOR: 4.000,00  
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003825/2016 **2016NE005088** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.731,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003845/2016 **2016NE005089** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 495,88  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002217/2016 **2016NE005090** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 11,40  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003152,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002739/2016 **2016NE005091** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 4,90  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003745

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002773/2016 **2016NE005092** Data: 07/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.974,24  
OBJ: Anulação de Saldo da NE 4005/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003165/2016 **2016NE005093** Data: 08/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 57,72  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004281

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003188/2016 **2016NE005094** Data: 08/11/2016  
FAVORECIDO: GOLDEN MED COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 1.333,00  
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVA. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003188/2016 **2016NE005095** Data: 08/11/2016  
FAVORECIDO: GOLDEN MED COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 833,00  
OBJ: MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002222/2016 **2016NE005096** Data: 08/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 248000002 VALOR: 5.316,50  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004482

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001526/2016 **2016NE005097** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 71.000,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002716/2016 **2016NE005098** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 345,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005099** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 695,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005100** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.730,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005101** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.140,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005102** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 29.068,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005103** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.945,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005104** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 472,50  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003495/2016 **2016NE005105** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.290,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003505/2016 **2016NE005106** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.980,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003352/2016 **2016NE005107** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.388,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003291/2016 **2016NE005108** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 45.524,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000363/2016 **2016NE005109** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00  
OBJ: PGTO DE DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001911/2016 **2016NE005110** Data: 09/11/2016

FAVORECIDO: CIRUFURANCO ORTOPEDIA LTDA-EPP  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 72.800,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
 PROCESSO: 27/002.801/2016 **2016NE005111** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 7.900,00  
 OBJ: ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99,  
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
 PROCESSO: 27/000280/2016 **2016NE005112** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00  
 OBJ: PGTO DE DIÁRIAS AOS CONSELHEIROS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003270/2016 **2016NE005113** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 828,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003117/2016 **2016NE005114** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 6.699,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002929/2016 **2016NE005115** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.072,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001225/2016 **2016NE005116** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: HELIO ROSA DE ARAÚJO  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 74,25  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002481/2016 **2016NE005117** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 4.888,80  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003380/2016 **2016NE005118** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 42.278,40  
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003380/2016 **2016NE005119** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.991,68  
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003380/2016 **2016NE005120** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
 FONTE: 0248000012 VALOR: 3.981,60  
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003447/2016 **2016NE005121** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA -ME  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 232,00  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e  
 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
 PROCESSO: 27/200040/2016 **2016NE005122** Data: 02/11/2016  
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 240,50  
 OBJ: Anulação parcial da 2016NE002908

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e  
 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
 PROCESSO: 27/200045/2016 **2016NE005123** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 40,10  
 OBJ: Anulação parcial da 2016NE003408

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e  
 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
 PROCESSO: 27/200047/2016 **2016NE005124** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 1,58  
 OBJ: Anulação parcial da 2016NE003422

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001029/2016 **2016NE005125** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 93,60  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001624

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003608/2016 **2016NE005126** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 36,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
 PROCESSO: 27/003092/2016 **2016NE005127** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 3.020,00  
 OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003675/2016 **2016NE005128** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
 FONTE: 0248000012 VALOR: 642.807,36  
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002521/2016 **2016NE005129** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 1,80  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004045

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003548/2016 **2016NE005130** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.434,00  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003277/2016 **2016NE005131** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 2.216,00  
 OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003277/2016 **2016NE005132** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI –EPP.  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 20.518,40  
 OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003549/2016 **2016NE005133** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 4.598,00  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003799/2016 **2016NE005134** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 99,90  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003554/2016 **2016NE005135** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 24.657,00  
 OBJ: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS.

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III  
 PROCESSO: 27/002889/2016 **2016NE005136** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA  
 FONTE: 0248000006 VALOR: 9.852,06  
 OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVA. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III  
 PROCESSO: 27/002889/2016 **2016NE005137** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA  
 FONTE: 0248000006 VALOR: 31.960,54  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec.  
 Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
 PROCESSO: 27/003092/2016 **2016NE005138** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 14.349,00  
 OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002710/2016 **2016NE005139** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 313,80  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003810

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002756/2016 **2016NE005140** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 38,40  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003808

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002762/2016 **2016NE005141** Data: 09/11/2016  
 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
 FONTE: 1000000000 VALOR: 47,40  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003833

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.  
 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003066/2016 **2016NE005142** Data: 09/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 100000000 VALOR: 115,44  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004177

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/200086/2016 **2016NE005143** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
FONTE: 010000000 VALOR: 2.500,00  
OBJ: Suprimento de fundos em caráter emergencial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200084/2016 **2016NE005144** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.  
FONTE: 010000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003172/2016 **2016NE005145** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 100000000 VALOR: 102,60  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004232

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000019/2016 **2016NE005146** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 1,11  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05.

PROCESSO: 27/000019/2016 **2016NE005147** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 16,41  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000019/2016 **2016NE005148** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 8,52  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000210/2016 **2016NE005149** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000002 VALOR: 29,33  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000213/2016 **2016NE005150** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 26,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000213/2016 **2016NE005151** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 81,50  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000213/2016 **2016NE005152** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 87,50  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05.

PROCESSO: 27/000213/2016 **2016NE005153** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 42,50  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000934/2016 **2016NE005154** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000009 VALOR: 1,58  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000484/2016 **2016NE005155** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000003 VALOR: 51,89  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000285/2016 **2016NE005156** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000008 VALOR: 57,93  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/002271/2016 **2016NE005157** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 248000008 VALOR: 33,15  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000289/2016 **2016NE005158** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000008 VALOR: 57,93  
OBJ: anulação de saldo não utilizado por força do decreto 14564

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000365/2016 **2016NE005159** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 010000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003.668/2015 **2016NE005160** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP  
FONTE: 010000000 VALOR: 328.207,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/002942/2013 **2016NE005161** Data: 10/11/2016  
FAVORECIDO: RIGNA COMERCIO DE ELEVADORES LTDA-EPP  
FONTE: 010000000 VALOR: 1.638,50  
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVA. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001441/2014 **2016NE005162** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA  
FONTE: 024000000 VALOR: 15.870,54  
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 90/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002111/2016 **2016NE005163** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
FONTE: 024800006 VALOR: 514,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002111/2016 **2016NE005164** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 024800006 VALOR: 5.921,39  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003.197/2016 **2016NE005165** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: SANTUSSI & BARRÓS LTDA-ME  
FONTE: 010000000 VALOR: 1.565,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001563/2016 **2016NE005166** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 010000000 VALOR: 1.650,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000260/2016 **2016NE005167** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: AVERT LABORÁTORIOS  
FONTE: 010000000 VALOR: 82,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/002825/2016 **2016NE005168** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
FONTE: 100000000 VALOR: 3.859,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004284

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05

PROCESSO: 27/000130/2016 **2016NE005169** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 024800001 VALOR: 2.000,00  
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003271/2016 **2016NE005170** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 010000000 VALOR: 174,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003678/2016 **2016NE005171** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0248000012 VALOR: 8.083,50  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003676/2016 **2016NE005172** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 0248000012 VALOR: 7.947,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003677/2016 **2016NE005173** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 129.931,62  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003677/2016 **2016NE005174** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
FONTE: 0248000012 VALOR: 62.375,40  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003547/2016 **2016NE005175** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: LAABORATORIOS B.BRAUN  
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.518,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003497/2016 **2016NE005176** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.684,65  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003088/2016 **2016NE005177** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 9.170,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003088/2016 **2016NE005178** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.  
FONTE: 0248000006 VALOR: 72.024,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003088/2016 **2016NE005179** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 658,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003086/2016 **2016NE005180** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000003 VALOR: 1.647,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003013/2016 **2016NE005181** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 132,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002524/2016 **2016NE005182** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 788,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003113/2016 **2016NE005183** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 198,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000645/2012 **2016NE005184** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.494,72  
OBJ: DESPESAS PARA ATENDER CONTRATO Nº 30/12. PGTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004127/2016 **2016NE005185** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.260,00  
OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004127/2016 **2016NE005186** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 869,00  
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003955/2015 **2016NE005187** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: AUTOLATINA BRASIL S/A - DIV. VOLKSWAGEM  
FONTE: 0248000003 VALOR: 352.980,00  
OBJ: PREMIO E CONDECORAÇÕES-CIENTIFICAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004030/2016 **2016NE005188** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000008 VALOR: 1.920,00  
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003782/2016 **2016NE005189** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 9.270,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002.307/2016 **2016NE005190** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: BICCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 703,92  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003960

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/001.407/2016 **2016NE005191** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: BICCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 947,88  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003952

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000277/2016 **2016NE005192** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00  
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000121/2016 **2016NE005193** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 248000002 VALOR: 90,00  
OBJ: REFORÇO 2016NE00005

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003068/2016 **2016NE005194** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
FONTE: 100000000 VALOR: 56,40  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004207

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003801/2016 **2016NE005195** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 91,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003801/2016 **2016NE005196** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 145,23  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003801/2016 **2016NE005197** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 74,75  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003781/2016 **2016NE005198** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000004 VALOR: 43.120,00  
OBJ: GENEROS ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002741/2016 **2016NE005199** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000054 VALOR: 3.000,00  
OBJ: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002741/2016 **2016NE005200** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 994,00  
OBJ: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003198/2016 **2016NE005201** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUFANCO ORTOPEDIA LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 750,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003198/2016 **2016NE005202** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 508,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE005203** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 60.000,00  
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE0048

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE005204** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.000,00  
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01280

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE005205** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01281

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE005206** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 1.000,00  
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE0037

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE005207** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 2.500,00  
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE01614

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003848/2016 **2016NE005208** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000011 VALOR: 7.608,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003848/2016 **2016NE005209** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000011 VALOR: 215,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002231/2016 **2016NE005210** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS  
FONTE: 100000000 VALOR: 3.248,04  
OBJ: Anulação de saldo de empenho não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE005211** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 14.402,08  
OBJ: REFORÇO NE 317/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE005212** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 100000000 VALOR: 5.415,50  
OBJ: REFORÇO NE 318/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE005213** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 248000002 VALOR: 15.461,00  
OBJ: REFORÇO NE 319/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE005214** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 248000002 VALOR: 3.430,00  
OBJ: REFORÇO NE 320/16

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001752/2015 **2016NE005215** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.962,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004032/2016 **2016NE005216** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.456,00  
OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004035/2016 **2016NE005217** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.015,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004047/2016 **2016NE005218** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.162,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004034/2016 **2016NE005219** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 0100000000 VALOR: 485,85  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004048/2016 **2016NE005220** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.085,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004036/2016 **2016NE005221** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004013/2016 **2016NE005222** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003425/2016 **2016NE005223** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 54.398,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003594/2016 **2016NE005224** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002616/2016 **2016NE005225** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.314,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003273/2016 **2016NE005226** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.087,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003583/2016 **2016NE005227** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 294,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/004161/2016 **2016NE005228** Data: 16/11/2016  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: Despesa com hora aula sem vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001707/2016 **2016NE005229** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 3.000,00  
OBJ: Anulação total de saldo que não será utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000130/2016 **2016NE005230** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000,00  
OBJ: pagamento diária com vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.º 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000130/2016 **2016NE005231** Data: 11/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000,00  
OBJ: Anulação total 2016NE05230

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001709/2016 **2016NE005232** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 1000000000 VALOR: 3.000,00  
OBJ: Anulação total de saldo, que não será utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, inc. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002752/2016 **2016NE005233** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.334,18  
OBJ: Anulação de saldo de empenho não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000912/2016 **2016NE005234** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S  
FONTE: 1000000000 VALOR: 7.916,12  
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 002350

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003764/2016 **2016NE005235** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.856,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001753/2015 **2016NE005236** Data: 01/11/2016  
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.210,66  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000277/2016 **2016NE005237** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003601/2016 **2016NE005238** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.262,27  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003587/2016 **2016NE005239** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 788,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003432/2016 **2016NE005240** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 109.165,56  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003420/2016 **2016NE005241** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 60.280,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003266/2016 **2016NE005242** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.756,29  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/004198/2016 **2016NE005243** Data: 17/11/2016  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00  
OBJ: Despesa com hora aula sem vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001163/2015 **2016NE005244** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
FONTE: 1000000000 VALOR: 21.409,41  
OBJ: Anulação de saldo do empenho da Nota de Empenho 2016NE000315

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200034/2016 **2016NE005245** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 75,76  
OBJ: Estorno parcial da 2016NE02409

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200069/2016 **2016NE005246** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MILMA FONSECA CORREA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.500,00  
OBJ: Anulação total da 2016NE004680

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000277/2016 **2016NE005247** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: REFORÇO NE 4494/16. REEMBOLSO DE DIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE005248** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 1000000000 VALOR: 29,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE005249** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 1000000000 VALOR: 159,30  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003226

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE005250** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.826,10  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003227

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200048/2016 **2016NE005251** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF ANGÉLICA CRISTINA SEGATTO CONGRO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 3.743,00  
OBJ: Anulação parcial da 2016NE03550

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003948/2016 **2016NE005252** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 10.495,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003990/2016 **2016NE005253** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: L.F. DE SOUZA - ME.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.350,00  
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003990/2016 **2016NE005254** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 948,00  
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002.711/2016 **2016NE005255** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MONTEIRO & TOLEDO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.200,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004049/2016 **2016NE005256** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 14,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003906/2016 **2016NE005257** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL\_LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.271,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003931/2016 **2016NE005258** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 86,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003597/2016 **2016NE005259** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 468,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003921/2016 **2016NE005260** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.795,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003923/2016 **2016NE005261** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 176,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003920/2016 **2016NE005262** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7,92  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004045/2016 **2016NE005263** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 426,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003926/2016 **2016NE005264** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 55,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003902/2016 **2016NE005265** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 331,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003901/2016 **2016NE005266** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.125,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004025/2016 **2016NE005267** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.795,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003909/2016 **2016NE005268** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 802,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III  
PROCESSO: 27/002980/2016 **2016NE005269** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: DATAMED LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 74.370,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003947/2016 **2016NE005270** Data: 18/11/2016  
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 205,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003423/2016 **2016NE005271** Data: 19/11/2016  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.456,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003418/2016 **2016NE005272** Data: 19/11/2016  
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.111,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III  
PROCESSO: 27/003097/2016 **2016NE005273** Data: 19/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
FONTE: 0248000012 VALOR: 10.429,72  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004091/2016 **2016NE005274** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE PAISI E AMIGOS DOS EXC.DE R.BRILHANTE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 70.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003706/2016 **2016NE005275** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.356,70  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003706/2016 **2016NE005276** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.643,30  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003813/2016 **2016NE005277** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.806,90  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003813/2016 **2016NE005278** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 193,10  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003710/2016 **2016NE005279** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE PARA CEGOS FLORISVALDO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.700,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003710/2016 **2016NE005280** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE PARA CEGOS FLORISVALDO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.300,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004090/2016 **2016NE005281** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004097/2016 **2016NE005282** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCP. BATAYPORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.522,60  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004097/2016 **2016NE005283** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCP. BATAYPORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.477,40  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003868/2016 **2016NE005284** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AM. DOS EXC.DE ANTONIO JOAO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.650,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003868/2016 **2016NE005285** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AM. DOS EXC.DE ANTONIO JOAO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.350,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002.268/2016 **2016NE005286** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.542,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002.268/2016 **2016NE005287** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.798,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003873/2016 **2016NE005288** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.470,40  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003873/2016 **2016NE005289** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.529,60  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003881/2016 **2016NE005290** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MS - AOMS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003974/2016 **2016NE005291** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO AVIVAMENTO BIBLICO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.608,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003974/2016 **2016NE005292** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO AVIVAMENTO BIBLICO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.392,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003958/2016 **2016NE005293** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUATRICO DR. ALDOLFO B.MENEZES.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003891/2016 **2016NE005294** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003950/2016 **2016NE005295** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.667,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003859/2016 **2016NE005296** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003987/2016 **2016NE005297** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003703/2016 **2016NE005298** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BOM SAMARITANO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003808/2016 **2016NE005299** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE MIRANDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003998/2016 **2016NE005300** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 60.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003879/2016 **2016NE005301** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003836/2016 **2016NE005302** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 12.800,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003836/2016 **2016NE005303** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 27.200,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003821/2016 **2016NE005304** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003959/2016 **2016NE005305** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUATRICO DR. ALDOLFO B.MENEZES.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003874/2016 **2016NE005306** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS EXC.DE ANAURILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.578,02  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003874/2016 **2016NE005307** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS EXC.DE ANAURILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.421,98  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003714/2016 **2016NE005308** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003863/2016 **2016NE005309** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CASSILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003883/2016 **2016NE005310** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003965/2016 **2016NE005311** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.CAMPOGRANDENSE BENEF.E REAB.- ACBR  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.660,41  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003695/2016 **2016NE005312** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.CAMPOGRANDENSE BENEF.E REAB.- ACBR  
FONTE: 0103000000 VALOR: 339,59  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003811/2016 **2016NE005313** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: OBRA SOCIAL N.S. DA GLORIA FAZENDA ESPERANCA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003713/2016 **2016NE005314** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE MIRANDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003889/2016 **2016NE005315** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DESAFIO Jovem OPERACAO RESGATE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003696/2016 **2016NE005316** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003867/2016 **2016NE005317** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.730,86  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003867/2016 **2016NE005318** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.269,14  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003704/2016 **2016NE005319** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003978/2016 **2016NE005320** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE MIRANDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.460,40  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003978/2016 **2016NE005321** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE MIRANDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.539,60  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003880/2016 **2016NE005322** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003701/2016 **2016NE005323** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.817,20  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003701/2016 **2016NE005324** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 41.182,80  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003870/2016 **2016NE005325** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO

FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003297/2016 **2016NE005326** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003506/2016 **2016NE005327** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.012,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003809/2016 **2016NE005328** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003809/2016 **2016NE005329** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003506/2016 **2016NE005330** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.988,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003876/2016 **2016NE005331** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.109,43  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003876/2016 **2016NE005332** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.890,57  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004095/2016 **2016NE005333** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.758,68  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004095/2016 **2016NE005334** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.241,32  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003820/2016 **2016NE005335** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003860/2016 **2016NE005336** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003955/2016 **2016NE005337** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUATRICO DR. ALDOLFO B.MENEZES.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003927/2016 **2016NE005338** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 766,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003941/2016 **2016NE005339** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IGUATEM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.797,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003941/2016 **2016NE005340** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IGUATEM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.203,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003814/2016 **2016NE005341** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.710,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003814/2016 **2016NE005342** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.290,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003896/2016 **2016NE005343** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.785,92

OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

T  
PROCESSO: 27/003896/2016 **2016NE005344** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.214,08  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/003298/2016 **2016NE005361** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc. dos Diabéticos, Fam. e Amigos do MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 971,55  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003715/2016 **2016NE005345** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 55.000,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/003298/2016 **2016NE005362** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc. dos Diabéticos, Fam. e Amigos do MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.028,45  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003562/2016 **2016NE005346** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.752,00  
OBJ: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/003877/2016 **2016NE005363** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.034,60  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

T  
PROCESSO: 27/003562/2016 **2016NE005347** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 34.248,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/003887/2016 **2016NE005364** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.965,40  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003960/2016 **2016NE005348** Data:  
FAVORECIDO: SOC. BENEF.D.ELMIRIA SILVERIO BARBOSA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/004089/2016 **2016NE005365** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.187,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003952/2016 **2016NE005349** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/004089/2016 **2016NE005366** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 21.813,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003971/2016 **2016NE005350** Data: 20/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE C. AO CVACER  
FONTE: 0103000000 VALOR: 80.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 27/003564/2016 **2016NE005367** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DOS PORTADORES DE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 954,27  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000991/2016 **2016NE005351** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 19,04  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001561

PROCESSO: 27/003564/2016 **2016NE005368** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DOS PORTADORES DE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 29.045,73  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000484/2016 **2016NE005352** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 248000003 VALOR: 500,00  
OBJ: reforço ne 3669/16. referente a reembolso de diarias

PROCESSO: 27/003812/2016 **2016NE005369** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.766,34  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002691/2016 **2016NE005353** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 248000012 VALOR: 264,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003690

PROCESSO: 27/003812/2016 **2016NE005370** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 33.233,66  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02,

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004189/2016 **2016NE005354** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: Passagem aérea nacional.

PROCESSO: 27/003944/2016 **2016NE005371** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUATRICO DR. ALDOLFO B.MENEZES.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02,

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004190/2016 **2016NE005355** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual

PROCESSO: 27/003716/2016 **2016NE005372** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER NAVIRAI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003966/2016 **2016NE005356** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
FONTE: 024800002 VALOR: 10.561,00  
OBJ: CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES CONFERENCIAS

PROCESSO: 27/003716/2016 **2016NE005373** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER NAVIRAI  
FONTE: 0103000000 VALOR:  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003968/2016 **2016NE005357** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA ABRASCO  
FONTE: 0248000003 VALOR: 3.600,00  
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROCESSO: 27/003976/2016 **2016NE005374** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: Fraternidade de Aliança Toca de Assis  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.933,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200087/2016 **2016NE005358** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI  
FONTE: 0248000006 VALOR: 4.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

PROCESSO: 27/003949/2016 **2016NE005376** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL MARECHAL RONDON.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003875/2016 **2016NE005359** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 27/003886/2016 **2016NE005377** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.

PROCESSO: 27/003724/2016 **2016NE005360** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 27/003468/2016 **2016NE005378** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSA/PEQUENO COTOLEN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00

OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003563/2016 **2016NE005379** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.CAMPOGRANDENSE BENEF. E REAB.- ACBR  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002384/2016 **2016NE005380** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 249.500,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002384/2016 **2016NE005381** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 512.500,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004096/2016 **2016NE005382** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.462,50  
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002594/2016 **2016NE005383** Data: 21/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 111.331,50  
OBJ: CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002192/2016 **2016NE005384** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 8.550,00  
OBJ: Anulação total da 2016ne003589

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003615/2015 **2016NE005385** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 34.100,00  
OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003511/2016 **2016NE005386** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: EVA LOPES B DE ALMEIDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.449,32  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002220/2016 **2016NE005387** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 18.000,00  
OBJ: CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000687/2015 **2016NE005388** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP  
FONTE: 0103000000 VALOR: 905.701,77  
OBJ: DESPESAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004023/2016 **2016NE005389** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG.E HOSPITALARE  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.642,96  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000125/2016 **2016NE005390** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.531.188,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000129/2016 **2016NE005391** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 250.359,98  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000124/2016 **2016NE005392** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.757.106,36  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000123/2016 **2016NE005393** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 149.119,10  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003735/2016 **2016NE005394** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: RICARDO DE LIMA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.242,66  
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003738/2016 **2016NE005395** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,01  
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004093/2016 **2016NE005396** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FABIO JOSE DOS SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.082,74  
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004199/2015 **2016NE005397** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 90.857,13  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004035/2014 **2016NE005398** Data:  
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 239.970,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003264/2011 **2016NE005399** Data:  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MUNIC SIDROLANDIA-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 151.285,71  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003262/2011 **2016NE005400** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 92.314,29  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004126/2016 **2016NE005401** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: APARECIDA ANTONIA SILVA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 427,04  
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003479/2010 **2016NE005402** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 495.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003265/2011 **2016NE005403** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 190.800,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000671/2012 **2016NE005404** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 125.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001565/2011 **2016NE005405** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 118.114,29  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001478/2011 **2016NE005406** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 109.028,58  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000274/2013 **2016NE005407** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.214.451,75  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003936/2016 **2016NE005408** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: JURACY NEPOMUCENO C DE OLIVEIRA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 872,68  
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003186/2013 **2016NE005409** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 120.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001570/2011 **2016NE005410** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

FONTE: 0103000000 VALOR: 45.428,58  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001572/2011 **2016NE005411** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 559.500,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001573/2011 **2016NE005412** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 45.428,58  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001569/2011 **2016NE005413** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU  
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.200,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001576/2011 **2016NE005414** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 32.228,58  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000129/2016 **2016NE005415** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 250.359,98  
OBJ: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2016NE000372

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000124/2016 **2016NE005416** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.757.106,36  
OBJ: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2016NE000377

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000123/2016 **2016NE005417** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 149.119,10  
OBJ: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2016NE000361

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000125/2016 **2016NE005418** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.531.188,00  
OBJ: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2016NE000366

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001571/2011 **2016NE005419** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 911.646,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004184/2012 **2016NE005420** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.076.759,18  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003259/2011 **2016NE005421** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.714,29  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001574/2010 **2016NE005422** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 806.718,03  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001603/2011 **2016NE005423** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 785.520,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 4.698/15  
PROCESSO: 27/004304/2015 **2016NE005424** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR  
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.783.274,00  
OBJ: CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003372/2016 **2016NE005425** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.848,60  
OBJ: Anulação da nota de empenho 2016NE004722

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000028/2016 **2016NE005426** Data: 22/11/2016

FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.500.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000027/2016 **2016NE005427** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.640.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000687/2015 **2016NE005428** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP  
FONTE: 1000000000 VALOR: 905.701,77  
OBJ: Anulação de saldo da NE nº 003430

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004094/2016 **2016NE005429** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ALESSANDRA M DA COSTA CANUTO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.959,10  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003929/2016 **2016NE005430** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 860,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004024/2016 **2016NE005431** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.045,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003907/2016 **2016NE005432** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 201,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004051/2016 **2016NE005433** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.408,15  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004027/2016 **2016NE005434** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 255,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004037/2016 **2016NE005435** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.731,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003911/2016 **2016NE005436** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 55.036,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004022/2016 **2016NE005437** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 897,72  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004050/2016 **2016NE005438** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 111,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003930/2016 **2016NE005439** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 234,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003905/2016 **2016NE005440** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 468,96  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003924/2016 **2016NE005441** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 32,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/004052/2016 **2016NE005442** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.969,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003922/2016 **2016NE005443** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 21,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003855/2016 **2016NE005444** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MB TEXTIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 120,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003925/2016 **2016NE005445** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 435,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003925/2016 **2016NE005446** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.056,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003925/2016 **2016NE005447** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 415,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003919/2016 **2016NE005448** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 421,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003900/2016 **2016NE005449** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.985,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003910/2016 **2016NE005450** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.900,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004199/2015 **2016NE005451** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA MS  
FONTE: 1000000000 VALOR: 90.857,13  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000051

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003614/2016 **2016NE005452** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ALCINDO ROCHA FREITAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.999,32  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004035/2014 **2016NE005453** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 239.970,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000052

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004124/2016 **2016NE005454** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 831,46  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003264/2011 **2016NE005455** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MUNIC SIDROLANDIA-MS  
FONTE: 1000000000 VALOR: 151.285,71  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000053

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003994/2016 **2016NE005456** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: PF.300.002-5 - GESTAO PLENA  
FONTE: 0248000051 VALOR: 176.963,13  
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003262/2011 **2016NE005457** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM  
FONTE: 1000000000 VALOR: 92.314,29  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000054

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003739/2016 **2016NE005458** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MARIA LUCIA SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 351,12  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 10.527/01  
PROCESSO: 27/004110/2016 **2016NE005459** Data: 22/11/2016  
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: DESPESA COM HORA AULA COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003479/2010 **2016NE005460** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 495.000,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 0002474

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003265/2011 **2016NE005461** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI  
FONTE: 1000000000 VALOR: 190.800,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000057

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000671/2012 **2016NE005462** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL  
FONTE: 1000000000 VALOR: 125.000,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000058

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001565/2011 **2016NE005463** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 118.114,29  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000059

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001478/2011 **2016NE005464** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE  
FONTE: 1000000000 VALOR: 109.028,58  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000060

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000274/2013 **2016NE005465** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.214.451,75  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000143

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003186/2013 **2016NE005466** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS  
FONTE: 1000000000 VALOR: 120.000,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000160

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001570/2011 **2016NE005467** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 45.428,58  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000038

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001572/2011 **2016NE005468** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 559.500,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000041

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001573/2011 **2016NE005469** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 45.428,58  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 003092

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001569/2011 **2016NE005470** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU  
FONTE: 1000000000 VALOR: 28.200,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000043

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001576/2011 **2016NE005471** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE  
FONTE: 1000000000 VALOR: 32.228,58  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000045

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001572/2011 **2016NE005472** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 911.646,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 000047

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 270041842012 **2016NE005473** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 879.220,29  
OBJ: Anulação do saldo da NE n.º 0000474

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/004184/2012 **2016NE005474** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS  
FONTE: 100000000 VALOR: 1.197.538,89  
OBJ: Anulação do saldo da NE nº 00050

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003259/2011 **2016NE005475** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA  
FONTE: 100000000 VALOR: 22.714,29  
OBJ: Anulação do saldo da NE nº 000146

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001574/2010 **2016NE005476** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 100000000 VALOR: 806.718,03  
OBJ: Anulação do saldo da NE nº 00149

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/001603/2011 **2016NE005477** Data: : 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA  
FONTE: 010000000 VALOR: 785.520,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE nº 001565

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 4.698/15  
PROCESSO: 27004.304/2015 **2016NE005478** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR  
FONTE: 100000000 VALOR: 2.783.274,00  
OBJ: Anulação do saldo da NE nº 003181

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004021/2016 **2016NE005479** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.280,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004021/2016 **2016NE005480** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 483,12  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004021/2016 **2016NE005481** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 512,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200089/2016 **2016NE005482** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000125/2016 **2016NE005483** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 103000000 VALOR: 591.694,82  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000123/2016 **2016NE005484** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 103000000 VALOR: 379.406,42  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/001427/2016 **2016NE005485** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 100000000 VALOR: 3.000,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000740/2016 **2016NE005486** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000735/2016 **2016NE005487** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 248000033 VALOR: 900,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000541/2016 **2016NE005488** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 248000002 VALOR: 10.000,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000212/2016 **2016NE005489** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 248000002 VALOR: 1.000,00

OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05  
PROCESSO: 27/000211/2016 **2016NE005490** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 248000002 VALOR: 4.500,00  
OBJ: anulação de saldo não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003736/2016 **2016NE005491** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.158,97  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria Nº 55/1999 completar)  
PROCESSO: 27/003727/2016 **2016NE005492** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.620,00  
OBJ: PGTO DE REEMBOLSO DO TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria Nº 55/1999 completar)  
PROCESSO: 27/003612/2016 **2016NE005493** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: WILSON HOLSBACH  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.900,00  
OBJ: PGTO DE DESPESAS DE TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003737/2016 **2016NE005494** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: LUZIA APARECIDA GODOI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.453,68  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/002646/2016 **2016NE005495** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: GLAUCE SILVIA MARTINS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.479,52  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria Nº 55/1999 completar)  
PROCESSO: 27/003791/2016 **2016NE005496** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DIRCEU YUJI ITO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.300,00  
OBJ: PGTO DE DESPESAS DE TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003613/2016 **2016NE005497** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: REGINA CELIA MENEZES DA COSTA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.672,12  
OBJ: DESPESA COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003793/2016 **2016NE005498** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: KARIN MARTINS DOS SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.075,51  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003954/2016 **2016NE005499** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003711/2016 **2016NE005500** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 531,40  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003711/2016 **2016NE005501** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 29.468,60  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003872/2016 **2016NE005502** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003816/2016 **2016NE005503** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003307/2016 **2016NE005504** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC.REABIL. E PARADESPORTO PANTANAL-ARPP.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.340,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003307/2016 **2016NE005505** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC.REABIL. E PARADESPORTO PANTANAL-ARPP.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.660,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003946/2016 **2016NE005506** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUATRICO DR. ALDOLFO B.MENEZES.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003878/2016 **2016NE005507** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc. dos Diabéticos, Fam. e Amigos do MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003884/2016 **2016NE005508** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP. DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.392,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003884/2016 **2016NE005509** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP. DE JESUS -"HOSPITAL"  
FONTE: 0103000000 VALOR: 23.608,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003973/2016 **2016NE005510** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM OPERAÇÃO RESGATE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003725/2016 **2016NE005511** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MS - AOMS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 60.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003567/2016 **2016NE005512** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDESENSE DOS PORTADORES DE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003306/2016 **2016NE005513** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003977/2016 **2016NE005514** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SOC. BENEF.D.ELMIRIA SILVERIO BARBOSA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003861/2016 **2016NE005515** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003957/2016 **2016NE005516** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003956/2016 **2016NE005517** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003890/2016 **2016NE005518** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003718/2016 **2016NE005519** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003734/2016 **2016NE005520** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: EMILENE P DE SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.314,60  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003904/2016 **2016NE005521** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 999,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003903/2016 **2016NE005522** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 403,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004026/2016 **2016NE005523** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 414,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003899/2016 **2016NE005524** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.168,90  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003899/2016 **2016NE005525** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.423,14  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003899/2016 **2016NE005526** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.770,55  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003899/2016 **2016NE005527** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.728,79  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003899/2016 **2016NE005528** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.937,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002632/2016 **2016NE005529** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 248000006 VALOR: 265,10  
OBJ: Anulação da Nota de Empenho nº 004719

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002845/2016 **2016NE005530** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 248000001 VALOR: 429,00  
OBJ: Anulação da Nota de Empenho nº 003979

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002497/2016 **2016NE005531** Data: 23/11/2016  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 248000045 VALOR: 788,00  
OBJ: Anulação da Nota de Empenho nº 003695

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004012/2016 **2016NE005532** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 999,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003435/2016 **2016NE005533** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 959,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003348/2016 **2016NE005534** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS SA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 210,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005535** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 024800002 VALOR: 288,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005536** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 024800002 VALOR: 174,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005537** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
FONTE: 024800002 VALOR: 92,85  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005538** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP  
FONTE: 024800002 VALOR: 61,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005539** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP  
FONTE: 024800002 VALOR: 197,15  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003797/2016 **2016NE005540** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI  
FONTE: 0248000002 VALOR: 275,70  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004046/2016 **2016NE005541** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.158,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003789/2016 **2016NE005542** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 180,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003789/2016 **2016NE005543** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 945,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003789/2016 **2016NE005544** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 426,90  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004059/2016 **2016NE005545** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.100,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004059/2016 **2016NE005546** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 177.744,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005547** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.360,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005548** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: PARLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 189,75  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005549** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 862,42  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005550** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 59,20  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005551** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 419,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005552** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.481,66  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005553** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 946,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005554** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.497,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004074/2016 **2016NE005555** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 719,72

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200012/2016 **2016NE005556** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF MAURICIO AMARAL DALLA NORA  
FONTE: 100000000 VALOR: 53,95  
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2016NE00753

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200017/2016 **2016NE005557** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EVELYN ANA CAFURE.  
FONTE: 248000008 VALOR: 5,36  
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2016NE01234

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/003240/2016 **2016NE005558** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005559** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 248000001 VALOR: 169.108,20  
OBJ: Anulação total da 2016NE03170

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005560** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 100000000 VALOR: 63.839,76  
OBJ: Anulação total da 2016NE03171

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/001.959/2016 **2016NE005561** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 51.530,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004071/2016 **2016NE005562** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 47.060,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004071/2016 **2016NE005563** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 129,60  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003939/2016 **2016NE005564** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
FONTE: 0248000001 VALOR: 94.020,00  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003939/2016 **2016NE005565** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 7.500,00  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003939/2016 **2016NE005566** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 130.540,00  
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003939/2016 **2016NE005567** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 433.625,80  
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003939/2016 **2016NE005568** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 330.948,80  
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200088/2016 **2016NE005569** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARTA DIONINA MENDONCA DOS SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003694/2014 **2016NE005570** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003345/2016 **2016NE005571** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.012,00

OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003345/2016 **2016NE005572** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.988,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003869/2016 **2016NE005573** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004088/2016 **2016NE005574** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003865/2016 **2016NE005575** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. CASSILANDIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003566/2016 **2016NE005576** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 97.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003945/2016 **2016NE005577** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003866/2016 **2016NE005578** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL MARECHAL RONDON  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003507/2016 **2016NE005579** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003882/2016 **2016NE005580** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 70.713,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003972/2016 **2016NE005581** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 240.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003895/2016 **2016NE005582** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.000.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003859/2016 **2016NE005583** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003571/2016 **2016NE005584** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0248000001 VALOR: 600,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003965/2016 **2016NE005585** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.  
FONTE: 0248000001 VALOR: 8.568,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003456/2016 **2016NE005586** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.170,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004210/2016 **2016NE005587** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 560,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003729/2016 **2016NE005588** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 35.200,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004192/2016 **2016NE005589** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.094,45  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004192/2016 **2016NE005590** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.025,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004131/2016 **2016NE005591** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.480,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004057/2016 **2016NE005592** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 743,82  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004057/2016 **2016NE005593** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 361,00  
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004133/2016 **2016NE005594** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.290,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004223/2016 **2016NE005595** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: NININHA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME  
FONTE: 0248000045 VALOR: 7.960,00  
OBJ: CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002913/2016 **2016NE005596** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: UCB BIOPHARMA S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.798,88  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003433/2016 **2016NE005597** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.890,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003759/2016 **2016NE005598** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPPAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.262,27  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003762/2016 **2016NE005599** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.388,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. Nº 11.566/04.  
PROCESSO: 27/000088/2016 **2016NE005600** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: PLANTOES C/VINCULO  
FONTE: 0248000035 VALOR: 185.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003888/2016 **2016NE005601** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 80.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003469/2016 **2016NE005602** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 35.473,40  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003469/2016 **2016NE005603** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN  
FONTE: 0103000000 VALOR: 187.526,60  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001503/2015 **2016NE005604** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.000.000,00  
OBJ: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000029/2016 **2016NE005605** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA

FONTE: 0103000000 VALOR: 2.586.172,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003272/2016 **2016NE005606** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 817,70  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003274/2016 **2016NE005607** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 529,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações  
PROCESSO: 27/001881/2016 **2016NE005608** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA-ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.100,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004130/2016 **2016NE005609** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.200,00  
OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004130/2016 **2016NE005610** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.555,00  
OBJ: ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003794/2016 **2016NE005611** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.976,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000025/2016 **2016NE005612** Data: 24/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.481.187,87  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000307/2016 **2016NE005613** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 523.200,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000146/2016 **2016NE005614** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 750.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000308/2016 **2016NE005615** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.307.351,59  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000022/2016 **2016NE005616** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.039.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003752/2016 **2016NE005617** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 314.143,10  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000975/2016 **2016NE005618** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: VANESSA JULIANA ROSENDO CORREIA DA SILVA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 350,00  
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004060/2016 **2016NE005619** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 60,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003599/2016 **2016NE005620** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.647,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004056/2016 **2016NE005621** Data: 26/11/2016

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.128,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003603/2016 **2016NE005622** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.252,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004064/2016 **2016NE005623** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 249.520,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004064/2016 **2016NE005624** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ZYON SCIENNCE DIAGNOSTICOS LTDA-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 23.287,68  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004064/2016 **2016NE005625** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 19.914,24  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004164/2016 **2016NE005626** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 86,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004061/2016 **2016NE005627** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 27.776,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004061/2016 **2016NE005628** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 16.093,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004061/2016 **2016NE005629** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 114,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003938/2016 **2016NE005630** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.500,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003787/2016 **2016NE005631** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.130,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003787/2016 **2016NE005632** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 450,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003800/2016 **2016NE005633** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 179,20  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004063/2016 **2016NE005634** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 32.500,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004062/2016 **2016NE005635** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 571,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004062/2016 **2016NE005636** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.381,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/004062/2016 **2016NE005637** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 583,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/004062/2016 **2016NE005638** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.650,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/004081/2016 **2016NE005639** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 590,16  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200090/2016 **2016NE005640** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200091/2016 **2016NE005641** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF ANGÉLICA CRISTINA SEGATTO CONGRO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos em carácter emergencial

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003697/2016 **2016NE005642** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "  
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.280,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003697/2016 **2016NE005643** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "  
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.720,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003707/2016 **2016NE005644** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004134/2016 **2016NE005645** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: Rotary Club Caluas / Dourados  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003720/2016 **2016NE005646** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.973,10  
OBJ: DESPESAS COM ATENDIMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003975/2016 **2016NE005647** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEM. DE COMBATE AO CANCER DE NOVA A. SUL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.793,52  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003975/2016 **2016NE005648** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: REDE FEM. DE COMBATE AO CANCER DE NOVA A. SUL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.206,48  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003892/2016 **2016NE005649** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP.SAO LUCAS - HOSPITAL S. LUCAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003720/2016 **2016NE005650** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 48.026,90  
OBJ: DESPESAS COM ATENDIMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003386/2016 **2016NE005651** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: INSTITUTO DOS AMIGOS DO CORAÇÃO - ICA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003862/2016 **2016NE005652** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003877/2016 **2016NE005653** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004085/2016 **2016NE005654** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE PROTECAO AOS IDOSOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003815/2016 **2016NE005655** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE MARACAJU  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003698/2016 **2016NE005656** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004201/2016 **2016NE005657** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: Comunidade Kolping Família de Campo Grande  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE005658** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 1030000000 VALOR: 550.000,00  
OBJ: Anulação parcial 2016NE2091

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE005659** Data: 25/11/2016  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 1030000000 VALOR: 240.000,00  
OBJ: Anulação parcial 2016NE2096

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003817/2016 **2016NE005660** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP.SAO LUCAS - HOSPITAL S. LUCAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003810/2016 **2016NE005661** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP.SAO LUCAS - HOSPITAL S. LUCAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004213/2016 **2016NE005662** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.141,13  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004213/2016 **2016NE005663** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 98.858,87  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003858/2016 **2016NE005664** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL MARECHAL RONDON.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.500,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003858/2016 **2016NE005665** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL MARECHAL RONDON.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.500,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003692/2016 **2016NE005666** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE MARACAJU  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003893/2016 **2016NE005667** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP.SAO LUCAS - HOSPITAL S. LUCAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/003871/2016 **2016NE005668** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO JOÃO BOSCO - ARSJ/B  
FONTE: 0103000000 VALOR: 60.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004174/2016 **2016NE005669** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: LAR SAO CRISTOVAO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.963,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.

PROCESSO: 27/004174/2016 **2016NE005670** Data: 26/11/2016  
FAVORECIDO: LAR SAO CRISTOVAO  
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.037,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/004135/2016 **2016NE005671** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 860,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/004135/2016 **2016NE005672** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 65.739,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003440/2016 **2016NE005673** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 37.339,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003758/2016 **2016NE005674** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/002958/2010 **2016NE005675** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.298.810,00  
OBJ: Anulação 2016NE04808

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000164/2016 **2016NE005676** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 878.508,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000933/2016 **2016NE005677** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 125.414,56  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000166/2016 **2016NE005678** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.687,50  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000166/2016 **2016NE005679** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 269.587,50  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000529/2016 **2016NE005680** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 255.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000160/2016 **2016NE005681** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.687,50  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000163/2016 **2016NE005682** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 97.125,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000165/2016 **2016NE005683** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 160.125,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003635/2016 **2016NE005684** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,  
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.530,86  
OBJ: ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE MATERIAIS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000166/2016 **2016NE005685** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1030000000 VALOR: 19.687,50  
OBJ: Anulação total do saldo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações  
PROCESSO: 27/002870/2016 **2016NE005686** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.484,00  
OBJ: ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE MATERIAIS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004191/2016 **2016NE005687** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 950,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004191/2016 **2016NE005688** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 778,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004098/2016 **2016NE005689** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 802,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004132/2016 **2016NE005690** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 315,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003937/2016 **2016NE005691** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME  
FONTE: 0248000001 VALOR: 3.767,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004221/2016 **2016NE005692** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 182.400,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE005693** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 779.223,96  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE005694** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.679,85  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003431/2016 **2016NE005695** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 929,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004159/2016 **2016NE005696** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 645,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004159/2016 **2016NE005697** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.615,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004146/2016 **2016NE005698** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 999,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003829/2016 **2016NE005699** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.993,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004104/2016 **2016NE005700** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 241,92  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004104/2016 **2016NE005701** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004104/2016 **2016NE005702** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004104/2016 **2016NE005703** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 65.633,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004104/2016 **2016NE005704** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.462,96  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004103/2016 **2016NE005705** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.393,70  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004101/2016 **2016NE005706** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 374.050,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004143/2016 **2016NE005707** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.007,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004157/2016 **2016NE005708** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP DIST.HOSP.IMPORT.E EXPORT.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 235,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003.346/2016 **2016NE005709** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: SANTUSSI & BARROS LTDA-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.355,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001225/2016 **2016NE005710** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: HELIO ROSA DE ARAUJO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 74,25  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003591/2016 **2016NE005711** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.320,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004150/2016 **2016NE005712** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 228,42  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004165/2016 **2016NE005713** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 237,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004165/2016 **2016NE005714** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 252,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003864/2016 **2016NE005715** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003288/2016 **2016NE005716** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003885/2016 **2016NE005717** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE ANGELICA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003693/2016 **2016NE005718** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003717/2016 **2016NE005719** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003700/2016 **2016NE005720** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO FRANCISCANAS ANGELINAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 33.559,30  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003700/2016 **2016NE005721** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO FRANCISCANAS ANGELINAS

FONTE: 0103000000 VALOR: 6.440,70  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003722/2016 **2016NE005722** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.900,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003722/2016 **2016NE005723** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.100,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003561/2016 **2016NE005724** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 148.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003708/2016 **2016NE005725** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE MARACAJU  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003997/2016 **2016NE005726** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: APAE DE MIRANDA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004371/2016 **2016NE005727** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000162/2016 **2016NE005728** Data: 28/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.687,50  
OBJ: TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005729** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.639,96  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005730** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 0248000001 VALOR: 28.184,70  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/004195/2016 **2016NE005731** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: BELMIRO VITORINO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 831,46  
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004147/2016 **2016NE005732** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.509,36  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004148/2016 **2016NE005733** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 511,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004166/2016 **2016NE005734** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 345,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004105/2016 **2016NE005735** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 840,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003913/2016 **2016NE005736** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165.110,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004102/2016 **2016NE005737** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.322,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004102/2016 **2016NE005738** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 39.002,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004153/2016 **2016NE005739** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.275,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004136/2016 **2016NE005740** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004149/2016 **2016NE005741** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 426,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004241/2016 **2016NE005742** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/004241/2016 **2016NE005743** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 84.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/003461/2016 **2016NE005744** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200092/2016 **2016NE005745** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROSELANGE GARCIA PEREIRA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.600,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002235/2016 **2016NE005746** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2,04  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE003185

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003034/2016 **2016NE005747** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 1000000000 VALOR: 38,40  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004205

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004139/2016 **2016NE005748** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 7.752,96  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004139/2016 **2016NE005749** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 1000000000 VALOR: 47.803,84  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004139/2016 **2016NE005750** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.015,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/004329/2016 **2016NE005751** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.662,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/003379/2016 **2016NE005752** Data: 29/11/2016  
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.493,40  
OBJ: Serviço de telefonia móvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001221/2016 **2016NE005753** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.184.000,00  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004145/2016 **2016NE005754** Data: 30/11/2016

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.826,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004145/2016 **2016NE005755** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.494,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004155/2016 **2016NE005756** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 39.250,71  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004144/2016 **2016NE005757** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.900,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004144/2016 **2016NE005758** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 288,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003089/2016 **2016NE005759** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 119,68  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003089/2016 **2016NE005760** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.  
FONTE: 0248000006 VALOR: 336,11  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003728/2016 **2016NE005761** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.250,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004208/2016 **2016NE005762** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0248000012 VALOR: 64.800,00  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004209/2016 **2016NE005763** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 429.000,00  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004160/2016 **2016NE005764** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.590,88  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004160/2016 **2016NE005765** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 711,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004156/2016 **2016NE005766** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 214,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004141/2016 **2016NE005767** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9,54  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004162/2016 **2016NE005768** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.730,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004162/2016 **2016NE005769** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 338,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004169/2016 **2016NE005770** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 210,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004163/2016 **2016NE005771** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 865,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004219/2016 **2016NE005772** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 630,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004219/2016 **2016NE005773** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 214,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004219/2016 **2016NE005774** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 264,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004167/2016 **2016NE005775** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.018,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004222/2016 **2016NE005776** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
FONTE: 0248000045 VALOR: 680,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000143/2016 **2016NE005777** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 480.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000152/2016 **2016NE005778** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00  
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003264/2011 **2016NE005779** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MUNIC SIDROLANDIA-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003479/2010 **2016NE005780** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 630.000,00  
OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/002262/2016 **2016NE005781** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPITAL SANTA MARINA LTDA.  
FONTE: 0103000000 VALOR: 150.000,00  
OBJ: DESPESAS PARA ATENDER O CONTRATO 118/16 - GCONT N.º 7099

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/002262/2016 **2016NE005782** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: INST. ADVENT.CENTRAL. BRAS. DE EDUC. ASSIST.SOCIAL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 80.000,00  
OBJ: DESPESAS PARA ATENDER O CONTRATO 118/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004362/2016 **2016NE005783** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.  
FONTE: 0240000000 VALOR: 227.340,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004362/2016 **2016NE005784** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A  
FONTE: 0240000000 VALOR: 628.054,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004362/2016 **2016NE005785** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
FONTE: 0240000000 VALOR: 59.640,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001221/2016 **2016NE005786** Data: 30/11/2016

FAVORECIDO: INST. ADVENT.CENTRAL. BRAS. DE EDUC. ASSIST.SOCIAL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.000.000,00  
OBJ: DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003712/2016 **2016NE005787** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.402,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004888

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/004168/2016 **2016NE005788** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 122,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/004168/2016 **2016NE005789** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 566,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/004168/2016 **2016NE005790** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 606,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004206/2016 **2016NE005791** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA  
FONTE: 0248000012 VALOR: 49.200,00  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004206/2016 **2016NE005792** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.651,40  
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005793** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 248000001 VALOR: 28.184,70  
OBJ: ANULAÇÃO TOTAL 2016ne5730

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.  
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE005794** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 10.639,96  
OBJ: ANULAÇÃO TOTAL 2016ne5729

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/004142/2016 **2016NE005795** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/004245/2016 **2016NE005796** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.391,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000922/2016 **2016NE005797** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 6.314,10  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000922/2016 **2016NE005798** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 7.198,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200094/2016 **2016NE005799** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200093/2016 **2016NE005800** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00  
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003041/2016 **2016NE005801** Data: 30/11/2016  
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
FONTE: 1000000000 VALOR: 116,20  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004130

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000029/2016 **2016NE005802** Data: 30/11/2016

FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
 FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000.000,00  
 OBJ: TRANSFERÊNCIA A MUNIPIOS- FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004082/2016 **2016NE005803** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 99,72  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004082/2016 **2016NE005804** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 347,98  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004077/2016 **2016NE005805** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 74,00  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004077/2016 **2016NE005806** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 170,36  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004066/2016 **2016NE005807** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 383,04  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004072/2016 **2016NE005808** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 406,97  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/004072/2016 **2016NE005809** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 3.850,29  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001.684/2016 **2016NE005810** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.494,80  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003590/2016 **2016NE005811** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 18,85  
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE004837

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001.684/2016 **2016NE005812** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 7.660,80  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001.684/2016 **2016NE005813** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.527,20  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001.684/2016 **2016NE005814** Data: 30/11/2016  
 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

CAMPO GRANDE-MS, 30 NOVEMBRO DE 2016

NELSON BARBOSA TAVARES  
 SECRETARIO DE SAUDE

Considerando a Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a disponibilização orçamentária para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2017, no total de R\$ 15.500.000,00 destinados ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- Repasse de recursos fundo a fundo.
- Que não haja redução no repasse de recursos do FEAS para os Municípios, tendo como referência o Piso Linear de 2016.
- Cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão de MS.
- Regras claras e transparentes.
- Expansão de CREAS para os municípios de Pequeno Porte I;
- Respeitar a autonomia da Gestão Municipal e a participação dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos.
- Fundamentação legal e científica.

**Art. 3º** O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais foi dividido em: Piso Linear e Incentivos.

**Art. 4º** O Piso Linear é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e domicílios em situação de pobreza, até meio salário mínimo per capita, conforme dados oficiais do Censo IBGE 2010.

§1º O recurso destinado para o Piso Linear foi partilhado em 50% conforme o total de habitantes por município, tendo como referência R\$ 0,20 por habitante/mês, e o restante conforme o total de domicílios em situação de pobreza.

§2º Para o exercício de 2017, foi concedido reajuste de 5% ao Piso Linear, baseado no cálculo do §1º, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º** O Piso Linear deverá ser investido obrigatoriamente na concessão de Benefícios Eventuais e, prioritariamente, no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, em consonância com a NOB SUAS 2012.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos benefícios eventuais, de que trata o *caput* do artigo, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso Linear.

**Art. 6º** O Incentivo é um valor adicional ao Piso Linear para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais.

Parágrafo único: Para o exercício de 2017, o Incentivo será destinado a priori para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Regionalização/Potencialização e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 7º** O Incentivo para o CREAS é destinado para os municípios que não possuem cofinanciamento federal para o Piso Fixo de Média Complexidade, mediante assinatura do Termo de Aceite e Compromisso.

§ 1º Para o exercício de 2017, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os municípios que formalizarem o Termo de Aceite.

§ 2º O Incentivo do CREAS é destinado ao município, até ser contemplado com o cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Piso Fixo de Média Complexidade.

§ 3º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, ser preenchido o Censo SUAS - CREAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), exceto para os que estão em fase de implantação.

**Art. 8º** O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos ("cidades gêmeas") que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda de Proteção Social Especial dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas.

§ 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:

I – R\$ 2.000,00 para os municípios de pequeno porte I, sendo eles: Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos e Porto Murinho.

II – R\$ 4.000,00 para o município de pequeno porte II: Bela Vista

III – R\$ 8.000,00 para os municípios de médio e grande porte, sendo eles: Corumbá e Ponta Porá.

§ 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido no Serviço Especializado em Abordagem Especial e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), a ser executado pelos CREAS e/ou Centro Pop.

**Art. 9º** Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

I – Centro Dia;

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 24 de novembro de 2016, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

- II – Residência Inclusiva;  
III – Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

**Art. 10** Os recursos adicionais destinados para a potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, tem como referência o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por vaga disponibilizada, para os Municípios que formalizarem o Termo de Aceite.

**Art. 11** Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

**Art. 12** O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos, em consonância com a legislação vigente do SUAS, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato e atualização no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

**Art. 13** As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§ 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º As unidades privadas contempladas com recursos do FEAS deverão estar cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e no Sistema de Informação Rede SUAS MS, e ainda, ser formalizado o Termo de Parceira de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

§ 3º Para os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS, deve ser preenchido o Censo SUAS obrigatoriamente, se houver o questionário disponível.

**Art. 14** Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS deverão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2017, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo, ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial local.

Parágrafo único: Nos anos de realização de Conferências Municipais de Assistência Social, fica facultada a realização de Audiência Pública, desde que sejam apresentados os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, na referida Conferência.

**Art. 15** A SEDHAST repassará aos FMAS, regularmente, os recursos do cofinanciamento do FEAS conforme banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o Sistema de Informação Estadual devidamente atualizado.

**Art. 16** Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como o Conselho Municipal de Assistência Social, no controle social de tais ações.

**Art. 17** A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Coordenador CIB/MS

**CLECI FORTUNATI SOUZA**  
COEGEMAS/MS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.  
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA  
OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2017.**

N	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear (A + B) +5% 2017	FEAS 2017 (Mês) *	FEAS 2017 (Ano)
1	Água Clara	14424	1130	5.672,14	5.672,14	68.065,70
2	Alcinópolis	4569	356	5.000,00	10.000,00	120.000,00
3	Amambai	34730	4183	16.881,48	16.881,48	202.577,76
4	Anastácio	23835	2916	11.685,40	11.685,40	140.224,77
5	Anaurilândia	8493	902	5.000,00	10.000,00	120.000,00
6	Angélica	9185	731	5.000,00	5.000,00	60.000,00
7	Antônio João	8208	1227	5.000,00	5.000,00	60.000,00
8	Aparecida do Taboado	22320	1629	8.513,51	8.979,30	107.751,60
9	Aquidauana	45614	5305	21.755,41	21.755,41	261.064,94
10	Araí Moreira	10251	1444	5.444,37	5.444,37	65.332,39
11	Bandeirantes	6609	681	5.000,00	5.000,00	60.000,00

12	Bataguassu	19839	1682	8.083,31	8.083,31	96.999,71
13	Batayporá	10936	1113	5.000,00	6.000,00	72.000,00
14	Bela Vista	23181	2979	11.680,11	16.680,11	200.161,27
15	Bodoquena	7985	993	5.000,00	10.000,00	120.000,00
16	Bonito	19587	1842	8.380,54	8.380,54	100.566,52
17	Brasílandia	11826	968	5.000,00	5.000,00	60.000,00
18	Caarapó	25767	2538	11.277,91	12.277,91	147.334,96
19	Camapuã	13625	1317	5.908,30	5.908,30	70.899,57
20	Campo Grande	786797	48341	280.080,64	320.080,64	3.840.967,72
21	Caracol	5398	671	5.000,00	5.000,00	60.000,00
22	Cassilândia	20966	1560	8.062,80	8.062,80	96.753,64
23	Chapadão do Sul	19648	920	6.360,98	7.880,50	94.566,00
24	Corguinho	4862	614	5.000,00	5.000,00	60.000,00
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	7.758,07	9.758,07	117.096,86
26	Corumbá	103703	9556	43.937,49	56.937,49	683.249,90
27	Costa Rica	19695	1469	7.581,89	12.581,89	150.982,71
28	Coxim	32159	3121	13.972,86	13.972,86	167.674,37
29	Deodápolis	12139	1019	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10363	1445	5.471,27	5.471,27	65.655,20
31	Douradina	5364	584	5.000,00	5.000,00	60.000,00
32	Dourados	196035	12406	70.580,95	76.358,70	916.304,40
33	Eldorado	11694	1309	5.464,87	5.464,87	65.578,46
34	Fátima do Sul	19035	1739	8.031,71	14.031,71	168.380,55
35	Figueirão	2928	242	5.000,00	5.000,00	60.000,00
36	Glória de Dourados	9927	838	5.000,00	7.000,00	84.000,00
37	Guia Lopes da Laguna	10366	1348	5.258,04	5.258,04	63.096,52
38	Iguatemi	14875	1562	6.724,15	6.724,15	80.689,77
39	Inocência	7669	678	5.000,00	5.000,00	60.000,00
40	Itaporá	20865	2439	9.978,73	9.978,73	119.744,73
41	Itaquiraí	18614	1840	8.161,59	8.161,59	97.939,04
42	Ivinhema	22341	1826	8.952,52	10.952,52	131.430,25
43	Japorá	7731	1298	5.000,00	5.000,00	60.000,00
44	Jaraguari	6341	728	5.000,00	5.000,00	60.000,00
45	Jardim	24346	2429	10.724,24	10.724,24	128.690,86
46	Jateí	4011	441	5.000,00	10.000,00	120.000,00
47	Juti	5900	752	5.000,00	5.000,00	60.000,00
48	Ladário	19617	1948	8.620,89	8.620,89	103.450,66
49	Laguna Carapá	6491	676	5.000,00	10.000,00	120.000,00
50	Maracaju	37405	2557	13.885,99	13.885,99	166.631,85
51	Miranda	25595	3304	12.929,02	12.929,02	155.148,21
52	Mundo Novo	17043	1487	7.036,82	9.036,82	108.441,80
53	Navirai	46424	3463	17.872,41	17.872,41	214.468,88
54	Nioaque	14391	2051	7.695,67	12.695,67	152.348,05
55	Nova Alvorada do Sul	16432	1270	6.423,61	6.117,72	73.412,64
56	Nova Andradina	45585	3613	18.018,16	18.463,50	221.562,00
57	Novo Horizonte do Sul	4940	511	5.000,00	5.000,00	60.000,00
58	Paraíso das Águas	4723	285	5.000,00	10.000,00	120.000,00
59	Paranaíba	40192	3113	15.726,50	17.730,90	212.770,80
60	Paranhos	12350	1923	6.963,39	8.963,39	107.560,68
61	Pedro Gomes	7967	992	5.000,00	10.000,00	120.000,00
62	Ponta Porá	77872	8682	36.314,59	64.314,59	771.775,03
63	Porto Murtinho	15372	1838	7.442,32	9.442,32	113.307,79
64	Ribas do Rio Pardo	20946	2029	9.092,54	9.092,54	109.110,46
65	Rio Brilhante	30663	2508	12.291,33	12.291,33	147.495,98
66	Rio Negro	5036	538	5.000,00	5.000,00	60.000,00
67	Rio Verde de Mato Grosso	18890	1864	8.275,37	8.275,37	99.304,38
68	Rochedo	4928	575	5.000,00	5.000,00	60.000,00
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	5.000,00	5.000,00	60.000,00
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	8.009,22	8.776,35	105.316,20
71	Selvíria	10780	1357	5.369,18	5.369,18	64.430,10
72	Sete Quedas	6287	593	5.000,00	5.000,00	60.000,00
73	Sidrolândia	42132	5072	20.473,87	20.473,87	245.686,39

74	Sonora	14833	1432	6.428,24	6.428,24	77.138,84
75	Tacuru	10215	1585	5.747,33	5.747,33	68.967,99
76	Taquarussu	3518	382	5.000,00	5.000,00	60.000,00
77	Terenos	17146	2143	8.506,01	8.506,01	102.072,10
78	Três Lagoas	101791	6147	35.999,05	36.580,50	438.966,00
79	Vicentina	5901	579	5.000,00	5.000,00	60.000,00
<b>Total Mês</b>		<b>2.453.747</b>	<b>203.964</b>	<b>1.046.506,75</b>	<b>1.208.762,25</b>	<b>14.505.147,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>0,20</b>	<b>2,20</b>	<b>12.558.081,04</b>	<b>14.505.147,00</b>	<b>15.500.000,00</b>

\* Total FEAS corresponde ao Valor do Piso Linear acrescido do(s) incentivo(s).

#### RECURSOS ADICIONAIS – FEAS 2017

Nº Ord	Município	Plus CREAS	Plus Conurbação Intern.	Potencializ. Acolhimento Criança e Adolescente	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto
1	Água Clara						
2	Alcinópolis	5.000,00					
3	Amambai						
4	Anastácio						
5	Anaurilândia	5.000,00					
6	Angélica						
7	Antônio João						
8	Aparecida do Taboado						
9	Aquidauana						
10	Aral Moreira						
11	Bandeirantes						
12	Bataguassu						
13	Batayporá			1.000,00			
14	Bela Vista		4.000,00	1.000,00			
15	Bodoquena	5.000,00					
16	Bonito						
17	Brasilândia						
18	Caarapó			1.000,00			
19	Camapuã						
20	Campo Grande				20.000,00	15.000,00	5.000,00
21	Caracol						
22	Cassilândia						
23	Chapadão do Sul			1.000,00			
24	Corguinho						
25	Coronel Sapucaia		2.000,00				
26	Corumbá		8.000,00				5.000,00
27	Costa Rica	5.000,00					
28	Coxim						
29	Deodápolis						
30	Dois Irmãos do Buriti						
31	Douradina						
32	Dourados						
33	Eldorado						
34	Fátima do Sul	5.000,00		1.000,00			
35	Figueirão						
36	Glória de Dourados			2.000,00			
37	Guia Lopes da Laguna						
38	Iguatemi						
39	Inocência						
40	Itaporá						
41	Itaquiraí						
42	Ivinhema			2.000,00			
43	Japorá						
44	Jaraguari						
45	Jardim						
46	Jateí	5.000,00					
47	Juti						
48	Ladário						
49	Laguna Carapá	5.000,00					
50	Maracaju						
51	Miranda						
52	Mundo Novo		2.000,00				
53	Naviraí						
54	Nioaque	5.000,00					

55	Nova Alvorada do Sul								
56	Nova Andradina								
57	Novo Horizonte do Sul								
58	Paraisópolis	5.000,00							
59	Paranaíba						1.000,00		
60	Paranhos					2.000,00			
61	Pedro Gomes	5.000,00							
62	Ponta Porã					8.000,00		5.000,00	15.000,00
63	Porto Murtinho					2.000,00			
64	Ribas do Rio Pardo								
65	Rio Brilhante								
66	Rio Negro								
67	Rio Verde de Mato Grosso								
68	Rochedo								
69	Santa Rita do Pardo								
70	São Gabriel do Oeste								
71	Selvíria								
72	Sete Quedas								
73	Sidrolândia								
74	Sonora								
75	Tacuru								
76	Taquarussu								
77	Terenos								
78	Três Lagoas								
79	Vicentina								
<b>Total Mês</b>		<b>50.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>600.000,00</b>	<b>336.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos-Referente aos processos abaixo relacionados:

##### AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc: 61/0000062/2016 Data 07/11/2016 valor: 11.460,00 Emp. Nº 000326/nov/dez Favorecido: F. ROCHA & CIA. LTDA

Proc: 61/000006/2016 Data 09/11/2016 valor: 91.536,66 Emp. Nº 000327 Favorecido: Vencimentos

Proc: 61/000007/2016 Data 09/11/2016 valor: 170.992,13 Emp. Nº 000328 Favorecido: Vencimentos

Proc: 61/00000101/2015 Data 10/11/2015 valor: 5.624,06 Emp. Nº 000329 Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

Proc: 61/000010/2016 Data 22/11/2016 valor: 1.200,00 Emp. Nº 000348 Favorecido: DIÁRIAS

Proc: 61/0000062/2016 Data 07/11/2016 valor: 11.460,00 Emp. Nº 000326/nov/dez Favorecido: F. ROCHA & CIA. LTDA

Proc: 61/000010/2016 Data 24/11/2016 valor: 485,84 Emp. Nº 000351 Favorecido: DIÁRIAS

Proc: 61/000007/2016 Data 29/11/2016 valor: 7.794,51 Emp. Nº 000352 Favorecido: Vencimentos

Proc: 61/000020/2015 Data 29/11/2016 valor: 516,75 Emp. Nº 000353 Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/000020/2015 Data 29/11/2016 valor: 32,50 Emp. Nº 000354 Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/0000020/2015 Data 29/11/2016 valor: 32,95 Emp. Nº 000355 Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/0000013/2015 Data 29/11/2016 valor: 708,00 Emp. Nº 000356 Favorecido: JOAO MENDES SILVA JUNIOR

Proc: 61/0000013/2015 Data 29/11/2016 valor: 442,50 Emp. Nº 000357 Favorecido: NILSON JOAO MENDES SILVA JUNIOR

Proc: 61/0000013/2015 Data 29/11/2016 valor: 265,50 Emp. Nº 000358 Favorecido: ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO

Proc: 61/0000013/2015 Data 29/11/2016 valor: 265,50 Emp. Nº 000359 Favorecido: SERGIO CARLOS MARTINS

Proc: 61/000006/2016 Data 30/11/2016 valor: 98.000,00 Emp. Nº 000360 Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc: 61/000020/2015 Data 30/11/2016 valor: 406,25 Emp. Nº 000364 Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/000020/2015 Data 30/11/2016 valor: 61,75 Emp. Nº 000365 Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/000020/2015 Data 30/11/2016 valor: 28,07 Emp. Nº 000366

Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS.

Proc: 61/000020/2015 Data 01/08/2016 valor: 42,90 Emp. N° 000274.  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 01/08/2016 valor: 143,00 Emp. N° 000275.  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS  
Proc: 61/0000104/2016 Data 03/08/2016 valor: 36.000,00 Emp. N° 000276  
Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A

Proc: 61/000006/2016 Data 04/08/2016 valor: 55.849,95 Emp. N° 000278  
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.

Proc: 61/0000104/2016 Data 09/08/2016 valor: 36.000,00 Emp. N° 000280  
Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A

Proc: 61/0000133/2015 Data 16/08/2016 valor: 32,44 Emp. N° 000281  
Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITOS E TURISMO EIRELLI.

Proc: 61/0000062/2016 Data 05/10/2016 valor: 96.984,16 Emp. N° 000314  
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc: 61/000032/2015 Data 29/08/2016 valor: 572,75 Emp. N° 000283  
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA

Proc: 61/000032/2015 Data 29/08/2016 valor: 430,00 Emp. N° 000284  
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA

Proc: 61/000006/2016 Data 30/08/2016 valor: 38.000,00 Emp. N° 000286/Set/Out/Nov/Dez  
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000007/2016 Data 30/08/2016 valor: 10.000,00 Emp. N° 000287/Set/Out/Nov/Dez  
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000006/2016 Data 30/08/2016 valor: 6.500,00 Emp. N° 000288/Set/Out/Nov/Dez  
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000020/2015 Data 30/08/2016 valor: 6,50 Emp. N° 000289.  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 30/08/2016 valor: 546,00 Emp. N° 000290  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 30/08/2016 valor: 33,15 Emp. N° 000291  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000006/2016 Data 30/08/2016 valor: 6.000,00 Emp. N° 000292/Set/Out/Nov/Dez  
Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST.DOS SERVIDORES DE MS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**Autorizo Anulação emissão da Nota de Empenho-Referente aos processos abaixo relacionados:**

Proc: 61/0000006/2016 Data: 11/11/2016 valor: 31,62 Emp.N°000330  
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000011/2016 Data: 11/11/2016 valor: 778,00 Emp.N°000331  
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000010/2016 Data: 11/11/2016 valor: 63,17 Emp.N°000332  
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000001/2015 Data: 11/11/2015 valor: 6,87 Emp.N°000334  
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Proc: 61/000010/2016 Data: 11/11/2016 valor: 45,09 Emp.N°000335  
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000011/2016 Data: 11/11/2016 valor: 52,05 Emp.N°000336  
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000008/2016 Data: 11/11/2016 valor: 128,00 Emp.N°000337  
Favorecido: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT

Proc: 61/000010/2016 Data: 11/11/2016 valor: 213,11 Emp.N°000338  
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000004/2015 Data: 11/11/2016 valor: 35,00 Emp.N°000339  
Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc: 61/000001/2015 Data: 11/11/2016 valor: 6,77 Emp.N°000340  
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Proc: 61/0000006/2016 Data: 11/11/2016 valor: 66,03 Emp.N°000341  
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000001/2015 Data: 21/11/2016 valor: 201,32 Emp.N°000342  
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Proc: 61/000001/2015 Data: 21/11/2016 valor: 308,65 Emp.N°000343  
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Proc: 61/000001/2015 Data: 21/11/2016 valor: 206,69 Emp.N° 000344  
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Proc: 61/000006/2015 Data: 21/11/2016 valor: 105,90 Emp.N°000345  
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Proc: 61/000002/2016 Data: 21/11/2015 valor: 1.040,48 Emp.N°000346  
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A.

Proc: 61/000001/2015 Data: 21/11/2016 valor: 45,00 Emp.N°000347  
Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc: 61/0000154/2016 Data: 23/11/2016 valor: 400,00 Emp. N°000349

Favorecido: SERASA S/A

Proc: 61/0000082/2016 Data: 23/11/2015 valor: 8.402,33 Emp.N°000350  
Favorecido: F. ROCHA & CIA LTDA

Proc: 61/0000020/2015 Data: 30/11/2016 valor: 32,50 Emp. N°000360  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/0000020/2015 Data: 30/11/2016 valor: 32,50 Emp. N°000363  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/0000020/2015 Data: 30/11/2016 valor: 406,25 Emp. N°000364  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/0000020/2015 Data: 30/11/2016 valor: 406,25 Emp. N°000365  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/0000020/2015 Data: 30/11/2016 valor: 28,07 Emp. N°000366  
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2014/AGEHAB N° Cadastral 4124

**Processo:** 45/100.203/2014.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Do Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 01/03/2017, ou seja, a partir de 01/12/2016 a 01/03/2017.

**Data da Assinatura:** 28/11/2016.  
**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Airton Pinto de Moura.

#### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0004/2016/AGEHAB N° Cadastral 7288

**Processo:** 67/100.089/2012.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Bruschi Agrimensura & Construção Civil Eireli.

**Objeto:** Execução de obra de construção de cerca de muros de madeira roliça e arame farpado, totalizando 1.195,81 m lineares, como ação de Recuperação de Área Degradada no município de Coronel Sapucaia-MS. As obras visam atender ao projeto selecionado pelo Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários/PAC2 - TC n°. 352.267/56/2011.

**Dotação Orçamentária:** UGR: 670201, Função Programática: 10.67201.16.482.2036.2901.0001, Natureza da Despesa: 44903905, Fonte de Recursos: 0281240018, Nota de Empenho n° 545/2016.

**Valor:** R\$ 28.807,06 (vinte e oito mil e oitocentos e sete reais e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 03 (três) meses, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 23/11/2016.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Paulo Bruschi.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 3670  
Processo n° 51/200.730/2016  
Infrator: GEVALDO DE OLIVEIRA PINA  
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)  
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.  
Data da autuação: 22/10/2015  
Local da Infração: Av. Gunther Hans, 7460 – Campo Grande/MS  
Placa do veículo: HSA 8536  
Penalidade: Multa e apreensão do veículo.  
Valor em UFERMS: 100 (cem).  
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.  
Data: 09 de dezembro de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4269  
Processo n° 51/200.790/2016  
Infrator: JOSÉ ANTONIO DE GOIS  
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)  
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.  
Data da autuação: 05/10/2016  
Local da Infração: BR 158, KM 338 – Brasilândia/MS  
Placa do veículo: AQC 2594  
Penalidade: Multa.  
Valor em UFERMS: 100 (cem).  
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.  
Data: 09 de dezembro de 2016

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4650

Processo n° 51/200.688/2016

Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 12/08/2016

Local da Infração: BR 262, Posto Correntes – Anastácio/MS

Placa do veículo: NRZ 1051

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 09 de dezembro de 2016

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4752

Processo n° 51/200.756/2016

Infrator: ELVERCIO RODNEY BRIZUELA FROES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 17/09/2016

Local da Infração: BR 267, Trevo Bonito – Jardim/MS

Placa do veículo: BTA 1404

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 09 de dezembro de 2016

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4813

Processo n° 51/200.571/2016

Infrator: SELVINO CARDOSO ALMEIDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "l" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data da autuação: 08/07/2016

Local da Infração: BR 163, KM 104 – Itaquiraí/MS

Placa do veículo: NSA 6769

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 09 de dezembro de 2016

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4904

Processo n° 51/200.776/2016

Infrator: VIAÇÃO PANTANAL LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 12/09/2016

Local da Infração: BR 060 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: HRO 5049

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 09 de dezembro de 2016

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5079

Processo n° 51/200.746/2016

Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 02/09/2016

Local da Infração: BR 262, Posto Correntes – Dois Irmãos do Buriti/MS

Placa do veículo: NRZ 1051

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 09 de dezembro de 2016

#### Processo n° 51/200.657/2016.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – cobrança de valor indevido – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 5052.

**Recorrente:** Cassiano Ricardo Lima Dias ME.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 41:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 038, de 08 de dezembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Cassiano Ricardo Lima Dias – ME, contra o Auto de Infração n° 5052, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

#### Processo n° 51/200.337/2016.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Manter em serviço veículo em más condições de segurança – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 4499.

**Recorrente:** Viação São Luiz Ltda.

**Relatora:** Caroline Farias Tomanquevez.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 038, de 08 de dezembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o improvemento ao recurso** interposto pela empresa Viação São Luiz Ltda., contra o Auto de Infração n° 4499, aplicado por manter em serviço, veículo em más condições de segurança, **mantendo a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza –

Membro Titular. Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

#### Processo n° 51/200.747/2016.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para a qual o transportador está formalmente autorizado – Auto de Infração n° 5059.

**Recorrente:** Cassiano Ricardo Lima Dias – ME.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 37:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 038, de 08 de dezembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Cassiano Ricardo Lima Dias – ME, em face do Auto de Infração n° 5059 **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, haja vista a comprovação de que executava serviço no qual não tem autorização deste órgão regulador, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 068/16/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/628064/2016**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRODUTOS EMBUTIDOS SÃO LUCAS LTDA-ME (ALIMENTOS SÃO LUCAS).

**OBJETO -** Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, para atividades de plantio e manutenção de mandiocas, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.

**VALOR -** O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA -** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 09 de dezembro de 2016.

**ASSINAM -** AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Lucas Zago, sócio da PRODUTOS EMBUTIDOS SÃO LUCAS LTDA-ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0121/2016/AGESUL**

**N° Cadastral 6634**

**Processo:** 57/100.740/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 121/2016, referente à obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Véstia, e restauração funcional do pavimento (recapamento) em Selvíria (MS), por mais 60 (sessenta) dias.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 02/12/2016

**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Paulo Cesar Rafachinha Couto

**Extrato do Contrato N° 0226/2016/AGESUL N° Cadastral 7451**

**Processo:** 57/101.420/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmentos das rodovias MS-156 e MS-295, Trecho: MS-156 (Amambai – Tacuru) e MS-295 (Entr. MS-160 (Tacuru) – Eldorado), numa extensão total de 147,380 Km

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

**Valor:** R\$ 444.745,98 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 07/12/2016

**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e André Contijio Vieira

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0023/2011/IAGRO**

**N° Cadastral 79**

**Processo:** 21/201.599/2011

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e José Vicentim Rocha

**Objeto:** Celebram o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação n° 023/2011, do imóvel sito a Rodovia MS 295, Km 28, s/n°, Paranhos/MS.

**Fundamentação Legal:** Amparo no inciso I do art. 79 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Data da Assinatura:** 10/11/2016

**Assinam:** Luciano Chiochetta e José Vicentim Rocha

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

**Processo Administrativo N° 173/2016 - CONTRATO N° C-058/2016/01**

**CONTRATADO:** CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA - CEMET

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e da Planilha de Preços Unitários (PPU), visando ao acréscimo de aproximadamente 24,80%, perfazendo o valor de R\$

2.782,24, passando o valor global do contrato para R\$ 14.000,75.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS; Edna Ap. de Oliveira Sereda e Luiz H. Correa de Lima – CEMET.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	06726753829	008848/2015	218 III/747-1/0	02 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

<b>CONDUTOR:</b>	APARECIDO SALUSTIANO BARRETO			
<b>Registro/PGU:</b>	04341796613	<b>CNH:</b>	0980391024	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000357/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	LUCIO MARTINS DIAS			
<b>Registro/PGU:</b>	00565323008	<b>CNH:</b>	1237209198	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000165/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	MANOEL GIRANDA NETO			
<b>Registro/PGU:</b>	01409311102	<b>CNH:</b>	0809247432	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000171/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO HIPOLITO DA CRUZ			
<b>Registro/PGU:</b>	03235851420	<b>CNH:</b>	0807694241	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000192/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	SILVIO ANTONIO DA SILVA			
<b>Registro/PGU:</b>	00024846441	<b>CNH:</b>	1293318620	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000243/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	VINICIUS DENDENA SCHAEFER			
<b>Registro/PGU:</b>	04102800700	<b>CNH:</b>	0524574591	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	000253/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	RENATO LUIZ CAMILO			
<b>Registro/PGU:</b>	00539278226	<b>CNH:</b>	0907849609	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	001174/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	UILSON MARCELINO RAMOS			
<b>Registro/PGU:</b>	00374103050	<b>CNH:</b>	1087415991	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	001181/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	WELLERSON DE JESUS GUEDES			
------------------	---------------------------	--	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00509630253	<b>CNH:</b>	0910290976	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	001184/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS			
<b>Registro/PGU:</b>	03758752142	<b>CNH:</b>	1238148533	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	001198/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	WAGNER AZUAGA BERNAL			
<b>Registro/PGU:</b>	00102767777	<b>CNH:</b>	0426270599	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	001379/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	JHONN LENON RODRIGUES DA SILVA			
<b>Registro/PGU:</b>	05004144519	<b>CNH:</b>	1090285819	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	002122/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	LUCAS BATISTA VILARIM			
<b>Registro/PGU:</b>	04061750172	<b>CNH:</b>	1293226065	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0176	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	002582/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA			
<b>Registro/PGU:</b>	04081908824	<b>CNH:</b>	0460533967	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	002787/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	WELINGTON ANTONIO FRANCISCO			
<b>Registro/PGU:</b>	04353805302	<b>CNH:</b>	0807639800	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	003175/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	FLORISVALDO FRANCISCO DO OURO			
<b>Registro/PGU:</b>	02291305128	<b>CNH:</b>	1293330758	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	003793/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE CARLOS DOS SANTOS			
<b>Registro/PGU:</b>	00046049406	<b>CNH:</b>	0907754623	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	004085/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	GILCIMAR BORGES DA SILVA			
<b>Registro/PGU:</b>	02867178088	<b>CNH:</b>	0862759848	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	005447/2012			

<b>CONDUTOR:</b>	FELIPE NAVARRO MARQUES			
<b>Registro/PGU:</b>	04970667060	<b>CNH:</b>	1087316441	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	010575/2013			

<b>CONDUTOR:</b>	FELIPE AUGUSTO SCORSATTO BATISTA			
<b>Registro/PGU:</b>	04311781856	<b>CNH:</b>	0688400846	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	011038/2013			

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO KEIJI MATSUMOTO			
<b>Registro/PGU:</b>	00388252268	<b>CNH:</b>	0809213177	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0261§ 1 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	013875/2013			

<b>CONDUTOR:</b>	BRUNO GIULIAN IZIDORO VITTORATI			
<b>Registro/PGU:</b>	04639892905	<b>CNH:</b>	0869778618	
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH			
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	024411	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)	
<b>PROCESSO:</b>	014084/2013			

<b>CONDUTOR:</b>	ADALTO SEVERINO DA SILVA			
------------------	--------------------------	--	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04068274020	<b>CNH:</b>	0462471011
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	014206/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05146671608	<b>CNH:</b>	1300366037
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	02441	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	014303/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	REINALDO DE SOUZA VIANA		
<b>Registro/PGU:</b>	03503161329	<b>CNH:</b>	0980343706
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	031377/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSEMAR PEREIRA UCHOA		
<b>Registro/PGU:</b>	03655967021	<b>CNH:</b>	1238113847
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	031412/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01537851021	<b>CNH:</b>	0980346548
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	031585/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	FATIMA APARECIDA PEREIRA COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04393848943	<b>CNH:</b>	0686611072
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	021811	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001266/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	AIRES FLORES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00888595363	<b>CNH:</b>	0321939310
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004937/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO APARECIDO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00209135382	<b>CNH:</b>	0987975369
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005505/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	TIAGO DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	03345656462	<b>CNH:</b>	0740899327
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005279/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	HUMBERTO EMILIO PEREIRA ALVARENGA		
<b>Registro/PGU:</b>	05350431192	<b>CNH:</b>	1237166536
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005352/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO FIGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00373154405	<b>CNH:</b>	1236192632
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005965/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	VALMOR MARI		
<b>Registro/PGU:</b>	00083420961	<b>CNH:</b>	0462360104
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006567/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	APARECIDO STRADA		
<b>Registro/PGU:</b>	00178469531	<b>CNH:</b>	0426503615
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006868/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO BATISTA CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00064905801	<b>CNH:</b>	0462433548
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006918/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	DARCY DONO SAAR		
------------------	-----------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00090030858	<b>CNH:</b>	0742181413
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006951/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	ROGERIO FERREIRA CHUFA		
<b>Registro/PGU:</b>	00150024514	<b>CNH:</b>	1238206348
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006967/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	CARLOS EDUARDO PERIA		
<b>Registro/PGU:</b>	01315702266	<b>CNH:</b>	0743340941
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007016/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	DIRCE BARBOSA BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00228264900	<b>CNH:</b>	1291378844
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007073/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01068965503	<b>CNH:</b>	0862610477
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007252/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	RODRIGO MARTINS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05963205185	<b>CNH:</b>	1013278310
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001851/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EPAMINONDAS RODRIGUES DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00013291250	<b>CNH:</b>	0979187963
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0210	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001895/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	03375055277	<b>CNH:</b>	0697178002
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002006/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO CICERO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02433626421	<b>CNH:</b>	0525992336
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002011/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO CICERO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02433626421	<b>CNH:</b>	0525992336
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002012/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO LUCAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00381493682	<b>CNH:</b>	0980333494
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002146/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	VAGNER NETO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02929088990	<b>CNH:</b>	0905087637
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002151/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDSON CONCEICAO DA SILVA PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	01689581467	<b>CNH:</b>	0527070116
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002158/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ARIOVAN DA SILVA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00159382122	<b>CNH:</b>	0460357206
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002161/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO APARECIDO DE SOUZA		
------------------	-----------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	03325519466	<b>CNH:</b>	0689524660
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002175/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO LUIZ JUNQUEIRA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01110223192	<b>CNH:</b>	1087334564
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002218/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	THAISA KARLA CRUZ SOARES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01592212787	<b>CNH:</b>	0462438278
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002261/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIONEZIO SOARES ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00653607600	<b>CNH:</b>	0980316160
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002316/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLAUDIA CRISTINA BOURDOKAN PIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	00316805442	<b>CNH:</b>	0804391033
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002327/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00301556409	<b>CNH:</b>	0805646820
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001147/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DELAIR ZANIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00159785785	<b>CNH:</b>	0525997240
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001161/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO CICERO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02433626421	<b>CNH:</b>	0525992336
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001205/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	KARLA MARQUES DA COSTA MONTEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00139426829	<b>CNH:</b>	0527162846
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001266/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO PEREIRA SOLANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00309568101	<b>CNH:</b>	1013296314
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0176V	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001282/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	GESUINO ALVES CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	01972673090	<b>CNH:</b>	1240973636
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001311/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DALVA PEREIRA SILVEIRA MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	00102767334	<b>CNH:</b>	1295009055
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001318/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALEXANDRA CANDIDA DA FONSECA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01066101477	<b>CNH:</b>	1294422526
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001353/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDMILSON ADELINO PEQUENO		
<b>Registro/PGU:</b>	02482505007	<b>CNH:</b>	1240960757
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001358/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	BRAULINO CANDIDO DE SA		
------------------	------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00069347645	<b>CNH:</b>	0742156434
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001008/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ENIO DE ASSIS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00152395748	<b>CNH:</b>	0209293619
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	02611 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001028/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ICIVALTER DE SOUZA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00243022749	<b>CNH:</b>	1239522186
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	02611 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001061/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DIEGO VIEIRA TREVIZAN		
<b>Registro/PGU:</b>	01809095471	<b>CNH:</b>	1240980768
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001466/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	HAROLDO RODRIGUES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00046112874	<b>CNH:</b>	0910283853
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001522/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALESSANDRO LUIS DULLIUS		
<b>Registro/PGU:</b>	04214805702	<b>CNH:</b>	0807695864
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001549/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	LUCIANO PUERTA PORFIRIO		
<b>Registro/PGU:</b>	05293006478	<b>CNH:</b>	1294900283
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	001766/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO CARLOS GUEDES		
<b>Registro/PGU:</b>	01994968612	<b>CNH:</b>	0531034790
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002536/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MICHEL CANOVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03411334374	<b>CNH:</b>	0908039496
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002564/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	THAINAH GRACIELLA FERREIRA SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	04261527179	<b>CNH:</b>	0623793510
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002581/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALYNE BERNARDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04761189700	<b>CNH:</b>	0463119434
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002585/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05610305888	<b>CNH:</b>	0808036910
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002610/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	IVONEI BUCHE BOURSCHEID		
<b>Registro/PGU:</b>	05012926008	<b>CNH:</b>	1238790942
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002629/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	WUDSON JESUS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05201174373	<b>CNH:</b>	0907902041
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002639/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
------------------	-------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04537966546	<b>CNH:</b>	0221808777
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002654/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	FELIX MARCONDES FERNANDES DE DEUS		
<b>Registro/PGU:</b>	01785271076	<b>CNH:</b>	1357608589
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002674/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	RODRIGO PEREIRA VEIGA		
<b>Registro/PGU:</b>	03521720888	<b>CNH:</b>	0463078579
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002685/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	02600625000	<b>CNH:</b>	0622262475
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002770/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	FABIANA CAETANO DE ALMEIDA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01255349970	<b>CNH:</b>	1015762550
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002830/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANGELO FRED DONEDA		
<b>Registro/PGU:</b>	01186121408	<b>CNH:</b>	0742117687
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002842/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO VINICIUS FERREIRA LICARASSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05099266567	<b>CNH:</b>	1165531117
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	002990/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
<b>Registro/PGU:</b>	04537966546	<b>CNH:</b>	0221808777
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003011/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIA ERMELINDA RODRIGUES DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00898271711	<b>CNH:</b>	1292515721
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003110/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ENEIAS JOSE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04196487014	<b>CNH:</b>	0531118840
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003114/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	HELIO AUGUSTO DE BIASI MARCELINO		
<b>Registro/PGU:</b>	03089134286	<b>CNH:</b>	0808070533
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003138/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MANOEL VICENTE FERNANDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04681041531	<b>CNH:</b>	0862461858
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003191/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DANILO CABRAL BITTENCOURT		
<b>Registro/PGU:</b>	00136140601	<b>CNH:</b>	0862792911
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003497/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
<b>Registro/PGU:</b>	04537966546	<b>CNH:</b>	0221808777
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003623/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO ALONSO BALDO		
------------------	-------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00266767307	<b>CNH:</b>	0862712080
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003627/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DIEGO LEANDRO LEAO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05162012349	<b>CNH:</b>	1012816494
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003690/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ADEILDO PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02256851078	<b>CNH:</b>	0462493011
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003792/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	WILLIAN FRAGA FONTOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	00128705777	<b>CNH:</b>	0527057457
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003825/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	LUCIANO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04249379890	<b>CNH:</b>	0462388677
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003882/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EVERTON RIBEIRO SILVESTRE		
<b>Registro/PGU:</b>	02920619816	<b>CNH:</b>	0697204559
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003919/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	AILTON FERREIRA SANDIM		
<b>Registro/PGU:</b>	00101024482	<b>CNH:</b>	1240315680
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004018/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANISIO MACHADO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00271146902	<b>CNH:</b>	0212073117
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004024/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	OSVALDO ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00392392844	<b>CNH:</b>	0060836060
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004103/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SIDINEI FERREIRA DE FARIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00463327784	<b>CNH:</b>	0980290273
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004115/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	OSVALDO RODRIGUES ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	03396215951	<b>CNH:</b>	1013242955
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004201/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	05383618579	<b>CNH:</b>	0686720239
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004211/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	WALMOR FARIAS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03630245811	<b>CNH:</b>	0668079711
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004243/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DELMA FREO		
<b>Registro/PGU:</b>	00027893573	<b>CNH:</b>	1087147739
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004246/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIO MARCIO LEITE DE CARVALHO		
------------------	--------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04574643506	<b>CNH:</b>	0804229443
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004466/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05583738592	<b>CNH:</b>	0980473680
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004472/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	AIDA DE LIMA MICHALSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	03900485168	<b>CNH:</b>	0861335851
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004474/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO MARTILIANO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04394199664	<b>CNH:</b>	0623883994
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004485/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	LUCAS FALCAO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05063591201	<b>CNH:</b>	1291311872
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004559/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ADRIANO LIMA XIMENEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	05083028600	<b>CNH:</b>	0463075131
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004563/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	GONCALO MARIANO DA SILVA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	05844700916	<b>CNH:</b>	0910231640
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004595/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	IVO XAVIER DO REGO		
<b>Registro/PGU:</b>	02752706249	<b>CNH:</b>	0740912444
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004617/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MOZANIEL GLEBER DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02347429265	<b>CNH:</b>	0686504730
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004632/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ZILMA BAVARESCO CASTANHARO		
<b>Registro/PGU:</b>	00575162297	<b>CNH:</b>	0525783767
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0210	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	004998/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE PEDRO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00472237892	<b>CNH:</b>	0980309202
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005228/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	NATALIA DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	05654508703	<b>CNH:</b>	0862798310
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005395/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	NATALIA DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	05654508703	<b>CNH:</b>	0862798310
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	02441	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005396/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DORVALINO ANTUNES PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00033555010	<b>CNH:</b>	1015577806
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005414/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	THIAGO JOSE CESTI MOREIRA WAISSMANN		
------------------	-------------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	05626484956	<b>CNH:</b>	0808432360
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005431/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SERGIO FAVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01376679655	<b>CNH:</b>	0528978405
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005645/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLAUDEMIR DA SILVA ORTIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	02110449977	<b>CNH:</b>	0740001763
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005715/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE JOCIMAR PAULINO RONQUIGALI		
<b>Registro/PGU:</b>	04386429289	<b>CNH:</b>	0685255670
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005719/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	REINALDO VARGAS DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	05172728507	<b>CNH:</b>	1238095522
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005760/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	GERINALDO DANTAS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05926286908	<b>CNH:</b>	1013520577
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006066/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	WILKER SILVA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00039873012	<b>CNH:</b>	0804336859
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006145/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SOLANGE BONIFACIO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05654509271	<b>CNH:</b>	0809286547
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006202/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCIO KURTEN		
<b>Registro/PGU:</b>	03972674500	<b>CNH:</b>	1291893525
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006216/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO RAMAO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	05372942887	<b>CNH:</b>	1087084900
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006229/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MAURICIO RAMAO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	05372942887	<b>CNH:</b>	1087084900
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006230/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
<b>Registro/PGU:</b>	04537966546	<b>CNH:</b>	0221808777
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006234/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JACO GAUER		
<b>Registro/PGU:</b>	03053460372	<b>CNH:</b>	0742147304
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006288/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DENILSO SANTOS CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	00359560574	<b>CNH:</b>	0862452700
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006307/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA		
------------------	-------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	03659250545	<b>CNH:</b>	0689516612
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006371/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	THIAGO GUILHERME BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05613847514	<b>CNH:</b>	1090204547
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006385/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	RANGEL AUGUSTO SENA		
<b>Registro/PGU:</b>	04931369234	<b>CNH:</b>	0527034027
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006409/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	VICTOR ANGELO CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	05646160817	<b>CNH:</b>	0809220482
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0174	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006428/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ECILDA DE MATOS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00316102659	<b>CNH:</b>	1240986900
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006431/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JORGE ADAO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00319048233	<b>CNH:</b>	0805424649
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006452/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	GERALDO VIEIRA COUTINHO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	01674414510	<b>CNH:</b>	1015747839
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006476/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MATHEUS DEOMAR TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05759725870	<b>CNH:</b>	0906391604
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006640/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DANIEL JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04454271204	<b>CNH:</b>	0743313066
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006647/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CELIO BARROS E SILVA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	04820426684	<b>CNH:</b>	0460209009
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006650/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ELIDO APARECIDO DA SILVA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04318728506	<b>CNH:</b>	0906293291
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006668/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDENILSON MARTINEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	03155930657	<b>CNH:</b>	0529150115
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007107/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE OLIVEIRA DA COSTA MAGDALENA		
<b>Registro/PGU:</b>	05283403404	<b>CNH:</b>	0979114630
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007173/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE OLAZAR FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05114291442	<b>CNH:</b>	1160739838
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007332/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO BOSCO FERNANDES OSORIO		
------------------	-----------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	03416536745	<b>CNH:</b>	0907816086
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0174	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007355/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JONE ANDERSON CAVALINI HOFFMANN		
<b>Registro/PGU:</b>	02380684978	<b>CNH:</b>	0688328640
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007598/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JONE ANDERSON CAVALINI HOFFMANN		
<b>Registro/PGU:</b>	02380684978	<b>CNH:</b>	0688328640
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007599/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCIO FERREIRA MORI		
<b>Registro/PGU:</b>	00276104436	<b>CNH:</b>	0979004630
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007603/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOSE CARLOS ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	02918972656	<b>CNH:</b>	0685296967
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	007703/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALENCAR APARECIDO FERREIRA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	03426131436	<b>CNH:</b>	0980432256
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008169/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	WESLEY SOUZA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05895495207	<b>CNH:</b>	0980422347
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008230/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DENES JOSE MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	00129822956	<b>CNH:</b>	0741349391
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244II	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008277/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLAUDIO ROBERTO RIQUELME		
<b>Registro/PGU:</b>	05507065394	<b>CNH:</b>	0743429345
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008286/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	NEY CAMARGO		
<b>Registro/PGU:</b>	00252509489	<b>CNH:</b>	0910025041
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244IV	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008334/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ROGERIO CHAGAS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00913516530	<b>CNH:</b>	0979249188
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008567/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALEX PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04305135797	<b>CNH:</b>	0739969414
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008616/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLEVERSON AMORIM ALVES FEITOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05113537784	<b>CNH:</b>	1239074440
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0176III	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	008680/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLEVERSON AMORIM ALVES FEITOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05113537784	<b>CNH:</b>	1239074440
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0176I	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	008681/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CRISTIANO GONCALVES BATISTA		
------------------	-----------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	03766712642	<b>CNH:</b>	0910206267
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	008725/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	AURILEI SALES MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	03977406053	<b>CNH:</b>	0522638490
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	009047/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDELISIMAR CIRIACO BRANDAO		
<b>Registro/PGU:</b>	03750230001	<b>CNH:</b>	0979093794
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	009499/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PRISCILA CRISTINA RANDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00826420985	<b>CNH:</b>	0980453623
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	009671/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MANDES VIDES DE ASSIS		
<b>Registro/PGU:</b>	02147375708	<b>CNH:</b>	1015713151
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	009818/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	TIAGO DEFENDI		
<b>Registro/PGU:</b>	03904572644	<b>CNH:</b>	0623731388
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	010134/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PEDRO FELIPE LINO ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	05536532906	<b>CNH:</b>	1293340831
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0244111	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	010163/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SERGIO MAGALHAES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05672490236	<b>CNH:</b>	0861443120
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	010209/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	LUCIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	05723535898	<b>CNH:</b>	0908459952
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	010964/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ROSIVANE CARDOSO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04486522805	<b>CNH:</b>	0743517327
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	024411	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	011132/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALEXANDRE ORTEGA COCCO		
<b>Registro/PGU:</b>	04911337097	<b>CNH:</b>	1013556345
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	011167/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JONATHAN DAVID CUNHA ORTEGA		
<b>Registro/PGU:</b>	05960595646	<b>CNH:</b>	1162302635
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	011171/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	CLEITON CARNEIRO BOEMIA		
<b>Registro/PGU:</b>	05829788784	<b>CNH:</b>	0910246343
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	011846/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	JOEL JACINTO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00366746516	<b>CNH:</b>	0861401714
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	012357/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	THAIS SOUSA EBBING		
------------------	--------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	05106830966	<b>CNH:</b>	1162250697
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	012487/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SILVIO DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	00145299545	<b>CNH:</b>	0740889802
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013157/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ROVILSON LOPES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02123620368	<b>CNH:</b>	0623858483
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	013163/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	GIOVANI AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	02905437997	<b>CNH:</b>	0526972454
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013388/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	LEANDRO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05610927671	<b>CNH:</b>	1011712058
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0173	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013490/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DANRELY NUNES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05759548698	<b>CNH:</b>	0907889254
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013513/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01054098240	<b>CNH:</b>	1086025317
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013711/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ALFREDO ADRIEL TOMAS SOCORRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00574584390	<b>CNH:</b>	0980446785
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013721/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	05811867611	<b>CNH:</b>	1013437893
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	02441V	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013723/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	PRISCILA DA SILVA PEREIRA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01466858557	<b>CNH:</b>	1238178334
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013805/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	SILVIO LUCAS SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	03300537552	<b>CNH:</b>	0809291542
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013835/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	HEVERTON FELIPE LOPES OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04936310043	<b>CNH:</b>	1015614573
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	02611 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013849/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ICIVALTER DE SOUZA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00243022749	<b>CNH:</b>	1239522186
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	02611 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013864/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDENILSO LEGRAMANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01767502103	<b>CNH:</b>	1296606300
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	0218111	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013930/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ADRIANO REGIS DO PILAR		
------------------	------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04243327304	<b>CNH:</b>	0622353050
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0277§36	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	013963/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ROBSON DA SILVA NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	05754414455	<b>CNH:</b>	0906423935
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	014334/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	DANILO KUDIESS		
<b>Registro/PGU:</b>	02625128440	<b>CNH:</b>	0623953642
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	014419/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	RAPHAEL COLOMBO ANTUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	01497801275	<b>CNH:</b>	1087434480
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175	<b>PRAZO:</b>	8 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	014673/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIA MAGDALENA FELIX CERVI FILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00177631973	<b>CNH:</b>	0805634381
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	015435/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	EDENILSO LEGRAMANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01767502103	<b>CNH:</b>	1296606300
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	02611 DO CTB	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	015714/2015		

<b>CONDUTOR:</b>	ELIAS RODRIGUES DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	04264284545	<b>CNH:</b>	0685239749
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	002279/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	BENEDITO DE OLIVEIRA ESTECHE		
<b>Registro/PGU:</b>	00198806570	<b>CNH:</b>	1237644531
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0277§36	<b>PRAZO:</b>	
<b>PROCESSO:</b>	002383/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	VALNEI BATISTA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02965630193	<b>CNH:</b>	0805534630
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0277§36	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003283/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	CELSO RIBEIRO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02286928124	<b>CNH:</b>	1356614463
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	003478/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	EVANILDES MACHADO GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	05945696281	<b>CNH:</b>	0980506414
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005422/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	EDER MATEUS GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	03693511178	<b>CNH:</b>	1238151678
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244IV	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005662/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03950910683	<b>CNH:</b>	1240261010
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005670/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	AGNALDO GARCIA POCAIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00919250495	<b>CNH:</b>	1162336652
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005740/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	HALLEANDERSON JARA DE ALMEIDA		
------------------	-------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04947944239	<b>CNH:</b>	1013260014
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005792/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	JO ROBSON CABREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04886050490	<b>CNH:</b>	0979164331
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005803/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	JESSICA LORENTE MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05533256555	<b>CNH:</b>	0805387707
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	2 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005811/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	HENRIQUE VILFRIDO GONCALVES ORTEGA		
<b>Registro/PGU:</b>	00313261700	<b>CNH:</b>	1164024988
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005845/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	ELIAS DA SILVA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02563392680	<b>CNH:</b>	1010624845
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0176I	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005876/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	TELMA GONCALVES DE QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00359558702	<b>CNH:</b>	0808521542
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244II	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005878/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	ALFREDO MORRO CANTERO		
<b>Registro/PGU:</b>	03311808711	<b>CNH:</b>	0980417516
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0277§36	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	005980/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	RICARDO MOMM STUDENIK		
<b>Registro/PGU:</b>	03099957346	<b>CNH:</b>	1236150659
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006102/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	ODISLEY JAIME MANACA		
<b>Registro/PGU:</b>	05289342542	<b>CNH:</b>	0807551279
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244V	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006104/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCOS MORAES CICONI		
<b>Registro/PGU:</b>	03904842898	<b>CNH:</b>	1292553002
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0170	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006107/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	JOAO PAULO ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05249251934	<b>CNH:</b>	1236172879
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006109/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	03294691334	<b>CNH:</b>	1090345879
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0277§36	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006110/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	ELVIS CAVALINI		
<b>Registro/PGU:</b>	04665514789	<b>CNH:</b>	0860211880
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244III	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006161/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCOS ROBERTO SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	01354789729	<b>CNH:</b>	0526076578
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006204/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	WAGNER DE JESUS ESTEVES DE LIMA		
------------------	---------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00690622314	<b>CNH:</b>	0809181432
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006215/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	BENITO SARATE		
<b>Registro/PGU:</b>	03709116051	<b>CNH:</b>	1164009780
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006475/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	LUIZ CARLOS DORNELLES MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	05681009654	<b>CNH:</b>	0862668391
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III	<b>PRAZO:</b>	16 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006576/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	NIVERCINO DIAS VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02042054510	<b>CNH:</b>	0906303229
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0176I	<b>PRAZO:</b>	4 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006607/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	ASSIR DE MATOS MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00463355610	<b>CNH:</b>	0980471370
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165	<b>PRAZO:</b>	12 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006611/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	RAPHAEL ALEXANDRO BRAUN		
<b>Registro/PGU:</b>	04449575269	<b>CNH:</b>	0623629591
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244I	<b>PRAZO:</b>	1 MES (S)
<b>PROCESSO:</b>	006759/2016		

<b>CONDUTOR:</b>	FLORENTINO BRAULIO CEBALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	01398185405	<b>CNH:</b>	0743484033
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0263II	<b>PROCESSO:</b>	006894/2014

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03579495903	<b>CNH:</b>	0980372425
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0263II	<b>PROCESSO:</b>	005045/2015

<b>CONDUTOR:</b>	RAFAEL NUNES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04932721500	<b>PROCESSO:</b>	031806/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00266307782	<b>CNH DEFINITIVA</b>	0980512720
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCIO DO AMARAL FELIX DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05059790389	<b>PROCESSO:</b>	032110/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00320954792	<b>CNH DEFINITIVA</b>	0688432690
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	LEANDRO DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	05245092683	<b>PROCESSO:</b>	032217/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00426511874	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1237187629
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	LEANDRO SALES DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04543590102	<b>PROCESSO:</b>	032363/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00100745206	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1087331237
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	EDILSON MORAES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05355910230	<b>PROCESSO:</b>	032537/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00463069622	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1239433499
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	MARCELL RODRIGUES COLMAN PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05232939353	<b>PROCESSO:</b>	032609/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00427757633	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1238176042
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	01483 4		

<b>CONDUTOR:</b>	DIEGO SENA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05388435521	<b>PROCESSO:</b>	002517/2015
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		

<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00524518390	<b>CNH DEFINITIVA</b>	0686725665
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0148 3 4		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05948029043	<b>PROCESSO:</b>	003540/2015
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00809299069	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1013243918
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0148 3 4		

<b>CONDUTOR:</b>	MARIA ALEXANDRINA DA SILVA LONGATO		
<b>Registro/PGU:</b>	05969575596	<b>PROCESSO:</b>	003576/2015
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00861460198	<b>CNH DEFINITIVA</b>	1162311462
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0148 3 4		

<b>CONDUTOR:</b>	RONY CLAY PAULINO DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	05320326264	<b>PROCESSO:</b>	006375/2015
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSACAO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00462401070	<b>CNH DEFINITIVA</b>	0907866814
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0148 3 4		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2016

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5858/2016/DETRAN

Nº Cadastral 5858

Processo:

31/709.702/2015

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENV HUMANO SS LTDA ME

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5858/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Gerson Claro Dino

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

29/11/2016

Assinam:

Gerson Claro Dino e Ana Zulmira Pedrosa Verão

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5859/2016/DETRAN

Nº Cadastral 5859

Processo:

31/709.706/2015

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e PSICODAYA PSICOLOGIA LTDA ME

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5859/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Gerson Claro Dino

Amparo Legal:

Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

02/12/2016

Assinam:

Gerson Claro Dino e Dayane Bedushi

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5878/2016/DETRAN

Nº Cadastral 5878

Processo:

31/709.708/2015

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e Manchado e Cia LTDA ME

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5878/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Gerson Claro Dino

Amparo Legal:

Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

05/12/2016

Assinam:

Gerson Claro Dino e Adriana Carina Manchado

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5885/2016/DETRAN

Nº Cadastral 5885

Processo:

31/709.859/2015

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5885/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições

anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, Suellen Barbosa Nogueira Boni e Suene Barbosa Nogueira

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5917/2016/DETRAN

**Nº Cadastral 5917**  
**Processo:** 31/709.740/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Sagrillo & Sagrillo Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5917/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Terezinha Inez Sagrillo

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Terezinha Inez Sagrillo

**Data da Assinatura:** 02/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Terezinha Inez Sagrillo

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5918/2016/DETRAN

**Nº Cadastral 5918**  
**Processo:** 31/709.690/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLIAPSI - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA-ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5918/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Maria Amália Peres Bueno Vilas Boas

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Maria Amália Peres Bueno Vilas Boas

**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Maria Amália Peres Bueno Vilas Boas

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5935/2016/DETRAN

**Nº Cadastral 5935**  
**Processo:** 31/709.742/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Psicologia Mariela Kramer Malta S/S Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5935/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Mariela Kramer Malta

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Mariela Kramer Malta

**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Mariela Kramer Malta

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5936/2016/DETRAN

**Nº Cadastral 5936**  
**Processo:** 31/709.729/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Naves & Rodrigues Clínica de Psicologia Ltda. ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5936/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Caroline Naves Rodrigues

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Caroline Naves Rodrigues

**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Caroline Naves Rodrigues

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 6065/2016/DETRAN**  
**Nº Cadastral 6065**  
**Processo:** 31/700.504/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NISHIKAWA SS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6065/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Cintia Harumi Nishikawa

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Cintia Harumi Nishikawa

**Data da Assinatura:** 05/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Cintia Harumi Nishikawa

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6409/2016/DETRAN

**Nº Cadastral 6409**  
**Processo:** 31/703.396/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA N S APARECIDA S/S LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6409/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Fernanda Emerenciano Alfredo

**Data da Assinatura:** 06/12/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Fernanda Emerenciano Alfredo

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIÉDADE ANÔNIMA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 1132/2015/GESAA/SANESUL. Certifico que após a interposição de recurso em razão da aplicação de penalidade de rescisão unilateral com aplicação de multa de 10% sobre o saldo Contrato nº 148/2015 celebrado com a empresa **ARAL E BACHIR LTDA EPP**, foram acatadas parcialmente as razões apresentadas convertendo-se a penalidade em rescisão unilateral com aplicação de advertência, nos termos dos artigos 87, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93. Publique-se. Campo Grande, 08.12.2016.  
 Veridyana Cardoso Fantinato  
 Supervisora de Processo Administrativo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CT 137/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia 03 de dezembro de 2017. PROCESSO: Nº 698/2015/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Lopes da Costa Gomes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016 – CONVÊNIO 007/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio por mais 438 dias, com término previsto para o dia 02 de janeiro de 2018. PROCESSO: Nº 1097/2013/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2016. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 022/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA-EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.155,98. PROCESSO Nº 718/2014/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Audrey Graciana Perondi.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 174/2012 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GRFSTL-GREMIO REC.FUNC.SANESUL TRES LAGOAS. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.000,00. PROCESSO Nº 750/2012/GERTLBOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Carlos do Prado Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 059/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGESAM-ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 945,22. PROCESSO Nº 030/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sra. Denise Ramos Flores Bisogenin, Sr. José Luiz Moreno Bisogenin.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 281/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AES PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUITETURA E GEOLOGIA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.938,59. PROCESSO Nº 0568/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Alexandre Scheid.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME. OBJETO: Execução do Projeto Executivo hidráulico e acompanhamento das obras de implantação dos Distritos de Medição e Controle do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Dourados-MS/SANESUL. VALOR: R\$ 2.521.445,00. RECURSOS: Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos e Próprios. CONTA Nº: 17.100.709. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 24 meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 711/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Peter Batista Cheung.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2016 - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "AMORA BRANCA" em Deodápolis/MS, objeto da matrícula de nº 6.426 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, com 273 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016. PROCESSO Nº 790/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Rodrigo Zironi.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – OES Nº 0168/2016 – Objeto: Confeção de divisórias e forro de gesso para segundo posto de atendimento ao público na Unidade de Dourados - GEGRANDE. Proc.: 1056/2016/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor: R\$ 13.349,59

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS Nº 002/2016 FCMS – PROCESSO Nº 59/100.663/2016

SELEÇÃO DE ENTIDADE(S) SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA(S) EM FIRMAR PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NA CAPITAL E NAS CIDADES DO INTERIOR DE MS.

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, matrícula nº 427078022, RG nº 038.064 SSP/MS e CPF

nº 313.298.611-91, torna público que realizará a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade principal o fomento à cultura carnavalesca, visando apoiá-las na execução das festividades carnavalescas do ano de 2017, conforme políticas públicas da Cultura estabelecidas na Lei n.º 2.726/2003; e regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

## CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO

### Cláusula 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar entidade(s) para firmar termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto n.º 14.494/2016, para apoio na execução e organização de parte das festividades carnavalescas do Carnaval de Rua - 2017, compreendendo desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos a se realizarem na capital e nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1) Serão selecionadas 06 organizações da sociedade civil.

1.2) Cada organização da sociedade civil se encarregará de organizar, agregar outras entidades por meio da atuação em rede, se for o caso, e executar o objeto da parceria, conforme a Mesorregião e Microrregião do Estado de sua sede, que segue abaixo:

Número de vaga	Mesorregião e Microrregiões de MS	Objeto	Valor do Teto
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Escolas de Samba	198.000,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Blocos Carnavalescos	55.000,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Escolas de Samba, Cordões e Blocos	49.500,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Aquidauana	Liga de Escolas de Samba	55.000,00
01	Mesorregião Centro Norte / Microrregião Campo Grande	Liga de Entidades Carnavalescas	250.000,00
01	Mesorregião Centro Norte / Microrregião Campo Grande	Associação de Blocos, Bandas, Corsos e Cordões Carnavalescos	44.000,00

1.3) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital, aceitam e ficam desde já cientes que deverão cumprir todas as exigências do Capítulo II do presente Edital caso venham a ser classificadas e selecionadas, sob pena de em seu lugar ser convocada a organizações da sociedade civil melhor classificada, em ordem decrescente de pontuação.

1.4) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital declaram que têm conhecimento de todas as regras determinadas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

### Cláusula 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A programação orçamentária autorizada a viabilizar a celebração do termo de fomento sairá a conta do:

Plano Interno: Fomento à Cultura  
Funcional Programática: 13.392.2025.2644.0001  
Unidade Orçamentária: 590209  
Unidade Gestora: 590209  
Natureza de Despesa: 33.50.43.02  
Fonte: 0240

### Cláusula 3ª - DATA, PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA APRESENTAÇÃO PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas no período de **12/12/2016 a 12/01/2017** exclusivamente pelos Correios, por meio de Sedex, em envelope lacrado e para o seguinte endereço:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS n.º 002/2016 - CARNAVAL 2017**  
**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS Nº 002/2016**  
**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho**  
**Avenida: Fernando Correa da Costa, 559 Centro 4º Andar,**  
**SALA DA ASSESSORIA DE PROJETOS.**  
**CEP: 79002-820 Campo Grande – MS.**

§1º O envelope de encaminhamento da proposta deverá conter, além do endereço, o nome da organização da sociedade civil e o de seu presidente, bem como o seguinte:

- a) Proposta (Plano de Trabalho – Descrição do Projeto ou Atividade), que deverá ser preenchida utilizando o **Anexo I da Resolução Sefaz n.º 2.733**, de 06 de junho de 2016, a ser obtida no *site*: <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br>
- a.1) No preenchimento do Plano de Trabalho – Descrição do Projeto ou Atividade, no campo "2" (outros participantes), **caso a execução seja por meio de atuação em rede**, deverá ser informado o nome e dados de **todas as organizações da sociedade civil executante e não celebrante**, para fins de possibilitar à Comissão de Julgamento o cumprimento do §6º do artigo 14 e o §5º do artigo 45, ambos do Decreto n.º 14.494/2016;
- b) Layout do evento contendo no mínimo:
- b.1) as ruas, bairro e os locais onde as escolas, blocos, cordões e/ou corsos desfilarão, indicando local de início e final do desfile;
- b.2) estacionamento para o público em geral;
- b.3) locais onde os veículos de transporte das escolas, blocos, cordões e/ou corsos desembarcarão os foliões e/ou seus integrantes;
- b.4) locais onde serão instaladas as arquibancadas;
- b.5) locais onde serão instalados os banheiros químicos;
- b.6) estacionamento para portadores de necessidades especiais e idosos;
- b.7) banheiros químicos para portadores de necessidade especiais e idosos;

### Cláusula 4ª - OUTRAS FONTES DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DO EVENTO:

Além dos recursos a serem transferidos pela FCMS, a organização da sociedade civil poderá empregar aporte financeiro para execução de todo o evento (Carnaval de Rua – 2017: desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos) considerando que o valor a ser transferido pela FCMS não abarcará todas as necessidades para sua execução integral. As despesas relacionadas no plano de trabalho só poderão ser custeadas por uma única fonte.

### Cláusula 5ª - MEDIDAS MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE:

As organizações da sociedade civil deverão prever em seus projetos, no mínimo as seguintes medidas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

- a) 2% de lugares de fácil acesso destinados para uso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida incluindo obesos e idosos, com no mínimo 01 acompanhante. Devem estar devidamente sinalizados de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050: 2015, LEI 13.146/2015. (Em caso de arquibancada deve reservar uma área específica, seguindo as normas técnicas da ABNT NBR 9050: 2015, LEI 13.146/2015), vinculado a rota de fuga.
- b) Estacionamento com no máximo 50 metros de distância até o local dos desfiles, sendo asseguradas no mínimo 5% de vagas para idosos; 2% para pessoas com deficiência ou pessoas com dificuldade de locomoção.
- c) 5% banheiros químicos conforme normas da ABNT NBR 9050: 2015, e no máximo com 50 metros de distância até o local dos desfiles; em área plana.
- d) O acesso aos banheiros e ao estacionamento, devem estar vinculado a uma rota acessível vinculado a uma rota de fuga, ABNT NBR 9050:2015.
- e) Saídas de Emergências/Rotas de Fuga, conforme a ABNT NBR 9050:2015 e Instrução Técnica n.º 11/2004.

### Cláusula 6ª - DATA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

O julgamento das propostas ocorrerá nos dias 17 e 18 de janeiro de 2017, nas dependências da Fundação de Cultura de MS, e serão utilizados os seguintes critérios: Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos deste edital ou que não contenha as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto do termo de fomento e o nexos com a atividade/projeto proposto
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

### I - Critérios e pontuação

- a) Coerência e Consistência do Projeto: 1 a 5 pontos
- b) Adequação do Layout do evento : 1 a 5 pontos ( levando em consideração a apresentação de itens além dos obrigatórios.
- c) Inovação e Criatividade – 1 a 3 pontos
- A nota final de cada proposta será a soma das notas dos critérios de julgamento, dividida pela quantidade de critérios elencados acima, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados esperados.

### Cláusula 7ª - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1) A composição, designação e impedimentos da Comissão de Seleção seguirão todas as determinações da Seção II do Capítulo III do Decreto n.º 14.494/2016.

7.2) É de competência da Comissão de Seleção receber todas as propostas, processá-las, analisá-las e julga-las, conforme estabelecido nos arts. 15 e 16 do Decreto n.º 14.494/2016 e neste Edital de Chamamento Público, assim como receber o recurso de que trata o artigo 18, julgando-o procedente ou não.

7.3) A Comissão de Seleção, após sua nomeação e desde a abertura do prazo para recebimento das propostas, ficará instalada no 4º andar do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, na Assessoria de Projetos/FCMS.

### Cláusula 8ª - INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE A POLÍTICA, O PLANO E O PROGRAMA/AÇÃO DA PARCERIA:

Para fins de cumprimento do §7º do artigo 11 do Decreto n.º 14.494/2016, visando orientar as organizações da sociedade civil para elaboração de suas **metas e indicadores** das propostas que apresentarão, a FCMS presta as seguintes informações e dados sobre a política, o plano e o programa/ação da parceria:

Da Lei Estadual 2.726 de 02 de dezembro de 2003  
Art. 1º A Política Estadual de Cultura a ser implementada pelo Poder Executivo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, **tem por finalidade**, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, **apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

Art. 2º A Política Estadual de Cultura se norteará pelos seguintes **princípios**:

- I - a garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais;
- II - a garantia do acesso às fontes da cultura nacional e regional;
- III - o **apoio e o incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais.**

Art. 3º A Política Estadual de Cultura atenderá às seguintes diretrizes:

- I - valorização das atividades culturais, como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual e coletivo;
- (...)

Art. 4º Compete ao poder público estadual, nos termos desta Lei, implementar a Política Estadual de Cultura com base nos seguintes objetivos:

- I - articular as ações governamentais no âmbito da cultura, da educação, do esporte, do lazer e das comunicações;
- (...)

VI - proteger as expressões culturais, incluindo as indígenas, as afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo cultural;

- (...)
- XII - viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações e dos programas culturais;
- (...)

Art. 5º Para fins de aplicação desta Lei são consideradas áreas de atividades culturais:

(...)  
VIII - folclore e manifestações populares.  
(...)

Art. 13. Para a área do folclore e manifestações populares as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

- I - mapear as manifestações folclóricas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - preservar e divulgar o folclore;
- III - capacitar pessoal para recolher as manifestações;
- IV - incentivar a festa e divulgação de material sobre a cultura popular regional;
- V - incluir as festas populares na agenda cultural do Estado.**

#### **Cláusula 9ª – COMPATIBILIDADE DO VALOR DO TETO COM O OBJETO DA PARCERIA:**

Para fins de cumprimento do §8º do artigo 11 do Decreto n.º 14.494/2016, o valor do teto foi baseado nas transferências voluntárias por meio de convênios dos 3 (três) últimos anos, para apoio na realização de parte das festividades carnavalescas na Capital e nas cidades do interior.

#### **CLÁUSULA 10ª – ATUAÇÃO EM REDE:**

A parceria a ser firmada por meio de Termo de Fomento poderá ser executada por meio de atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, e seguirá todas as regras e prazos determinados no Capítulo VI do Decreto n.º 14.494/2016 e no artigo 35-A da Lei n.º 13.019/2014.

#### **Cláusula 11ª - DA SELEÇÃO:**

11.1) a avaliação das propostas obedecerá o que determina o artigo 16 do Decreto n.º 14.494/2016, bem como os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.  
11.2) Após avaliação das propostas e divulgação dos resultados preliminares a seleção será homologada, se não houver recurso.

#### **Cláusula 12ª – DOS RECURSOS:**

12.1) Após a divulgação do resultado preliminar, as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.  
12.2) Sendo negado pelo colegiado o recurso acima, a organização da sociedade civil recorrente poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, ao Diretor-Presidente da FCMS.  
Parágrafo único. Os recursos citados nesta Cláusula obedecerão ao trâmite previsto na Subseção II do Decreto n.º 14.494/2016.

### **CAPÍTULO II – DA CELEBRAÇÃO**

**Cláusula 13ª** – A FCMS convocará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar:

- a) plano de trabalho, conforme artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016, utilizando o Anexo II, III e IV da Resolução Sefaz n.º 2.733, de 06 de junho de 2016, a ser obtida no site: <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br>
  - b) documentos do artigo 26 do Decreto n.º 14.494/2016 e;
  - c) declarações do artigo 27 do Decreto n.º 14.494/2016.
- Parágrafo único. Todas as folhas do plano de trabalho, dos documentos e declarações deverão estar devidamente assinadas pelo Presidente da organização da sociedade civil.

13.1) O **Plano de Trabalho** deverá conter no mínimo os elementos exigidos nos incisos do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016, a ser aprovado pela Administração Pública ou solicitado seu ajuste.

13.2) Caso sejam necessários ajustes no plano de trabalho, seguirá o que determina os §§3º e 4º do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016.

13.3) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria, conforme determina o §5º do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016.

13.4) Os **documentos do artigo 26 do Decreto n.º 14.494/2016**, são os seguintes:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  - a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

13.5) A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

13.6) Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

13.7) As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

13.8) A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.9) As **declarações artigo 27 do Decreto n.º 14.494/2016**, são aquelas do Anexo II do presente Edital.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA EXECUÇÃO:**

Após a celebração do termo de fomento, na fase da execução da parceria, deverão ser observadas todas as determinações do Capítulo III, Seções II, III, IV, V e VI da Lei n.º 13.019/2014, bem como o Capítulo V e VI do Decreto n.º 14.494/2016.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas do termo de fomento, considerando as características do objeto da parceria, se subsume ao disposto no artigo 57, II do Decreto n.º 14.494/2016, e seguirá as determinações do Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016 naquilo que couber, e integralmente ao que dispõe a Seção III do Capítulo IX do mesmo Decreto, bem como o Capítulo IV da Lei n.º 13.019/2016.

#### **CLÁUSULA 16ª – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A fiscalização da execução da parceria será realizada por um gestor da parceria, com sua competência e designação estabelecidos no art. 2º, inciso VIII, do Decreto n.º 14.494/2016 e no art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, com designação, composição e competências previstas nos artigos 52 e 53, §5º do artigo 65 todos do Decreto n.º 14.494/2016 e na Lei n.º 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso XI, artigo 59, e inciso II do Parágrafo único do artigo 66.

#### **CLÁUSULA 17ª – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e não previstos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 13.019/2014, do Decreto n.º 14.494/2016 e nos Princípios basilares de Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA 18ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2016.

#### **ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

#### **TERMO DE FOMENTO**

**N.º xxxxx**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **xxxxxxxx**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão: xxxxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro: xxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **XXXXX**, portador do RG n.º XXXX e CPF n.º XXXXX, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas seguintes, bem como pela Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo n.º 59/100.xxx/20xx, é o repasse financeiro para custear despesas para o apoio na execução e organização de parte das festividades carnavalescas do Carnaval de Rua - 2017, compreendendo desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos a se realizarem na cidade de xxxxxxxx do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às f. xx do Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento, que acontecerá no período de xx/xxxx/2017 a xx/xxx/2017, no local indicado no Layout.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PRIVADA:**

- 1.** Promover a execução do objeto da Parceria na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 2.** Executar o objeto desta parceria no seguinte local xxxxxxxx, situado na Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxxx/MS, conforme Layout apresentado no Chamamento Público, a fim de atender ao disposto no artigo 42, inciso XV da Lei n.º 13.019/2014;
- 3.** Observar as vedações do artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014, sob pena de lhe serem imputadas as penalidades do artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo do que prescreve o artigo 72, III da Lei n.º 13.019/2014 e do Capítulo X do Decreto n.º 14.494/2016;
- 4.** Permitir a fiscalização e o livre acesso dos agentes da Parceria Pública, dos agentes da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal de Contas de MS, do gestor da Parceria, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qualquer tempo e lugar para verificação e avaliação dos atos, fatos, processos, documentos e informações relacionados direta ou indiretamente com a execução da presente parceria;
- 5.** Prestar informações à Parceria Pública quando solicitadas e no prazo fixado;
- 6.** Prestar contas do repasse financeiro em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 13.019/2014, na forma estabelecida no seu Capítulo IV e no Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016, em especial Seção III;
- 7.** Responsabilizar-se com exclusividade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da parceria pública a inadimplência da parceria privada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 8.** Manter e movimentar o recurso repassado pela Parceria Pública tão somente na conta específica indicada;
- 9.** Inserir em todo material de divulgação, o apoio financeiro concedido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

10. Responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11. Restituir à Parceira Pública os recursos repassados, nos casos do artigo 72, inciso III, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 13.019/2014;
12. Devolver, no prazo improrrogável de 30 dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52 da Lei n.º 13.019/2014;
13. Realizar toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, nos termos do artigo 53 da Lei n.º 13.019/2014;
14. Realizar os pagamentos aos fornecedores de bens ou de serviços mediante crédito, por transferência eletrônica ou por depósitos identificados, na conta bancária de titularidade dos fornecedores, nos termos do artigo 37 do Decreto n.º 14.494/2016;
- 14.1. Não sendo possível realizar o pagamento na forma de transferência eletrônica, a Parceira Privada deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie limitado a 50 (cinquenta) Uferms, nos termos do §2º do artigo 53 da Lei n.º 13.019/2014 e §§1º, 2º e 3º do artigo 37 do Decreto n.º 14.494/2016, desde que já tenha sido justificado previamente no Plano de Trabalho;
15. Divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações a presente parceria, contendo no mínimo as informações exigidas no parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 13.019/2014, e nos termos do Capítulo XI do Decreto n.º 11.494/2016, naquilo que for de sua competência;
16. Comprar e contratar bens e serviços com os recursos públicos transferidos pela Parceira Pública realizando cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax, nos termos do artigo 35 do Decreto n.º 14.494/2016, observadas as exceções previstas no dispositivo, se virem a ocorrer;
- 16.1. A Parceira Privada poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante autorização do gestor do sistema.
17. Verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação. Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a Parceira Privada deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 59 Decreto n.º 14.494/2016, quando for o caso;
18. Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações, para fins de comprovação das despesas:
  - a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
  - b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;
  - c) indicação do número da parceria;
  - d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
19. Manter a guarda dos documentos originais referidos no item anterior pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação das prestação de contas, conforme o disposto no art. 62 do Decreto n.º 14.494/2016;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PÚBLICA:

1. Fazer o repasse financeiro à Parceira Privada, observando o prazo de início da execução do Projeto, nos termos da Cláusula Quarta;
2. Proceder às pertinentes anotações no Siafem;
3. Após a análise das contas, manter o processo do presente Termo de Fomento à disposição da Auditoria Geral do Estado/Sefaz, para os fins previstos no artigo 19 da Resolução/Sefaz n.º 2.093/2007, com a redação dada pela Resolução/Sefaz n.º 2.319, de 18 de fevereiro de 2011;
4. Comunicar formalmente o Conselho Estadual de Cultura sobre a formalização do presente termo de fomento, a fim de que exerça seu dever de acompanhar e fiscalizar a parceria, para fins de cumprimento do artigo 60 da Lei n.º 13.019/2014;
5. Apreciar a prestação de contas final no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prazo que poderá ser prorrogado justificadamente por igual período, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e em legislação específica;
6. Aplicar as sanções previstas no artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014 conforme o caso;
7. Designar gestor do presente termo de fomento, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e que tem suas obrigações fixadas no artigo 61 da lei n.º 13.019/2014, observada a restrição do artigo 35, §6º da lei citada;
8. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da qual obrigatoriamente integrará 1 (um) servidor com cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, observada a restrição do artigo 35, §6º da Lei n.º 13.019/2014;
9. Proceder ao monitoramento e avaliação utilizando os recursos humanos da Gerência

de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, e os recursos tecnológicos da rede mundial de computadores, para fins de cumprimento do inciso VIII do artigo 42 da Lei n.º 13.019/2014;

10. Inserir em seu sítio na *internet* a informação de que firmou o presente termo de fomento, contendo todas as informações do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 13.019/2014 e o plano de trabalho, mantendo essas informações até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, a fim de atender o artigo 10 da lei citada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO:

1. A Parceira Pública repassará diretamente à Parceira Privada, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxx (xxxxx) creditado da seguinte forma: xxxxxxx de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro, f. xx dos Autos;
2. A Parceira Pública depositará à Parceira Privada o recurso no Banco xxxx, Agência n.º xxxx, Conta Corrente n.º xxxxx, de titularidade da segunda, observado o disposto no artigo 51 da Lei n.º 13.019/2014;
3. O repasse financeiro pela Parceira Pública correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PI: xxxxxx; PT: xxxxxx; ND: xxxxx; FONTE: xxxxxx;  
NE: xxxxxxxxx

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

1. A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. A prestação de contas do repasse financeiro deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 13.019/2014, devendo ser observada integralmente a forma estabelecida no Capítulo IV da lei citada e o Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016, em especial sua Seção III.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:

1. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados e os já utilizados deverão passar por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos, e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, não configurando esta hipótese os recursos serão integralmente devolvidos com correção monetária à Parceira Pública, e se for o caso com juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014;

2. A Parceira Privada obriga-se a restituir o valor recebido, corrigidos monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, em razão da não execução do objeto, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, e aplicação dos recursos de forma diversa da estipulada por este Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e EXTINÇÃO:

1. O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até xx de xxx de 20xx;
  - 1.1. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil parceira, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e não poderá exceder a 5 (cinco) anos de vigência total, nos termos do artigo 21 e artigo 42, §4º do Decreto n.º 14.494/2016.
  - 1.2. A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer partícipe, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar a publicidade dessa intenção;

#### CLÁUSULA NONA – DA ATUAÇÃO EM REDE

Caso a parceria seja executada por meio de atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, serão observadas todas as determinações do Capítulo VI do Decreto n.º 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

1. A Parceria Pública providenciará a publicação do extrato do Termo de Fomento até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
- 1.2. Aplica-se aos Termos Aditivos a mesma regra prevista no *caput*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste termo de fomento, declara sob as penas da Lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014, conforme declarações que seguem anexas, parte integrante do presente termo.
2. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei n.º 13.019/2014.
3. O Plano de Trabalho e o presente termo, após autorização prévia da Parceira Pública, e desde que venha com solicitação fundamentada da Parceira Privada, só poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, observado o artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 42 do Decreto n.º 14.494/2016.
4. O Conselho Estadual de Cultura fiscalizará e acompanhará a execução da presente parceria, nos termos do artigo 60 da Lei n.º 13.019/2014.
5. Havendo aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes com recursos da presente parceria, o referido bem estará gravado automaticamente com a assinatura do presente termo com cláusula de inalienabilidade, e no caso de extinção da parceira

privada, a assinatura do presente termo de fomento constitui em promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, nos termos do artigo 34, §5º da Lei n.º 13.019/2014;

6. Os bens remanescentes serão entregues à Parceira Pública, passando a compor seu patrimônio, podendo a seu critério exclusivo serem doados, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei n.º 13.019/2014;

7. Em caso de paralisação do projeto a Administração Pública terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade na sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade.

8. Faz parte integrante do presente termo de fomento as declarações obrigatórias, objeto do Anexo II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, salvaguardada a prévia tentativa de solução administrativa, nos termos do artigo 42, inciso XVII da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 86 do Decreto n.º 14.494/2016.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, de xxx de 20xx.

**Fundação de Cultura de MS**  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Athayde Nery de Freitas Júnior**  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Diretora Presidente/FCMS**  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**PARCEIRA PÚBLICA**

**PARCEIRA PRIVADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 – \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_  
 CPF n.º \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_  
 CPF n.º \_\_\_\_\_

**ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LEI N.º 13.019/2014 E DECRETO N.º 14.494/2016.**

Declaramos para fins de cumprimento da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto n.º 14.494/2016, e para todos os fins de direito, que Associação xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente Sr.(ª) xxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, que:

- a) **Estamos** regularmente constituída;
  - b.) **Não estamos** omissa no nosso dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;
  - c.) **Não temos** como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
  - d.) **Não temos** nossas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
  - e.) **Não estamos** submetida ao cumprimento das punições de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - f.) **Não estamos** submetida ao cumprimento das punições de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
  - g.) **Não estamos** submetida ao cumprimento das punições de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejamos promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
  - h.) **Não temos** contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - i.) **Não temos** entre nossos dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
  - j.) **Temos** instalações e outras condições materiais, e/ou temos previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria para executá-la;
  - k.) **Não contrataremos**, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
  - l.) **Não iremos** remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- peças naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Ainda, para fins de cumprimento do artigo 26, inciso VII do Decreto n.º 14.494/2016, segue abaixo a relação dos dirigentes da xxxxxx, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedido da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles:

- a). xxxxxxxx
- b). xxxxxxxx;
- c). xxxxxxxx;
- d). xxxxxxxx;

Por ser expressão da verdade firmo o presente, tendo conhecimento das responsabilidades penais que envolvem a falsa afirmação à Administração Pública.

Campo Grande/MS, xxxx de xxxxx de xxxxxxx

Nome da Entidade: xxxxxxxxxxxx  
 Nome do Presidente da Entidade: xxxxxxxxxxxx

Anexo III (Anexo I da Resolução SEFAZ 2.733 de 6 de junho de 2016)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DO PROJETO OU ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
<b>MODALIDADE: ( ) TERMO DE COLABORAÇÃO ( ) TERMO DE FOMENTO</b>			
<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Organização da Sociedade Civil</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone FAX</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>E-mail</b>
<b>Nome do Representante Legal</b>			<b>CPF</b>
<b>RG / Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>
<b>2- OUTROS PARTÍCIPES</b>			
<b>Nome</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>		<b>DDD/Telefone</b>	
<b>Nome do Responsável pelo Projeto</b>			<b>CPF</b>
<b>RG / Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	
<b>3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>			
<b>Área de Atendimento:</b>		<b>Órgão/Entidade Financiador:</b>	
<b>Título do Projeto/ Atividade</b>		Período de Execução	
		Início	Fim
<b>Objeto da Parceria</b>			
<b>Descrição da Realidade</b>			
<b>Forma de Execução da Ação:</b>			
<b>Descrição de Metas Quantitativas:</b>			
<b>Definição de Indicadores:</b>			
<b>APROVAÇÃO</b>			
Local:			
Data:			
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público			
<b>AUTENTICAÇÃO</b>			
Local:			
Data:			
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público			

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 6/2016-ESCOLAGOV

## PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 12.248, de 23 de janeiro de 2007 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação da pontuação obtida na análise curricular, constante no anexo I a este Edital, sendo que:

**I** - Os candidatos poderão **interpor recurso**, observando as normas estabelecidas no **item 7** do Edital n. 1/2016 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS;

**II** – o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação (até as 23h59min do dia 14 de dezembro de 2016);

**III** - os recursos serão *on-line*, por meio do preenchimento de formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br), no link processo seletivo, processo seletivo 2016, editais e documentos, anexo III – recurso administrativo;

**IV** – após o preenchimento do formulário, o candidato deverá a nexá-lo, acessando seu cadastro com CPF e senha cadastrados, no link processo seletivo, anexar documentos;

**V** – o candidato visualizará, no seu cadastro, a pontuação obtida;

**VI** – após o término do prazo estabelecido por este Edital, o sistema ficará indisponível para inclusão do formulário.

**CAMPO GRANDE, 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**WILTON PAULINO JUNIOR**

Diretor-Presidente

## ANEXO I AO EDITAL n. 6/2016 – ESCOLAGOV

## PONTUAÇÃO/ÁREAS

ÁREA	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BORIS TEIXEIRA VALERIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	49.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	49.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	45.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PATRICIA VENUTO DE SOUZA CAVALHEIRO	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	42.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GILKELY ALAMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	TUTOR	39.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CLAUDIO MATOS LEITE	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	38.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	PALESTRANTE, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	33.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	32.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	CONSULTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	27.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRISCILA DIAS FIGALE	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	21.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	21.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARCELO DA SILVA MEIATO	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	19.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	HAMILTON ROMERO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	39.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	32.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	31.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	23.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	CONSULTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	22.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	MARCO ANTONIO VERONESE	INSTRUTOR, TUTOR, CONSULTOR	20.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	GILKELY ALAMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	TUTOR	NÃO PONTUOU

AUDITORIA PÚBLICA	PRISCILA DIAS FIGALE	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	21.00
AUDITORIA PÚBLICA	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
AValiação POR DESEMPENHO	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	15.00
BANCO DE DADOS (ACESS OU MYSQL OU SQLSEVER)	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PROJETOS	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	4.00
COACHING NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	CONSULTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00
COACHING NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR	18.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	41.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	30.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	27.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	LUCIANE APARECIDA GOMES LIMA	CONSULTOR, INSTRUTOR	6.00
COMUNICAÇÃO	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	68.00
COMUNICAÇÃO	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	43.00
COMUNICAÇÃO	BORIS TEIXEIRA VALERIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	41.00
COMUNICAÇÃO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	40.00
COMUNICAÇÃO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	PALESTRANTE, CONSULTOR, INSTRUTOR	33.00
COMUNICAÇÃO	JOSUÉ RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	29.00
COMUNICAÇÃO	KLERIS DA ROCHA	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	23.00
COMUNICAÇÃO	ANA RITA VALENTIM DA SILVA AMARILIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	15.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, CONSULTOR	45.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	40.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	IVAN CARLOS FERNANDES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	30.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
COREL DRAW	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	38.00
COREL DRAW	KLERIS DA ROCHA	TUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	20.00
DESENVOLVIMENTO DE SITES	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	20.00
DESENVOLVIMENTO DE SITES	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	3.00
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MOODLE	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00
DIDÁTICA	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	40.00
DIDÁTICA	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	38.00
DIDÁTICA	LETICIA AUXILIADOURA MUZZI DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR	30.00
DIDÁTICA	ALINE RABELO MARQUES	PALESTRANTE, CONTEUDISTA, TUTOR	25.00
DIDÁTICA	PAULO ROBERTO LUCCA	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	21.00
DIDÁTICA	KLERIS DA ROCHA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	19.00
DIDÁTICA	LENY FERNANDES DOS SANTOS LUGO	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	2.00
DIDÁTICA PARA EAD	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	38.00
DIDÁTICA PARA EAD	GILKELY ALAMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	TUTOR	36.00
DIDÁTICA PARA EAD	ADRIANO LOPES FERNANDES	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	31.00
DIDÁTICA PARA EAD	LETICIA AUXILIADOURA MUZZI DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR	30.00

DIDÁTICA PARA EAD	KATHIA TOSHIMI MIKURI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	23.00	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, CONSULTOR	NÃO PONTUOU
DIDÁTICA PARA EAD	ALINE RABELO MARQUES	PALESTRANTE, CONTEUDISTA, TUTOR	21.00	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	CONSULTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	NÃO PONTUOU
DIDÁTICA PARA EAD	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	20.00	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	51.00
DIDÁTICA PARA EAD	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	15.00	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	43.00
DIDÁTICA PARA EAD	LENY FERNANDES DOS SANTOS LUGO	TUTOR, INSTRUTOR, CONSULTOR	4.00	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	PRISCILA DIAS FIGALE	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	15.00
DIDÁTICA PARA EAD	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	NÃO PONTUOU	ENGENHARIA DE SOFTWARE	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	41.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00	ENGENHARIA DE SOFTWARE	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	40.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00	ENGENHARIA DE SOFTWARE	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	28.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00	ENGENHARIA DE SOFTWARE	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	8.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	DANIELE BITTENCOURT	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	18.00	ESPAÑHOL	KAREN ANNI FLORENCIANO PANIAGO	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	32.00
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00	ESTATÍSTICA	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	NÃO PONTUOU
DIREITO PÚBLICO	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	35.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, PALESTRANTE	52.00
DIREITO PÚBLICO	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	44.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	BORIS TEIXEIRA VALERIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	38.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	38.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	32.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	TUTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	GLAUCIA SILVA LEITE	PALESTRANTE, INSTRUTOR	30.00	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	MARCELO DA SILVA MEIATO	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	15.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	RAFAEL PLEUTIN ARAKAKI	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	19.00	EXCEL	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	INSTRUTOR	35.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	DANIELE BITTENCOURT	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	18.00	EXCEL	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	30.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00	EXCEL	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	39.00	EXCEL	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	25.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	CLAUDIO MATOS LEITE	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	38.00	EXCEL	ADRIANO LOPES FERNANDES	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	19.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00	EXCEL	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	6.00
DIREITOS HUMANOS	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	56.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	54.00
DIREITOS HUMANOS	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ORAI DE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	40.00
DIREITOS HUMANOS	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	38.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	LÍLIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	38.00
DIREITOS HUMANOS	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SÁ	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	31.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	LUCIANE APARECIDA GOMES LIMA	CONSULTOR, INSTRUTOR	14.00
DIREITOS HUMANOS	GLAUCIA SILVA LEITE	PALESTRANTE, INSTRUTOR	30.00	GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	53.00
DIREITOS HUMANOS	LÍLIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	20.00	GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	31.00
DIREITOS HUMANOS	RAFAEL PLEUTIN ARAKAKI	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	19.00	GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARIZA CORREIA DA SILVA	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	20.00
DIREITOS HUMANOS	DANIELE BITTENCOURT	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	16.00	GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	18.00
DIREITOS HUMANOS	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	15.00	GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	CONTEUDISTA, CONSULTOR, TUTOR	15.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE AVA	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	CONSULTOR, CONTEUDISTA	25.00
ELABORAÇÃO DE PARECERES	CLAUDIO MATOS LEITE	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	38.00	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	58.00	GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	31.00	GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	44.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	CONSULTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	26.00	GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	58.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	26.00	GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	4.00	GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARCELO DA SILVA MEIATO	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	15.00

GESTÃO DE PESSOAS	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	60.00	NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	31.00
GESTÃO DE PESSOAS	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00	NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	PALESTRANTE, INSTRUTOR, CONSULTOR	29.00
GESTÃO DE PESSOAS	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	43.00	NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	27.00
GESTÃO DE PESSOAS	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	36.00	ORATORIA	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	62.00
GESTÃO DE PESSOAS	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	31.00	ORATORIA	HAMILTON ROMERO	TUTOR	40.00
GESTÃO DE PESSOAS	KAYTA RODRIGUES DA SILVA LOBO	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	25.00	ORATORIA	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	37.00
GESTÃO DE PESSOAS	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	CONSULTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00	ORÇAMENTO PESSOAL	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	54.00
GESTÃO DE PESSOAS	JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	21.00	ORÇAMENTO PESSOAL	IVAN CARLOS FERNANDES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	NÃO PONTUOU
GESTÃO DE PESSOAS	VIRNA DE OLIVEIRA LEITE	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	2.00	ORÇAMENTO PÚBLICO	LUCÉLIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	36.00
GESTÃO DE PROCESSOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	CONSULTOR, TUTOR	20.00	ORÇAMENTO PÚBLICO	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	50.00	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	HAMILTON ROMERO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00
GESTÃO POR RESULTADOS	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	CONSULTOR, TUTOR	20.00	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	37.00
GESTÃO DE SEGURANÇA	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA	52.00	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	33.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	30.00	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	32.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	MARIZA CORRÊA DA SILVA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	20.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	28.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	30.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	25.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	TUTOR, CONSULTOR, INSTRUTOR	29.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	KATHIA TOSHIMI MIKURI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	22.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	24.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	STELLA TOSTA LEAL	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	20.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	23.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	ADRIANO LOPES FERNANDES	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	19.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	CONSULTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	21.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	6.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	CONSULTOR, TUTOR	20.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	3.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	4.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	NÃO PONTUOU	PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO	MURIEL MOREIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE	31.00
INGLES	LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA	INSTRUTOR	61.00	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MS	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	57.00
INGLES	JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	57.00	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MS	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00
INGLES	MARIZA CORRÊA DA SILVA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	20.00	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	21.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	VIRNA DE OLIVEIRA LEITE	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	2.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MURIEL MOREIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE	31.00	REDAÇÃO OFICIAL	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	54.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00	REDAÇÃO OFICIAL	RICARDO MOTA HIGA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	35.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	NÃO PONTUOU	REDAÇÃO OFICIAL	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	15.00
LIDERANÇA	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	40.00	SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	MARCO ANTONIO VERONESE	INSTRUTOR, TUTOR, CONSULTOR	20.00
LIDERANÇA	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	30.00	SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	16.00
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO (PHP, JAVA, .NET)	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00	SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	PALESTRANTE, INSTRUTOR, TUTOR	15.00
LINGUÍSTICA	RICARDO MOTA HIGA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	35.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	40.00
LINGUÍSTICA	SANTA CARIAGA PORTOLAN	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	27.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	28.00
MAPEAMENTO DE PROCESSOS	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	6.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	KATHIA TOSHIMI MIKURI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	22.00
MÉTODOS DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS - MASP	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	CONSULTOR, TUTOR, INSTRUTOR	29.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00
MS PROJECT	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	INSTRUTOR	27.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	8.00
				SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00

## PONTUAÇÃO/ATIVIDADES

ATIVIDADE	NOME	PONTUAÇÃO
PROGRAMADOR	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	28.00
PROGRAMADOR	ANTONIO CESAR REIS BARROS	19.00
PROGRAMADOR	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	08.00
PROGRAMADOR	FELIPE PEREIRA PEREZ	2.00
PROGRAMADOR	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	NÃO PONTUOU
REVISOR DE TEXTO	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	44.00
REVISOR DE TEXTO	YARA RODRIGUES FERRO	34.00
REVISOR DE TEXTO	RICARDO MOTA HIGA	34.00
REVISOR DE TEXTO	KAREN ANNI FLORENCIANO PANIAGO	32.00
REVISOR DE TEXTO	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	30.00
REVISOR DE TEXTO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	30.00
REVISOR DE TEXTO	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	30.00
REVISOR DE TEXTO	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	23.00
REVISOR DE TEXTO	SANTA CARIAGA PORTOLAN	23.00
REVISOR DE TEXTO	GLAUCIA SILVA LEITE	21.00
REVISOR DE TEXTO	FABRIZIA VALLE DA COSTA	21.00
REVISOR DE TEXTO	MARIZA CORREÁ DA SILVA	20.00
REVISOR DE TEXTO	NILTON KIYOSHI KURACHI	20.00
REVISOR DE TEXTO	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	19.00
REVISOR DE TEXTO	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	15.00
REVISOR DE TEXTO	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	15.00
REVISOR DE TEXTO	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	15.00
REVISOR DE TEXTO	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	15.00
REVISOR DE TEXTO	MARCELO DA SILVA MEIATO	15.00
REVISOR DE TEXTO	DANIELE BITTENCOURT	15.00
REVISOR DE TEXTO	ANA RITA VALENTIM DA SILVA AMARILIA	15.00
REVISOR DE TEXTO	KLERIS DA ROCHA	15.00
REVISOR DE TEXTO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	15.00
REVISOR DE TEXTO	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	6.00
REVISOR DE TEXTO	PAULO ROBERTO LUCCA	1.00
REVISOR DE TEXTO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	NÃO PONTUOU
REVISOR DE TEXTO	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	NÃO PONTUOU
COORDENADOR DE CURSO	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	54.00
COORDENADOR DE CURSO	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	43.00
COORDENADOR DE CURSO	MARCELO DA SILVA MEIATO	40.00
COORDENADOR DE CURSO	HAMILTON ROMERO	40.00
COORDENADOR DE CURSO	RODRIGO ZOCCAL ROSA	37.00
COORDENADOR DE CURSO	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	35.00
COORDENADOR DE CURSO	YARA RODRIGUES FERRO	35.00
COORDENADOR DE CURSO	KAREN ANNI FLORENCIANO PANIAGO	32.00
COORDENADOR DE CURSO	FABRIZIA VALLE DA COSTA	30.00
COORDENADOR DE CURSO	JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA	30.00
COORDENADOR DE CURSO	LETICIA AUXILIADOURA MUZZI DE OLIVEIRA VIEIRA	30.00
COORDENADOR DE CURSO	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	29.00
COORDENADOR DE CURSO	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	27.00
COORDENADOR DE CURSO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	23.00
COORDENADOR DE CURSO	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	22.00
COORDENADOR DE CURSO	GLAUCIA SILVA LEITE	22.00
COORDENADOR DE CURSO	RICARDO MOTA HIGA	21.00
COORDENADOR DE CURSO	MARIZA CORREÁ DA SILVA	20.00
COORDENADOR DE CURSO	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	20.00
COORDENADOR DE CURSO	SANTA CARIAGA PORTOLAN	20.00
COORDENADOR DE CURSO	JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	20.00
COORDENADOR DE CURSO	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	20.00
COORDENADOR DE CURSO	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	15.00
COORDENADOR DE CURSO	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	15.00
COORDENADOR DE CURSO	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	15.00
COORDENADOR DE CURSO	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	15.00
COORDENADOR DE CURSO	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	15.00
COORDENADOR DE CURSO	DANIELE BITTENCOURT	15.00
COORDENADOR DE CURSO	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	15.00
COORDENADOR DE CURSO	ANA RITA VALENTIM DA SILVA AMARILIA	15.00
COORDENADOR DE CURSO	KLERIS DA ROCHA	15.00
COORDENADOR DE CURSO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	15.00
COORDENADOR DE CURSO	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	6.00
COORDENADOR DE CURSO	PAULO ROBERTO LUCCA	1.00
COORDENADOR DE CURSO	FELIPE PEREIRA PEREZ	1.00
COORDENADOR DE CURSO	VIRNA DE OLIVEIRA LEITE	1.00

COORDENADOR DE CURSO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	NÃO PONTUOU
COORDENADOR DE CURSO	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	NÃO PONTUOU
COORDENADOR DE CURSO	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU
COORDENADOR DE CURSO	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	NÃO PONTUOU
COORDENADOR DE CURSO	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	NÃO PONTUOU
WEB DESIGNER	YARA RODRIGUES FERRO	30.00
WEB DESIGNER	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	28.00
WEB DESIGNER	ANTONIO CESAR REIS BARROS	19.00
WEB DESIGNER	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	8.00
WEB DESIGNER	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	NÃO PONTUOU
WEB DESIGNER	FELIPE PEREIRA PEREZ	NÃO PONTUOU
EDITORAÇÃO	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	31.00
EDITORAÇÃO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	29.00
EDITORAÇÃO	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	20.00
EDITORAÇÃO	MARIZA CORREÁ DA SILVA	20.00
EDITORAÇÃO	KLERIS DA ROCHA	20.00
EDITORAÇÃO	ANTONIO CESAR REIS BARROS	19.00
EDITORAÇÃO	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	15.00
EDITORAÇÃO	MARCELO DA SILVA MEIATO	15.00
EDITORAÇÃO	DANIELE BITTENCOURT	15.00
EDITORAÇÃO	ANA RITA VALENTIM DA SILVA AMARILIA	15.00
EDITORAÇÃO	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	6.00
EDITORAÇÃO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	NÃO PONTUOU
EDITORAÇÃO	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	NÃO PONTUOU

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO OUTORGA Nº 011/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.104/2014 SIAFEM Nº 022932.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Afranio José Soriano Soares

**Objeto:** Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses.

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

**Data da Assinatura:** 30.11.2016

**Assinam:– Artur Vieira dos Santos**

CPF 821.792.397-34 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

**Afranio José Soriano Soares**

CPF 068.543.668-36 – Outorgado

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2016 FUNDECT/UEMS - REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.428/2016**

**Doadora:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia – Fundect CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Donatária:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80.

**Objeto:** Doação de 112 (cento e doze) bens incorporados à Fundect por meio do Convênio nº 01.06.0210.00 - Fundect/Finep.

**Valor da doação:** R\$ 1.256.645,09 (um milhão, duzentos cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

**Amparo Legal:** art. 17, inciso II, "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações, c.c Decretos 12.207/06.

**Data da Assinatura:** 07.12.2016

**Assinam: – Artur Vieira dos Santos**

CPF 821.792.397-34 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

**Fábio Edir dos Santos Costa**

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

**Chamada FUNDECT Nº 06/2016 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado das propostas canceladas na respectiva Chamada.

<b>Projeto</b>	Síntese e atividade antituberculose de derivados lipofílicos de isoniazida.
<b>Orientador</b>	Adilson Beatriz
<b>CPF</b>	445.852.921-87
<b>Protocolo</b>	35685.529.25.06062016
<b>Bolsista</b>	Daiane Santana Souza
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Unidade</b>	Campus Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Média Final</b>	8,52
<b>Projeto</b>	Políticas públicas assistenciais e práticas de governamentalidade: vidas possíveis.
<b>Orientador</b>	Anita Guazzelli Bernardes
<b>CPF</b>	681.521.320-04
<b>Protocolo</b>	35617.529.6078.06062016
<b>Bolsista</b>	Camilla Fernandes Marques
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Unidade</b>	Sede Principal
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Média Final</b>	7,30

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente interino da FUNDECT

**Chamada FUNDECT N° 06/2016 – Doutorado em Mato Grosso do Sul**  
**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado das propostas aprovadas na respectiva Chamada.

<b>Projeto</b>	Capacidade perceptual de anfíbios em uma paisagem fragmentada do Cerrado do Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos
<b>CPF</b>	047.995.539-50
<b>Protocolo</b>	35754.529.13799.20062016
<b>Bolsista</b>	Patricia Sayuri Shibuya
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Unidade</b>	Campus Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Média Final</b>	7,10
<b>Projeto</b>	Síntese de Vidros Teluritos para o Desenvolvimento de Sensores de Temperatura.
<b>Orientador</b>	Luis Humberto da Cunha Andrade
<b>CPF</b>	853.822.726-20
<b>Protocolo</b>	35615.529.1021.20062016
<b>Bolsista</b>	Claudio Yamamoto Morassuti
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Unidade</b>	Sede Principal
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Média Final</b>	7,08

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**F UNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Programa Especial FUNDECT N° 20/2016 – Quintlies/LUPUS**  
**Cadastro das Propostas Aprovada no Termo de Cooperação de Estudo Clínico Human Genome Sciences e Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (HU/EBSERH) e a Quintlies Inc. Human Genome Sciences, tornam público o cancelamento do respectivo programa, uma vez que não tiveram propostas enquadradas para avaliação do mérito.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**F UNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente interino da FUNDECT

**Programa Especial FUNDECT/CAPES N° 034/2016 – PAPOS-DINTER-ADM – FASE IV**

**Cadastro de Proposta para Apoiar o Programa de Doutorado Interinstitucional em Administração (DINTER-ADM) do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna público o cancelamento do respectivo programa, uma vez que não tiveram propostas enquadradas para avaliação do mérito.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**F UNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente interino da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/UEMS N° 25/2013 – MIDIA CIENCIA UEMS**  
**Programa de Jornalismo Científico para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público o cancelamento da respectiva Chamada, uma vez que houve ampliação das metas em relação ao acordo original, bem como aumento do aporte financeiro e consequentemente abertura de nova Chamada em 2016.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**F UNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100780/2016 NE:001684 DATA: 29/07/2016  
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
F.P.: 202790110122200421900002 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).  
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO N.º 27/101381/2016 NE:002797 DATA: 07/11/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
F.P.: 202790110122200421900002 N.D.: 339014 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)  
OBJETO: DIARIAS NO ESTADO.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL N° 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Coxim**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 380, de 01 de junho de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 67/2016-PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 08/02/2017, às 08 horas**, para reunião pública em que serão realizados os sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião, na Unidade Universitária de Coxim, situada na Rua General Mendes de Moraes, 370 – Jardim Aeroporto, Coxim - MS. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 67/2016-PRODHS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL**

1	Ana Paula Lemke
2	Cleiton Oliveira dos Santos
3	Evelin Carina Teixeira
4	Fernando da Silva Sallo
5	Fernando Henrique Martin Gonçalves
6	Gabriela Serra do Vale Duarte
7	Hugo Henrique de Simone Souza
8	Isabella de Carvalho Vallin
9	Julia Raquel de Sá Abílio Mangueira
10	Luciene de Mello Taques
11	Lucilene Finoto Viana
12	Maira Cristina de Oliveira Silva
13	Neif Salim Neto
14	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti
15	Robélio Mascoli Junior
16	Rodrigo Cyrino Rivaben

3 - **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n° 67/2016-PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL**

1	Elton Adriano Pinheiro Siqueira	Indeferido por não atender ao item 2.4. letra "d" (ausência do diploma de pós-graduação)
---	---------------------------------	--

Coxim-MS, 07 de dezembro de 2016.

**Profª Olga Tomie Matsuno**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL N° 001/2016**  
**PROCESSO N° 61/405.090/2016**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 02.386.443/0001-98, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento

público para a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

#### 1. DO OBJETO:

É objeto do presente edital de chamamento público:

1.1. Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de disponibilizar adolescentes para colocação na sede do IMASUL e m Campo Grande (MS), nas Unidades Regionais e nas Unidades Locais, conforme especificação constante do Anexo I.

1.1.1. A parceria tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela(s) entidade(s) ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

#### 2. OBJETIVOS

2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

#### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do certame os interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto deste Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que satisfaçam as condições de exigência do presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

#### 4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV - declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II se:

a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

VI - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;

VII - comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores;

VIII - atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

IX - declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

X - prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS/CMAS;

XI - Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal.

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

4.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação probatória, relacionada abaixo, a ser enviada para o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no endereço indicado no neste edital:

I - Estatuto Social;

II - Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

I - carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;

VII - declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

VIII - comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do

processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX - Demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

X - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e apresentada na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

XI - O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

- desenvolvimento da cidadania;
- desenvolvimento da expressão escrita e oral;
- orientação para o mercado de trabalho;
- papel do adolescente na sociedade;
- ética;
- como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das

empresas;

- direitos individuais e coletivos;
- a vida em comunidade;
- direitos trabalhistas;
- relações interpessoais;
- educação ambiental;
- saúde;
- comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção do Chamamento Público, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, setor 3, quadra 3 - Parque dos Poderes - Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, no período de 20/12/2016 a 11/01/2017. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

#### AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 001/2016

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.4.1. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho ou Projeto devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, podendo ser obtidos no site: <http://www.imasul.ms.gov.br/chamamento-publico/>

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

#### AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 01/2016

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

#### Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela(s) proponente(s), inclusive os anexos.

#### 6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente do IMASUL no dia de seu recebimento;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação e enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 O IMASUL/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

#### 7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 - Divulgação do Edital de Chamamento Público	12/12/2016
Fase 2 - Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	11/01/2017
Fase 3 - Análise documental / Emissão do parecer técnico	16/01/2017
Fase 4 - Publicação do resultado preliminar	23/01/2017
Fase 5 - Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	30/01/2017

Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final pela Comissão de Seleção no site e no Diário Oficial	06/02/2017
Fase 7- Análise do recurso e publicação do resultado final pelo Diretor-Presidente no site e no Diário Oficial	13/02/2017

**8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente do IMASUL e observará os seguintes critérios:

Nº	Crterios	Pontuação Máxima
1	E xperiência de trabalho com p rogramas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos	8
2	E Estrutura adequada ao d esenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de f orma a manter a qualidade do p rocesso de ensino, bem como c ondições para a companhia e a v aliar, com zelo e diligência, os r esultados obtidos pelos adolescentes	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo d e Parceria a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções r elacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	E strutura administrativa c ompatível com as atividades d esenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados p elo IMASUL/MS no decorrer do Termo de Parceria	8
TOTAL		100

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, apresentado ao IMASUL/MS.

8.4. Poderá a Administração firmar parceria com mais de uma entidade, proporcionando a abrangência da parceria a mais adolescentes, principalmente levando em conta o oferecimento de parceria a adolescentes nas cidades sede de Unidades Regionais ou Locais do IMASUL, com o que melhor atenderá os objetivos da parceria.

8.5. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.6 A(s) entidade(s) considerada(s) apta(s) a receber os recursos, se obriga(m) a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá(ão) manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

**9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

**10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul:

**10.1.1 RECURSOS PRÓPRIOS**

- Funcional Programática nº 10.61204.18.122.0063.6561.0001

- Unidade Orçamentária: 61204

- Unidade Gestora: 61204

- Natureza da Despesa: 33504301

- Fonte de Recursos n. 0240

**10.1.2 RECURSOS EAP/RAS**

- Funcional Programática nº 10.61204.18.122.0063.6561.0001

- Unidade Orçamentária: 61204

- Unidade Gestora: 61204

- Natureza da Despesa: 33504301

- Fonte de Recursos n. 0244

**10.1.3 RECURSOS TCCA IVINHEMA**

- Funcional Programática nº 10.61204.18.541.2029.2719.0003

- Unidade Orçamentária: 61204

- Unidade Gestora: 61204

- Natureza da Despesa: 33504301

- Fonte de Recursos n. 0244

10.2 A(s) parcerias poderão beneficiar até 17 adolescentes trabalhadores para a sede do IMASUL localizada em Campo Grande – MS e até 04 adolescentes nas suas Unidades Regionais e Locais localizadas no interior do Estado de MS, não estando o IMASUL obrigado a utilizar toda a disponibilidade orçamentária, podendo parte ser implementada conforme sua necessidade.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 34.324,08 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

10.4. A Administração poderá autorizar ou propor a alteração do termo de parceria ou do plano de trabalho, por meio de termo aditivo, mediante a ampliação em até 30% (trinta por cento) do valor global ou a redução sem limitação, na forma do art. 42, inc. I, alíneas "a" e "b" do Decreto 14.494/2016.

**11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

11.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do IMASUL, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

**12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO**

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento dos seus critérios estabelecidos neste edital.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO**

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para resposta da Comissão de Seleção, contados da data do recebimento da impugnação.

13.3 O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério do IMASUL/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da(s) parceria(s) e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da(s) parceria(s).

13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma e estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores do IMASUL, será designada em ato específico do Diretor-Presidente do IMASUL de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da(s) parceria(s) resultante(s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12 O Gestor da(s) parceria(s) será o(a) responsável pela Unidade de Recursos Humanos do IMASUL, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais e eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para [gaf@imasul.ms.gov.br](mailto:gaf@imasul.ms.gov.br), c/c para [rsbarbosa@imasul.ms.gov.br](mailto:rsbarbosa@imasul.ms.gov.br) ou mediante ofício apresentado diretamente na Gerência de Administração e Finanças do IMASUL, de segunda a sexta-feira, no período das 07h 30 às 13h 30.

**14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA**

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

**15. DAS PENALIDADES**

15.1 As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos reapostados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

**16. DOS RECURSOS**

16.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recursos contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, à Comissão de Seleção que a proferiu. Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º inc. XI do Decreto 14.494/2016.

**17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), 9 de dezembro de 2016

Jaime Elias Verruck - Diretor-Presidente do IMASUL

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO – QUANTITATIVO**

LOCAL	Quantidade
<b>LOTE 1</b>	
IMASUL/SEDE – Campo Grande/MS	17
<b>LOTE 2</b>	
Escritório Regional– Dourados/MS	4
Escritório Regional – Três Lagoas	
Escritório Local – Bonito/MS	
Escritório Local –Corumbá/MS	
Escritório Local – Costa Rica	
Escritório Local – Coxim	
Escritório Local – Aquidauana	
<b>Total</b>	<b>21</b>

**Termo de fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL E**

\_\_\_\_\_, em razão do Chamamento Público 001/2016-IMASUL – Processo Administrativo IMASUL nº \_\_\_\_\_/2016

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 195.875 SSP/MS e do CPF nº 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Iolanda Giordano, n. 160, Tayama Park, CEP 79036-150, Campo Grande-MS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, ..... de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo IMASUL nº ...../2016 – Edital 001/2016-IMASUL, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES

**1.2** – A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS) e nas Unidades Regional situada na cidade de Dourados e Locais situadas nas cidades de Bonito, Corumbá e Costa Rica, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ENTIDADE PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente Termo de Parceria para todos os efeitos.

**1.3** – A ADMINISTRAÇÃO poderá oferecer colocação para treinamento de ADOLESCENTES em quaisquer outras cidades onde funcionem Unidades Regionais e Locais, a saber, Três Lagoas, Coxim e Aquidauana, além das mencionadas no item 1.2, mediante aprovação de Plano de Trabalho e celebração de termo aditivo.

**1.4** – O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

**1.5** – Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO a adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao ADMINISTRAÇÃO, todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

**2.2** – A ADMINISTRAÇÃO orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** - Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os ADOLESCENTES colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

**3.2** - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de fomento ..... pela ADMINISTRAÇÃO, e ..... pela ENTIDADE PARCEIRA.

**4.2** - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

**4.3** – Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio da Portaria IMASUL nº ....., de ....., publicada no DOE nº ....., pág. ...., de .....

#### CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre a ADMINISTRAÇÃO e os ADOLESCENTES que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

**5.2** - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos ADOLESCENTES assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente termo de parceria, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos ADOLESCENTES que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

**5.3** – Excetua-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela ADMINISTRAÇÃO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

**5.4** - Estando a ADMINISTRAÇÃO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por ADOLESCENTES abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a ADMINISTRAÇÃO levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

#### CLÁUSULA SEXTA

**6.1** - A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

**6.2** - Durante o horário de expediente na sede e nas Unidades Regionais e Locais do IMASUL os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ENTIDADE PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

**6.3** – A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à ENTIDADE PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo ADOLESCENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1** - A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

**7.2** - Quando a jornada for superior a 06 horas diárias, será assegurado um intervalo de 1 hora e trinta minutos para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis)

horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

**7.3** - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diárias e semanal, mesmo que seja remunerado.

#### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** - O Valor anual estimado do termo de parceria, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ ..... (.....).

**8.2** – A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ ..... (.....) em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

**8.3** - A contribuição mensal de que trata o “caput” é equivalente a .....% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, ..... destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada ADOLESCENTE, e ..... para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

**8.4** - Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de ..... procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

**8.5** – O salário dos ADOLESCENTES terá reajuste salarial a partir de ..... de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho – ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

**8.6** – O salário dos ADOLESCENTES somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

**8.7** - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

#### CLÁUSULA NONA

**9.1** – A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

**9.2** - A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária nº ..... na Agência ..... – em Campo Grande (MS), do Banco ..... especificamente aberta para esta finalidade.

**9.3** - Se a ENTIDADE PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela ADMINISTRAÇÃO, esta dará por rescindido o presente termo de parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

**10.1** - A ENTIDADE PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela ADMINISTRAÇÃO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, ou “RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART.31 DA LEI FEDERAL NR. 8.212/91,” enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social – CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

**10.2** - A ENTIDADE PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste termo de parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

**11.1** A ENTIDADE PARCEIRA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus para este partícipe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

**12.1** - O controle da frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela ENTIDADE PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

**13.1** – A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientações psicossociais, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

**14.1** - São obrigações da ENTIDADE PARCEIRA, ainda:  
**14.1.1** - Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

**14.1.2** - Apresentar relatório de cumprimento do objeto do termo de parceria com a prestação de contas final;

**14.1.3** - aplicar os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do termo de parceria em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do termo de parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 73, incisos I, II e III da Lei Federal 13.019/2014 c/c art. 75 do Decreto Estadual 14.494/2014, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

**14.1.4** - a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

**14.1.5** - substituir os ADOLESCENTES abrangidos pelo termo de parceria a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de inclusão ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

**14.1.6** - comunicar à ADMINISTRAÇÃO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE;

**14.1.7** - assegurar ao ADOLESCENTE assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a ENTIDADE PARCEIRA, e da legislação:

- 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- dar aviso-prévio ao ADOLESCENTE nas hipóteses previstas na legislação;

d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, bem assim, na prestação de contas;

e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos ADOLESCENTES;

f) acompanhar as avaliações do ADOLESCENTE, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do termo de parceria;

g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

**15.1** - O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de ..... com término em ....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos participantes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

**15.2** - Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do Decreto 14.494/2016, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de fomento é de 13 (treze) meses a contar de .....

**15.3** - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração e Desburocratização.

**15.4** - A ENTIDADE PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

**16.1** - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ENTIDADE PARCEIRA, de ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

**17.1** - A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

**17.2** - Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituído, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

**18.1** - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

**19.1** - A ADMINISTRAÇÃO também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

**20.1** - É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

**21.1** - O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os participantes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

**21.2** - O participe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no termo de parceria, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro participante.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

**22.1** - Salvo com a expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

**23.1** - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do IMASUL:

- Programa de Trabalho n.º .....
- Unidade Orçamentária: .....
- Unidade Gestora .....
- Natureza da Despesa: .....
- Fonte de Recursos n.º .....
- Nota de Empenho Estimativo inicial n.º ....., de ....., no valor de R\$ .....

**23.2** - Com relação ao exercício subsequente, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento a provado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

**23.3** - A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do termo de parceria ou do plano de trabalho, por meio de termo aditivo, mediante a ampliação em até 30% (trinta por cento) do valor global ou a redução sem limitação, na forma do art. 42, inc. I, alíneas "a" e "b" do Decreto 14.494/2016.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

**24.1** - Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 24 do Decreto 14.494/2016.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

**25.1** - Os participantes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.2** - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma

via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande (MS), ..... de ..... de 2017.

#### PARTÍCIPES

**Pela Administração**

.....  
Diretor-Presidente

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

.....  
Presidente

#### GESTORES DO TERMO DE PARCEIRA

**Pela Administração**

**Suplente**

.....

**Pela Convenente**

.....

#### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÃO

##### I. DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

#### IMASUL

**Chamamento Público nº 001/2016**

**Processo Administrativo: 61/405.090/2016**

**Objeto:** Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de disponibilizar adolescentes para colocação na sede do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS), nas suas Unidades Regionais e Locais.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de catorze anos.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

##### II. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRÓPRIA

#### IMASUL

**Chamamento Público nº 001/2016**

**Processo Administrativo: 61/405.090/2016**

**Objeto:** Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de disponibilizar adolescentes para colocação na sede do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS), nas suas Unidades Regionais e Locais.

..... (NOME DA OSC), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que a entidade possui capacidade própria para manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma e independente.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

##### III. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que ..... (NOME DA OSC), inscrito no CNPJ nº ....., com sede na .....

(endereço completo) possui competência técnica na prestação dos serviços na área .....

.....  
.....  
.....

(Lista das Atividades e data / período das mesmas)

.....  
(local e data)

.....  
Representante legal da empresa / Instituição

CNPJ

Telefone:

E-mail

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### ATA Nº 227

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos nove dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (09/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA, LIDIANE NOVAIS BARBOSA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; 2) GIOVANNA M. C. B. DI SALVO - ME; 3)FR ORTIZ EIRELI - ME; 4)SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP; 5)FRIZZO & DEBESA LTDA - ME; 6)ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP; 7)ALTAIR ELIO DE ANDRADE 58320466172; 8)EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA ME; 9)SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA - ME; 10)DOURADOS NEWS EMPRESA**

**JORNALISTA E EDITORA LTDA - ME; 11)TOP COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI; 12)KFLEX COMERCIAL LTDA - ME; 13)TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** .-Registro Cerca nº1400/16, Classe de Materiais: 33903047, 44905235; **GIOVANNA M. C. B. DI SALVO - ME** .-Registro Cerca nº1401/16, Classe de Materiais: 33903031. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: FR ORTIZ EIRELI - ME** .-Registro Cerca nº1403/16, Classe de Serviços: 33903988; **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP** .-Registro Cerca nº1404/16, Classe de Materiais: 44905224, 44905233, Classe de Serviços: 33903912, 33903977. **CADASTRO INDEFERIDO: FRIZZO & DEBESA LTDA - ME** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas a baixo assinada pelo contador e representante legal; ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; ALTAIR ELIO DE ANDRADE 58320466172** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016, Contrato Social Consolidado; SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Encaminhar procuração; DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal; TOP COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; KFLEX COMERCIAL LTDA - ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do RG e CPF do sócio.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**LIDIANE NOVAIS BARBOSA**  
Membro

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.301, do dia 07 de Dezembro de 2016 pág.40, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 157/2016. /SAD – Processo n.º 55/000.755/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.755/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

**ODONTOMED CANAA LTDA - ME**

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.302, do dia 8 de Dezembro de 2016, pág.35, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 142/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.599/2016, visando à formação do Registro de Preços de **ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.599/2016.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**C CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2016.  
PROCESSO N.º 55/000.967/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**CRISTAL PHARMA LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**  
**VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 190/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2016.  
PROCESSO N.º 55/000.875/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**CRISTAL PHARMA LTDA**  
**D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 176/2016.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2016.  
PROCESSO N.º 55/000.966/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 195/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 9 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2012  
**PROCESSO:** 11/026.906/2012

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 16:30 horas do dia 12/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2014

**PROCESSO:** 25/100.131/2014

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 15:30 horas do dia 12/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2015

**PROCESSO:** 61/200.132/2015

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:30 horas do dia 12/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação por interesse da administração:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2016

**PROCESSO SUSPENSO:** 31/601.157/2015

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 056/2016

**PROCESSO:** 27/101.293/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0230/2016

**PROCESSO:** 55/001.010/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 13/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0231/2016

**PROCESSO:** 55/000.954/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 11/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FENO DE ALFAFA PARA EQUINOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0232/2016

**PROCESSO:** 55/001.100/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 12/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0233/2016

**PROCESSO:** 55/001.098/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0234/2016

**PROCESSO:** 55/001.097/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 17/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0235/2016

**PROCESSO:** 55/001.102/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SECTEI através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a conclusão pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2016  
**PROCESSO:** 59/000.162/2016

## PREGÃO FRACASSADO

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a conclusão do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 115/2016  
**PROCESSO:** 27/002.992/2016

## Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA, LUVA DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, BOTA DE SEGURANÇA E CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 038/2016  
**PROCESSO:** 63/102.161/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	MB COM. DE MAQ. FERRAMENTAS E SERV. EIRELI EPP	REPROVADA
02	SOUZA ALVES & CIA LTDA	APROVADA
04	SOUZA ALVES & CIA LTDA	REPROVADA
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA	REPROVADA
06	SOUZA ALVES & CIA LTDA	REPROVADA
03	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	REPROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

**DATA O PROSSEGUIMENTO:** às 14h00min do dia 16/12/2016 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2016  
**PROCESSO:** 55/000.647/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 14/12/2016, às 13:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 191/2016

**PROCESSO:** 55/000.964/2016

## PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos lotes 07 e 09 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 166/2016  
**PROCESSO:** 55/000.849/2016  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 15:00 horas do dia 14/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016  
**PROCESSO:** 11/031.032/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI -EPP	2.100,00	1.058.400,00
02	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP	6.666,00	1.599.840,00
03	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP	9.950,00	238.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 146/2016  
**PROCESSO:** 55/000.645/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	50,00
02		61,00
03	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	49,65
05		48,33
06		30,00
07		45,00
08		81,85
09		44,00
10		56,00
11		28,50
12		73,15
14		3,80
15		170,00
16		75,00

## LOTE FRACASSADO: 13

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.081/2016  
Pregão Eletrônico nº 111/2016.  
Objeto: Aquisição de holder.  
Tipo: Menor Preço.  
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 111/2016, os objetos do lote único à empresa MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME CNPJ/MF N° 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 32.255,50 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria

Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 30/11/2016

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/002.337/2015

Pregão Eletrônico nº 109/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE PRECISÃO E ANALÍTICA

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2016: os objetos do LOTE 001 à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 5.809,98 (cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos); os objetos do LOTE 002 à empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 18.272.465/0001-67, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 10.498,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 28/11/2016

Robson Fukuda/Ordenador de Despesas

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 117/2016 PROCESSO Nº 27/003.525/2016 - Objeto (aquisição de tiras reagentes para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 117/2016, o objeto dos lotes 01 e 02 em favor da Empresa CIRUMED COMERCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 26.853.028/0001-65, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 01 e 02 no valor global final de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 09/12/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: Josy Mariane Thaler Martini

#### PROCESSO Nº 27/004.170/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$13.775,09 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e nove reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/004.137/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$1.328,40 (mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/003.656/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME, no valor de R\$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/004.002/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CONGRO & LEAL LTDA ME, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/004.188/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, no valor de R\$2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/003.007/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa PARAGONMEDS ENTERPRISES INC, no valor de R\$16.284,96 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 27/002.184/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 e 4 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$2.563,20 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), item 2 e 3 em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor de R\$993,48 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI

DATA: 09/12/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2016/SEJUSP

PROCESSO Nº 31/302.716 /2016.

OBJETO: Aquisição de Motocicleta, devidamente adaptada e personalizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 0046/2016, que adjudicou à empresa CAIOBA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.391.016/0002-39, Link Único

(Itens 01, 02 e 03): Aquisição de 38 (trinta e oito) Motocicletas, zero Km, marca Honda XRE 300 STD, no valor unitário de R\$ 19.921,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 756.998,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Tomada de Preços n. 020/2016**

Processo Administrativo nº. 67/100.255/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Osvaldo Faria de Souza, município de Inocência/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da fase de

**CLASSIFICAÇÃO** das propostas do certame acima:

**LICITANTES CLASSIFICADAS:**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	P GLOBAL	REÇO	MICRO/EPP
1ª	GBA Serviços e Construções Ltda-ME	292.789,01		<b>SIM</b>
2ª	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda	306.766,81		não
3ª	Lavori Construções e Participações S/A	311.428,14		não
4ª	Escala Engenharia Ltda	314.890,12		não
5ª	Ecol – Engenharia e Comércio Ltda	320.827,28		<b>SIM</b>
6ª	WHL Construções Eireli	324.372,66		não
7ª	AJR Obras e Transporte Ltda-EPP	341.444,91		<b>SIM</b>

#### LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VBC Engenharia Ltda	01.982.678/0001-80
EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70
LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 09/12/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente da CPL da AGEHAB

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Tomada de Preços n. 021/2016**

Processo Administrativo nº. 67/100.257/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Santo Antonio, município de Pedro Gomes/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da fase de

**CLASSIFICAÇÃO** das propostas do certame acima:

**LICITANTES CLASSIFICADAS:**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	P GLOBAL	REÇO	MICRO/EPP
1ª	AJR Obras e Transporte Ltda-EPP	318.597,18		<b>SIM</b>
2ª	Bergamo Construtora Ltda-EPP	336.761,76		<b>SIM</b>
3ª	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda	356.086,40		não
4ª	Ecol – Engenharia e Comércio Ltda	356.407,46		<b>SIM</b>
5ª	Escala Engenharia Ltda	363.835,27		não

#### LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VBC Engenharia Ltda	01.982.678/0001-80
LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 09/12/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente da CPL da AGEHAB

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Concorrência n. 02/2016**

Processo Administrativo nº. 67/100.280/2016

**Objeto:** Execução das obras de construção de 168 (cento e sessenta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante Escala Engenharia Ltda, CNPJ: 15.242.537/0001-35, interpôs recurso administrativo em face da sua inabilitação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2016.

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente da CPL da AGEHAB

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 67/100.275/2016

Edital: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2016

**Objeto:** Execução das obras de rede de drenagem de águas pluviais externa no Residencial Idefonso Pedrosa, município de Dourados/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43,

inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 023/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **LT Construções e Comércio Ltda-ME** – CNPJ nº 17.485.641/0001-86, com o valor global de R\$ 228.254,76 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Campo Grande/MS, 09/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente - AGEHAB

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 67/100.248/2016

**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 009/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 51 (cinquenta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Bandeira II, município de Bodoquena/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 009/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP**, CNPJ: 07.767.240/0001-65, com o valor global de R\$ 522.366,71 – (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Campo Grande/MS, 09/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente – AGEHAB

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

**CONCORRÊNCIA nº: 059/2016-CLO/AGESUL.**

Processo nº: **57/101.778/2016.**

**Objeto:** Supervisão da Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-460, Trecho: Maracaju (km-14)–Água Fria, numa extensão de 28,00 km, no Município de Maracaju/MS. Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Licitações de Obras

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.187/2016.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**LICITANTE:** CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

**RESULTADO:** EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 5.3.5 E 4.3.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.187/2016.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**LICITANTE:** SANTA BÁRBARA CONSTRUÇÕES S/A.

**RESULTADO:** EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.4.2.1.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.187/2016.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**LICITANTE:** PORTOBELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

**RESULTADO:** EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.5.5.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/102.187/2016.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**LICITANTE:** CONSTRUTORA FETZ LTDA.

**RESULTADO:** EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.3.5.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 5.601, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

T TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ELIAS BACHA DE SOUZA, matrícula n. 49936021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301798/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 294 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** VERONICE PEDRO DA SILVA, matrícula n. 78487021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Protocolo e Correspondências/CADM/SAF, para a Coordenadoria de Administração/SAF, com validade a contar de 31 de outubro de 2016.

**REMANEJAR** GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 111442022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 478, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT, para a Coordenadoria de Recursos Humanos/SAF, com validade a contar de 8 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 302 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 10 de agosto de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, em atividades laborais que não exijam esforços físicos e repetitivos da mão esquerda, a servidora CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 77496021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/032985/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 303 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização/SAT – município de Dourados/MS, com validade a contar de 4 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 304 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R EMANEJAR** OSVALDO SEIDLER BOEIRA NETO, matrícula n. 467488021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, código 131, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, para a Coordenadoria de Controle da Despesa/STE, com validade a contar de 6 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 305 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**D DESIGNAR** THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Alvorada do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1º a 15 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento da titular, Marlene Fernandes da Cruz, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** JOÃO FLORES LOPES, matrícula n. 15457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Rio Verde de Mato G rosso/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 15 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Antônio Carlos de Souza Belchior, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** JOÃO ENILDO BOGARIM INFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 549, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Operacional/COFIS/SAT, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização/SAT, no período de 2 a 16 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Emilio César Almeida Ohara, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** PAULO QUEIROZ, matrícula n. 9859021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Selvíria/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 5 a 19 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Júlio Setsuo Moriya, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Douradina/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 8 a 22 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, José Elmar de Oliveira, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** ANDRÉ GUENZO NAGIMA, matrícula n. 69425021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Caarapó/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Juti/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Elizeu Palma de Farias, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 26 de dezembro de 2016 a 9 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Fernando Genaro Dorneles Paez, para gozo de férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS**, 8 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/051587/2016).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
36178021	Carla Rúbia Nunes Pereira	FTE E 449	242	18.10.2016 a 14.02.2017	120	Paranaíba

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/051590/2016).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
41096021	Alexandre Silveira Leite	FTE H-461	242	24.10.2016 a 07.12.2016	45	Nova Andradina
44903021	Aparecida de Fátima Costa da Silva	Técnico Fazendário F	477	01.11.2016 a 29.01.2017	90	Campo Grande
95439021	Claudio José Dainese	Técnico em Auditoria - Sênior	237	19.11.2016 a 17.01.2017	60	Campo Grande
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE E-448	242	14.11.2016 a 12.01.2017	60	Campo Grande
62724021	Eliane Serra Gonçalves Gomes Branquinho	Técnico Fazendário D	477	02.11.2016 a 01.12.2016	30	Aquidauana
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	AFRE H-559	243	28.10.2016 a 26.11.2016	30	Campo Grande
72161022	Márcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário D	477	12.11.2016 a 10.01.2017	60	Campo Grande
56161021	Rosângela Aparecida Voltani	Auxiliar Fazendário C	478	19.11.2016 a 17.01.2017	60	Campo Grande
108287023	Silvia Leticia Santana da Costa	Analista Fazendário B	476	29.10.2016 a 27.11.2016	30	Campo Grande
108287023	Silvia Leticia Santana da Costa	Analista Fazendário B	476	28.11.2016 a 27.12.2016	30	Campo Grande
126299021	Yassue Hara	FTE H-461	242	01.09.2016 a 30.09.2016	30	Nova Andradina

41984024	Tânia Tavares de Souza	Direção Exec. e Assessoramento DGA 3	131	01.12.2016 a 10.12.2016	10	Campo Grande
118595021	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Técnico Fazendário F	477	26.11.2016 a 09.01.2017	45	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 308 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/051589/2016).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
42393021	Amilton Benedito Oliveira Nantes	Técnico Fazendário G	477	01.11.2016 a 30.11.2016	30	Campo Grande
52571021	Claudete Reche Rios	Técnico Fazendário D	477	28.10.2016 a 03.11.2016	07	Naviraí
95439021	Claudio José Dainese	Técnico em Auditoria - Sênior	237	18.10.2016 a 18.11.2016	32	Campo Grande
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	FTE F-452	242	21.10.2016 a 04.11.2016	15	Campo Grande
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário F	478	03.11.2016 a 12.11.2016	10	Paranaíba
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	FTE F-452	242	21.11.2016 a 06.12.2016	16	Três Lagoas
40797023	Lucilene Aires de Souza	Analista Fazendário B	476	03.11.2016 a 10.11.2016	08	Campo Grande
42161021	Maristela Mascarenhas Souza	Técnico Fazendário F	477	19.10.2016 a 02.11.2016	15	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE F-452	242	21.11.2016 a 20.12.2016	30	Três Lagoas
125902021	Osório Modesto Medeiros Filho	FTE H-461	242	04.11.2016 a 13.11.2016	10	Três Lagoas
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário E	477	16.11.2016 a 30.11.2016	15	Campo Grande
41984024	Tânia Tavares de Souza	Direção Exec. e Assessoramento DGA-3	131	07.11.2016 a 11.11.2016	05	Campo Grande
27338021	Vandir Alves da Costa	FTE H-461	242	27.10.2016 a 31.10.2016	05	Cassilândia
56703021	William Moura Machado	Analista de Tecnologia da Informação -Máster	129	23.11.2016 a 07.12.2016	15	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/051591/2016).

Matrícula	Nome	C Cargo Clas/Ref.	C ódi-go	Período	N . Dias	P aren-tesco	J unta Médica
651022	Valma de Melo Pereira	Técnico Fazendário D	477	19.10.2016 a 08.11.2016	21	Esposo	Bodoquena

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**  
Superintendente de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**DESIGNAR** EUTO FARIA LAMBLEM, matrícula n. 23576021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe dos Postos Fiscais Ponte Nova e Apore/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Quermes de Sá, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do

Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, João Riciéri Segatelli, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA**, matrícula n. 45578021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Brasília/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, João Riciéri Segatelli, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS**, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bonito/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 15 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Marcelo de Andrade Arruda, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR HESIO JOSE DA SILVA**, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ribas do Rio Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Água Clara/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR SUZANA MOTTA SISCAR**, matrícula n. 98541021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Camapuã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paraisópolis/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, José Geraldo Siscar, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR SUZANA MOTTA SISCAR**, matrícula n. 98541021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Camapuã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Figueirópolis/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, José Geraldo Siscar, para gozo de férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 de dezembro de 2016.

**CÍCERO ROSA VILELA**

Superintendente de Administração e Finanças

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 301 de 1ª de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.299, de 5 de dezembro de 2016, página 54, na parte que lotou o servidor RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101023, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "... Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMT/COFIMT/SAT...".

**Passe a constar:** "... Coordenadoria de Fiscalização/SAT – município de Dourados/MS...".

**CAMPO GRANDE-MS**, 6 de dezembro de 2016.

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.372, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final de fls. 182/186, de lavra da Comissão Processante designada por meio da Resolução "P" SED n. 2.796, de 28 de setembro de 2016, da Secretária de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 9.259, de 29 de setembro de 2016, página 30 e determinar o arquivamento do processo n. 29/027618/2016.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 389, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** o servidor **Raul Osvaldo Mejia Moreira**, prontuário n. 53069024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Médico 20 horas, classe 135/MO1/1/C, código 50017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Hemorrede de Campo Grande, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial n. 9.302, de 8 de dezembro de 2016, página 48.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ASSUNTO:** Participar na Oficina de Atualização da Formação em Avaliação Externa, na cidade de Salvador-BA, no período de 8 a 10 de agosto de 2016.

**LOTAÇÃO:** CECAA/SES

**SITUAÇÃO:** Da Ativa

**INTERESSADO:**

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
-----------	----------	--------------	----------

65177024	Aparecida Nogueira Bueno	Auditor de Serviços de Saúde	27/002879/16
----------	--------------------------	------------------------------	--------------

DECISÃO: Defiro o pedido com base no Despacho da CTE/SES.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 317/16 – de 06 de dezembro de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da função de Confiança, **Símbolo CGA-2**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

Matrícula	Nome
125649023	<b>LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA</b>

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Confiança, Símbolo **CGA-1**, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome
125649023	<b>LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA</b>

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2016.

**JOSE CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" 1183/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.291, de 23 Nov 16)**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E:**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares a abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a natividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **ANA ROSA GUILHARVA DA COSTA VENERIO**, Mat. 8.2856022, do 15º **BPMA**, de averbação de 1218 (mil duzentos e dezoito) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 02 Jul 1990 a 31 Out 1993, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 0.212/03, expedida pela SEGES/MS, datado de 18 Fev 03. Em consequência, **ANULAR** a Portaria "P" 0561/DP-1/DP/PMMS, de 29 Mai 03, publicada no BCG n. 106, de 06 Jun 03, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/300304/2003).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1294/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E:**

**Autorizar a averbação** de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **JOEL VILAS BOAS GRANGES**, Mat. 97795021, da **AGJ**, averbação de 1.458 (mil quatrocentos e cinquenta e oito) dias, de serviços prestados junto a Polícia Militar de Rondônia, no período de 01 Jul 86 a 27 Jun 90, conforme consta no Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 936335, expedido pela 31ª CSM, datado em 27 Jun 90.

2. Em consequência, **ANULAR** a referida publicação no item "8", da Portaria "P" nº 256/DP-1/DP/PMMS, de 17 de março de 2008, página 37, do DOE nº 7.181, de 27 de março de 2008, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/300543/2008, de 19 Fev 08.)

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1295/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E:**

**Autorizar a averbação** de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **GREGORIO FERREIRA**, Mat. 38426021, 11º **BPM**, averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de serviços prestados junto a Marinha do

Brasil, no período de 01 Fev 1982 a 01 Fev 1983, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 82.7771.95, Série "A", expedido pelo Comando do 6.º Distrito Naval, datado em 01 fev 83.

2. Em consequência, **ANULAR** a referida publicação através da Portaria "P" nº 1445/DP-1/96, na página 2018, do BCG nº 211, de 07 de novembro de 1996, **para fins de regularização funcional.** ( Solução ao Processo nº 09/377152/96, de 02/10/96.)

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1296/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

CB QPPM **EMERSON CAMPOS SANTIAGO**, Mat. 126896021, **do 6º BPM, averbação** de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dias de serviços prestados junto a Marinha do Brasil, no período de 02 Jul 2001 a 02 Jul 2002, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 32/2012, expedida pelo 6º DN/Ladário-MS, datado de 09 Ago 12. Em consequência, **ANULAR** a Portaria "P" 067/DP-1/DP/PMMS, de 25 Jan 13, publicada no Diário Oficial n. 8.364, de 21 Jan 13, para fins de regularização funcional (Solução ao Processo nº 31/302218/2012).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1297/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **GILSON DOS SANTOS SILVA**, Mat. 105845021, **do BPMGdaE, de averbação** de 1461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 18 Mar 1996 a 17 Mar 2000, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 838140 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado de 17 Mar 00. (Solução ao Processo nº 31/303100/2016).

2. 2º Ten QAOPM **LUIZ PAULO DELAZARI**, Mat. 103975021, **do 10º BPM, de averbação** de 329 (trezentos e vinte e nove) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Jul 1985 a 28 Mai 1986, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 753928 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 28 Mai 86. (Solução ao Processo nº 31/303279/2016).

3. CB QPPM **DANIEL MACEDO**, Mat. 114370021, **do 11º BPM, de averbação** de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 10 Mar 1997 a 09 Mar 2004, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 64419.003213/2016-30, expedida pela 4ª Cia E Cmb Mec/Jardim-MS, datado de 06 Jul 16. (Solução ao Processo nº 31/303295/2016).

4. CB QPPM **WANDERLEY BARBOSA MARTINS**, Mat. 88558021, **do 7º BPM, de averbação** de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 05 Fev 1990 a 31 Out 1990, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb/Aquidauana-MS, datado de 20 Fev 2008. (Solução ao Processo nº 31/303123/2016).

5. 3º Sgt QPPM **ALEX DUARTE DE AGUIR**, Mat. 97484021, **do 10º BPM, de averbação** de 1526 (mil quinhentos e vinte e seis) dias de serviços prestados junto a Marinha do Brasil, no período de 27 Set 1999 a 30 Nov 2003, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 57/2015, expedida pelo 6º DN/Ladário-MS, datado de 10 Nov 15. (Solução ao Processo nº 31/303241/2016).

6. CB QPPM **HERMES AVILA DA SILVA**, Mat. 97824021, **do 9º BPM, de averbação** de 715 (setecentos e quinze) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 18 Mar 1996 a 02 Mar 1998, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 014, expedida pelo 9º B Mnt /Campo Grande-MS, datado de 25 Jul 16. (Solução ao Processo nº 31/303190/2016).

7. CB QPPM **HERMES AVILA DA SILVA**, Mat. 97824021, **do 9º BPM, de averbação** de 1479 (mil quatrocentos e setenta e nove) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 03 Mar 1998 a 20 Mar 2002, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 045, expedida pela Base Aera de Campo Grande-MS, datado de 12 Mai 16. (Solução ao Processo nº 31/303193/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1298/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para

a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **GREGORIO FERREIRA**, Mat 202038-6, **do 11º BPM, averbação** de 435 (Quatrocentos e trinta e cinco) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 25 Jun 96:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Construtora Beter S/A	25 Fev 83 a 06 Mai 83	71 dias
Construtora Beter S/A	28 Nov 83 a 01 Jun 84	186 dias
Construtora Beter S/A	06 Jul 84 a 01 Out 84	88 dias
Construtora e Comercio Camargo Correa	26 Jun 86 a 22 Set 86	90 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, a referida publicação, no Item "3" da Portaria "P" 568/DP-1/DP/PMMS, de 27 de maio de 2010, publicada no DOE nº 7.725, de 14 jun 10, pág. nº 21, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/301236/2010, de 18 Mai 10.).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1299/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**A autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM **ARLINDO CANHETE ANTUNES**, Mat. 50203021, **do BPBGdaE, de averbação** de 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1218557100-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 30 mai 2008, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
C .C.B COMERCIAL CEREALISTA BANDEIRANTE LTDA.	01/07/1984 a 24/12/1984	174 dias
ARAKEM FERNANDES MENDONÇA	01/03/1985 a 30/06/1985	121 dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE MS	15/03/1987 a 14/04/1988	392 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, o Item "1" da Portaria "P" 611/DP-1/DP/PMMS, de 20 de julho de 2009, publicada no BCG nº 169, de 15 Set. 2009, pág. nº 04, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 31/302186/2009, de 09 de jul 09).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1300/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**A autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **OSMAR GROSS**, Mat. 67471021, **do 15º BPMA, averbação** de 1.628 (Mil seiscentos e vinte e oito) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 010832946882, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 23 Mar 96:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Missão Voz dos Martires	02/06/1980 a 30/09/1980	121 dias
Funada Industria e Comércio Ltda	03/11/1980 a 09/05/1981	188 dias
Venceslau Autopeças Ltda	01/08/1982 a 22/11/1982	114 dias
Funada Industria e Comércio Ltda	08/06/1983 a 25/07/1986	1.142 dias
Distr. Santa Clara de Veiculos Ltda	01/11/1986 a 02/01/1987	63 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, a referida publicação, no Item "7" na página 0784 do BCG nº 079, de 25 de abril de 1996, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 09/375828/96/DP/PM/MS, de 03/04/96).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1301/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar

abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 2º Sgt QPPM **ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA**, Mat. 68222021, da 9º **BPM**, de **averbação** de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n.º 1143545211-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Turismo Ouro Branco Ltda	01/06/1985 a 13/06/1986	377 dias
Turismo Ouro Branco Ltda	02/09/1986 a 10/10/1986	39 dias
Sindicato Campo-Grandense dos Prof da Educação Publica	03/07/1989 a 16/05/1990	318 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	05/11/1992 a 26/11/1992	22 dias
Gocil Serviços de Vigilancia e Segurança Ltda	01/01/1993 a 09/02/1993	40 dias
Super Mercado Lider Ltda	01/03/1993 a 10/05/1993	71 dias

(Solução ao Processo n. 31/303602/2016, de 22 Set 16).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1302/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

A **utorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **LUIZ MAURICIO DE SOUZA**, Mat 38107021, do 6º **BPM**, **averbação** de 890 (oitocentos e noventa) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 12043363687-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26 Abr 02:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Autofar Ltda	01/08/1981 a 10/01/1982	160 dias
Comercio e Engenharia Oito Irmaos Ltda	10/07/1982 a 18/10/1982	99 dias
Comercio e Engenharia Oito Irmaos Ltda	01/11/1982 a 11/11/1982	11 dias
Olaria Borowski Ltda	27/08/1984 a 09/11/1984	74 dias
Expresso Mira Ltda	09/05/1985 a 05/11/1986	546 dias

2. **Em consequência, ANULAR**, a referida publicação, a Portaria “P” 0455/DP-1/DP/PMMS, de 10 Jun 02, publicada no BCG n.º 112, de 18 Jun 02, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n.º 31/300286/2002).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1303/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**EXCLUIR**, do rol de dependentes, do CB QPPM **LUIZ FERNANDO BRITO RAMIRES**, Mat. 73020021, do 6º **BPM**, a Srª **Glauce Kelly Leite Aranda (ex-companheira)**, nascida aos 19 Ago 1974, inscrita no CPF N. 506.767.171-87, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “j” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II e Art 15, inciso II, da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). Em consequência, ANULAR, o item n.º 6 da Portaria “P” 667/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 Jun 16, publicada no Diário Oficial n.º 9.194, de 29 Jun 16, para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Processo n.º 31/300108/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1304/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**INCLUIR**, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 3º Sgt QPPM **GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA**, Mat. 119557021, da **AJG**, a menor **Paola Pinheiro de Avila, filha**, nascida aos 18 Abr 2009, inscrita no CPF N. 066.800.301-33, conforme Certidão de Nascimento n.º 83.351, Fls n.º 173 do Lv n.º “A” 132, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304162/2016).

2. Do Maj QOPM **LUCIANO ESPINDOLA DA SILVA**, Mat. 111423021, da 1º **CIPM**, o menor **Leonardo Antonio Espindola da Silva, filho**, nascido aos 01 Dez 2015, inscrito no CPF N. 078.627.711-41, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 062901 01 55 2015 1 01077 168 0367845 72, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/303893/2016).

3. Da CB QPPM **JOCIMARA ROSALIA SEVERINO**, Mat. 129799021, da **DPCOM**, o menor **Alexandre Severino Duarte, filho**, nascido aos 06 abr 2016, inscrito no CPF N. 077.901.761-70, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 062901 01 55 2016 1 01086 137 0370514 21, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304284/2016).

4. Do Al Of Pm **IDACIO LOPES RIQUELME**, Mat. 124923021, da **AJG**, o menor **Filipe Menezes Riquelme, filho**, nascido aos 29 Out 2016, inscrita no CPF N. 080.889.551-65, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 062901 01 55 2016 1 01103 255 0375732 32, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304114/2016).

5. Do 1º Sgt QPPM **PEDRO TOLEDO LOURENÇO**, Mat. 93586021, do **CIOPS**, o menor **Lorenzo Muricy Toledo, filho**, nascido aos 27 Jan 2014, inscrito no CPF N. 067.715.931-50, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 0623248 01 55 2014 1 00045 220 0013490 97, do Cartório Tabelionato Uba, da Comarca de Aparecida do Taboado – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304080/2016).

6. Da 1º Sgt QPPM **ROSILENE APARECIDA LOPES**, Mat. 6135021, da **Policlínica PMMS**, a menor **Ana Carolina Lopes Pezzolante, filha**, nascida aos 19 Abr 2006, inscrita no CPF N. 054.743.271-29, conforme Certidão de Nascimento n.º 307.321, Fls n.º 244 do Lv n.º 875, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/303971/2016).

7. Do CB QPPM **AGNALDO SOARES BRAGA**, Mat. 107902021, do 9º **BPM**, o menor **Davi de Lucena Braga, filho**, nascido aos 20 Nov 2016, inscrito no CPF N. 080.931.201-81, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 062901 01 55 2016 1 01104 043 0375820 00, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304420/2016).

8. Do Maj QOPM **LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS**, Mat. 87729021, do 9º **BPM**, a menor **Luiza Flávia Caixeta Ramos, filha**, nascida aos 17 Jul 2009, inscrita no CPF N. 051.272.781-38, conforme Certidão de Nascimento n.º 326.630, Fls n.º 053 do Lv n.º 940, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo n.º 31/304417/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1305/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

1. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do 1º Sgt QPPM **PEDRO TOLEDO LOURENÇO**, Mat. 93586021, do **CIOPS**, de **Louise Vitoria Depetritz Filo (enteada)**, nascida aos 07 Mai 2009, conforme Certidão de Nascimento n.º 122586, Fls n.º 221 do Lv n.º A/206, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Barueri - SP, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/304080/2016).

2. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do SD QPPM **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, Mat. 10656021, da 6ª **CIPM**, a Srª **Cristiane Gonçalves de Arruda (esposa)**, nascida aos 07 Jul 1987, inscrita no CPF N. 018.140.171-19, conforme Certidão de Casamento Matrícula n.º 0620000 01 55 2010 300 025208 0007408 14, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei n.º 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303870/2016).

3. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do CB QPPM **ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA**, Mat. 6739021, do **CPE**, a Srª **Eliane Aparecida de Oliveira Lacerda (esposa)**, nascida aos 02 Abr 1975, inscrita no CPF N. 800.532.201-10, conforme Certidão de Casamento Matrícula n.º 062901 01 55 2013 3 00196 188 0019988 69, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei n.º 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303561/2016).

4. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do CB QPPM **ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA**, Mat. 6739021, do **CPE**, o menor **Miguel Arcanjo de Oliveira**, nascido aos 23 Mar 2014, inscrito no CPF N. 077.873.961-99, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 062901 01 55 2014 1 01035 150 355227 57, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira e Termo de Compromisso de Guarda Definitiva, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “k” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso IV da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303561/2016).

5. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do 2º Ten QAOPM **VALMIR DE MENEZES**, Mat. 50527021, do 8º **BPM**, o menor **Luiz Gustavo dos santos Menezes**, nascido aos 17 Jan 2010, inscrito no CPF N. 079.028.011-60, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 0624480155 2010 1 00052 236 0029536 15, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Termo de Guarda e Responsabilidade Definitiva Autos n.º 0800555-64.2016.8.12.0017 da 3ª Vara Civil, da Comarca de Nova Andradina - MS com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “k” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso IV da Lei n.º 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/302151/2016).

6. **INCLUIR**, no rol de dependentes, do Ten Cel QOPM **MUSSE UNTAR JUNIOR**, Mat. 62495021, do **CEFAP**, a Srª **Rita Aparecida Bernardino Untar (esposa)**, nascida aos 31 Jul 1981, inscrita no CPF N. 003.960.851-48, conforme Certidão de Casamento Matrícula n.º 0629190155 2015 2 00024 149 0005919 16, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Coxim – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei n.º 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/304155/2016).

7. **INCLUIR**, no rol de dependentes, da SD QPPM **FRANCIELE SOARES PEREIRA**, Mat. 6650021, do 16º **BPM**, a Srª **Maria de Fatima Soares Macedo**

**Pereira (Genitora)**, nascida aos 20 Jul 1962, Inscrita no CPF N. 583.340.171-20, conforme Certidão de Nascimento nº 13238, Fls nº 43-1 do Lv nº A-31, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Fatima do Sul – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso II e Art 14, § 3º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303176/2016).

**8. EXCLUIR**, do rol de dependentes do 3º Sgt QPPM **VARLEI DE JESUS**, Mat. 52992021, do 2º BPM, de **Rubia Nathely Cavaliari de Jesus (filha)**, nascida aos 05 Jun 1995, Inscrita no CPF nº 058.201.431-08 fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso IV da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302174/2016).

**9. EXCLUIR**, do rol de dependentes do SD QPPM **EDIMARCO ESCOBAR RAMOS**, Mat. 113689021, da 3ª CIPM, de **Vinicius de Paula Ramos (filho)**, nascido aos 16 Set 2000, Inscrito no CPF nº 064.589.161-40 fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso IV da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303804/2016).

**10. EXCLUIR**, do rol de dependentes do 3º Sgt QPPM **RUI COSTA DE OLIVEIRA**, Mat. 63420021, do 8º BPM, de **Fernando Mello de Oliveira (filho)**, nascido aos 09 Fev 1990, Inscrito no CPF nº 039.513.201-09 fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303039/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1306/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder a Progressão Funcional Militar Nível III**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **04 Dez 2011 a 03 Dez 2016**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
2º Ten PM	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	100677021	31/304355/16
2º Sgt PM	VAGNER DE FREITAS BONFIM	113379022	31/304244/16
2º Sgt PM	VITORIA CRISTINA OUTERIO PINTO	55140021	31/304244/16
2º Sgt PM	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	132448021	31/304319/16
2º Sgt PM	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	6028021	31/304317/16
2º Sgt PM	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	98543021	31/304361/16
2º Sgt PM	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	93803021	31/304365/16
2º Sgt PM	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS	18888021	31/304252/16
CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021	31/304252/16
2º Sgt PM	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	46188021	31/304266/16
2º Sgt PM	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	130683021	31/304270/16
CB PM	MARLI FERREIRA PISANO	109509022	31/304268/16
3º Sgt PM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	92427021	31/304262/16
3º Sgt PM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021	31/304338/16
CB PM	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	46313021	31/304339/16
CB PM	ANDRE DA SILVA SANTOS	102008021	31/304250/16
CB PM	ELTON TEIXEIRA TOSTA	125721021	31/304250/16
CB PM	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	40022021	31/304304/16
CB PM	WELVIS PEREIRA MACIEL	101700021	31/304256/16
CB PM	WILLIAN BOHRE MORAIS	32892021	31/304256/16
CB PM	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	114523023	31/304371/16
CB PM	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	88692021	31/304369/16
CB PM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	107238021	31/304326/16
CB PM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	122030021	31/304329/16
CB PM	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	15331021	31/304330/16
CB PM	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	36042021	31/304322/16
SD PM	RONNEY MIRANDA HEBERE	122920021	31/304322/16
CB PM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	106316021	31/304335/16
2º Sgt PM	SILVIO DOMAR QUEIROZ RODRIGUES	99176021	31/304335/16
CB PM	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	73469021	31/304251/16
CB PM	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	128021	31/304251/16
CB PM	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES	42328021	31/304255/16
AL CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021	31/304255/16
CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	601021	31/304347/16
CB PM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	111390022	31/304345/16
CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	97782021	31/304343/16
CB PM	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	116810021	31/304353/16
3º Sgt PM	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	121876021	31/304348/16
CB PM	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	117541021	31/304346/16
CB PM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	128980021	31/304350/16
3º Sgt PM	RUDI CARLOS QUINTANA	98418022	31/304354/16

CB PM	VINICIUS DIAS DINIZ	13187021	31/304349/16
2º Sgt PM	YOUSSEF KASSEM DALLE	105027021	31/304342/16
CB PM	JOAO GOMES PEREIRA	132639021	31/304280/16
2º Sgt PM	RODRIGO GAMARRA	118411021	31/304281/16
CB PM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	7416021	31/304279/16
CB PM	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	133812021	31/304292/16
3º Sgt PM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021	31/301307/16
CB PM	ESMAILE PORTILHO DA SILVA	100710021	31/304303/16
CB PM	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	83341021	31/304404/16
CB PM	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	120455022	31/304433/16
CB PM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	133689022	31/304409/16

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1307/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder**, ao 2º Ten QAOPM **VALMIR DE MENEZES**, Mat. 50527021, **Licença Especial**, referente ao 1º Decênio, período compreendido de 1º Jul 1987 a 30 Jun 1997, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. **Em consequência, ANULAR** o item 2 da Portaria “P” PMMS, de 25 Set 97, publicada no BCG nº 188, de 02 Out 97, para fins de regularização funcional.(Solução ao Processo nº 31/304435/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1308/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder**, ao CB QPPM **JOSÉ CARLOS STEFANES**, Mat. 88962021, do **CIOPS**, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, que corresponde no total de **36 (trinta e seis) dias**, período compreendido de 1º Dez 2003 a 16 Out 2015, **já descontados 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **16 Out 2015**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea “a” e “d”, da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/303854/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1309/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder**, ao 3º Sgt QPPM **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, Mat. 68475021, **Licença Especial**, referente ao 1º Decênio, período compreendido de 04 Abr 1988 a 03 Abr 1998, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. **Em consequência, ANULAR** o item 4 da Portaria “P” DP/PMMS, de 19 Jun 00, publicada no BCG nº 126, de 05 Jul 00 (Pag 1513, n. 3), para fins de regularização funcional.(Solução ao Ofício nº 445/P-1/6ª CIPM/CPM/PMMS/2016, de 17 Nov 16).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

#### PORTARIA “P” 1310/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. 3º Sgt QPPM JOSE ALVES LOPES**, Mat 203801-3, **averbação** de 1719 (Mil setecentos e setecentos e dezenove) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1220825443-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26 Mai 08:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Empresa de Transportes Pajucara Ltda	01 Nov 84 a 06 Mai 88	1.280 dias
P rodados Processamento de dados de Dourados	01 Set 88 a 30 Ago 89	364 dias
LM Consultoria	01 Mar 90 a 15 Jun 90.	75 dias

**2. Em consequência, ANULAR**, a referida publicação, no Item “6” da Portaria

“P” 968/DP-1/DP/PMMS, de 13 de outubro de 2008, publicada no DOE nº 7.321, de 20 out. 08, pág. nº 32, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/303370/2016, de 07 Nov 16.).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA “P” 1311/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul. 81,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **FRANCISCO DE ASSIS OVELAR**, Mat. 40106022, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante da PMMS, no período de **09 a 16 de dezembro de 2016**, conforme o Art. 11, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função. (Solução a MSG DTA nº 276/GAB/16, de 04 Nov 16)

**JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Matrícula 130394022

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**EDITAL n. 3/2016/PMMS/DRSP - CHO/QAO**

**Habilitação por Critério de Antiguidade**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, consoante DOE nº 9.229 de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos 2ºTenentes QAOPM e Subtenentes QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno supracitado, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

**I** - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande - MS.

**1.1** - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

**II** – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do cardiologista;
- raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações (HDL);
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;

**III** - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

**IV** - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas “a” e “b” deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

**JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 130394022

**ANEXO ÚNICO EDITAL n.3/2016/PMMS/DRSP - CHO/QAO**  
**Habilitação por Critério de Antiguidade/Regularização Funcional**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.**

**DATA:** 11 DE JANEIRO DE 2017

**HORÁRIO:** 7h00min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande - MS.

Nº	Graduação	Matrícula	Nome
1	2ºTEN	69662021	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
2	2ºTEN	75617021	JOICEMIR FERREIRA BICA

Nº	Graduação	Matrícula	Nome	Almanaque
1	ST QPPM	61949021	JOAO LOPES DE SOUZA	0002
2	ST QPPM	84446021	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	0004
3	ST QPPM	86787021	PAULO CESAR BIANCHI	0005
4	ST QPPM	116884022	APARECIDO ALVES NIEDO	0006
5	ST QPPM	65457021	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	0007
6	ST QPPM	58607021	CHARLES CANO DA MOTA	0008
7	ST QPPM	85496021	CARLOS HENRIQUE ROA	0009
8	ST QPPM	60290021	NEY LUIZ DE ARAUJO	0010
9	ST QPPM	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA	0011
10	ST QPPM	87724021	JOSE DA SILVA CARNEIRO	0012
11	ST QPPM	78630021	SYLVIO NOGUEIRA	0013
12	ST QPPM	6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	0014
13	ST QPPM	76051021	EDSOM BIANCHI	0015
14	ST QPPM	68875021	JOAO CARLOS TRIBESS PATRICIO	0016
15	ST QPPM	68823021	JOSE ARGUELHO ANASTACIO	0017
16	ST QPPM	71209021	JOSE EDUARDO CAMARGO LEMOS	0018
17	ST QPPM	84961021	ANA MARIA DOS SANTOS	0019
18	ST QPPM	83027021	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	0020
19	ST QPPM	96606021	MARCELO DO CARMO MACIEL	0021
20	ST QPPM	70452021	SIDNEI NATAL	0022
21	ST QPPM	98732021	IVAN DA COSTA GASPAR	0023
22	ST QPPM	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	0024
23	ST QPPM	55676021	CLOVIS LIMA BORGES	0025
24	ST QPPM	74538021	MARIO LUIS DE QUADROS	0026
25	ST QPPM	63494021	ANTONIO ARI BRUM WEIS	0027
26	ST QPPM	70784021	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA	0028
27	ST QPPM	71740021	ATAYDE SIMOES FERNANDES	0029
28	ST QPPM	63354021	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	0030
29	ST QPPM	74438022	NILSON CARDOSO TAVEIRA	0031
30	ST QPPM	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	0032
31	ST QPPM	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	0033
32	ST QPPM	102938021	CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA	0034
33	ST QPPM	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	0035
34	ST QPPM	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	0036
35	ST QPPM	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	0037
36	ST QPPM	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	0038
37	ST QPPM	78509021	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	0039
38	ST QPPM	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	0040
39	ST QPPM	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO	0041
40	ST QPPM	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA	0042
41	ST QPPM	45471021	JUCELINO CORREA ROSA	0043
42	ST QPPM	108532021	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	0044
43	ST QPPM	110158021	JOSE CELSO LUBAUSK	0046
44	ST QPPM	60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	0047
45	ST QPPM	60186021	JOSE LUIZ EGUES	0048
46	ST QPPM	79005021	JOSE VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA	0050
47	ST QPPM	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	0051
48	ST QPPM	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	0053

**DATA:** 12 DE JANEIRO DE 2017

**HORÁRIO:** 7h00min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande - MS.

Nº	Graduação	Matrícula	Nome	Almanaque
01	ST QPPM	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM	0055
02	ST QPPM	79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	0058
03	ST QPPM	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	0060
04	ST QPPM	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	0061
05	ST QPPM	62124021	RINALDO OLMEDO VIANA	0062
06	ST QPPM	71373021	AURELIO FRANCISCO	0064
07	ST QPPM	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	0066
08	ST QPPM	61686021	EMANUEL VEIGA MELLO	0068
09	ST QPPM	65608021	ROSÂNGELA FARIAS DE SOUZA	0069
10	ST QPPM	78948021	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO	0071
11	ST QPPM	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	0072
12	ST QPPM	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	0073
13	ST QPPM	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	0074
14	ST QPPM	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	0075
15	ST QPPM	5826021	PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	0077
16	ST QPPM	38604021	RINALDO GRILLO DE SOUZA	0080
17	ST QPPM	82922023	LUCIA LEITE RONDON	0081
18	ST QPPM	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	0083
19	ST QPPM	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	0085
20	ST QPPM	72277021	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS	0086
21	ST QPPM	84344021	ANGELA XAVIER DA SILVA	0088

#### EDITAL n. 27/2016/PMMS/DEIP

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

##### - Habilitação por Processo Seletivo Interno -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 2.1 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, público no DOE nº 9.169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos policiais militares, abaixo relacionados, na condição "sub judice", em cumprimento à determinação judicial, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Sargentos - CFS/2016:

Grad.	Nome	Matr.	Autos
CB PM	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	59552021	1406613-85.2016.8.12.0000
CB PM	MÁRCIO RODRIGUES	54325021	0832397-13.2016.8.12.0001

I - os candidatos apresentar-se-ão à Comissão de Matrícula no dia 14 de dezembro de 2016, no turno matutino, às 7h30, no seguinte endereço:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto

**Cidade:** Campo Grande - MS

II - A efetivação da matrícula no CFS do quadro QPPM/2016 estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do subitem 6.3.1, do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** - Coronel PM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Matrícula n.º 40106022

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 88254023, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a conta da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 617, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9303, de 09 de dezembro de 2016 que removeu a pedido, atendido a conveniência do serviço, **IVANILDO LEMES OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 115679024, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia Inocência/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e

alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO MEIRELLES BERNADINELLI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 110191023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Juti/MS, a contar de 06 de dezembro de 2016, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOILCE SILVEIRA RAMOS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84750022, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Jennifer Estevam de Araujo.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 41379023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Lúcio Fátima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 174/2016 de 08 de dezembro de 2016.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, Considerando o disposto no inciso I, do §2º e §5º, do art. 87, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Kelly Bezerra da Conceição, Matrícula 54188021 Lotado na UARC/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	65/002331/2015

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 167 de 07 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Marcela Gomes de Moura	466381021	05366652272	B	SUBS/ SEDHAST

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

Considerando o disposto no inciso I, do §2º e §5º, do art. 87, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada, mediante Convênio n. 25330/2015, Processo n. 65/002331/2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

Renata Barcelos Blihi Duarte – prontuário nº 80349021.  
Rosa de Arruda Ortega – prontuário nº 115947021.  
Suely Helena Vaz Ferreira – prontuário nº 57689021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Luziane Damacena Leite Nagay**, matrícula nº 112266021, cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/3, código 70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2016.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 552, de 2 de dezembro de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão de sindicância e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/627.996/2016** e apresentar o respectivo relatório. (Solução ao Ofício/CH/PREP/TL/Nº 167/2016)

Campo Grande, MS, 2 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 553, de 8 de dezembro de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** os atos da Comissão do período de **28/10/2015 até a publicação desta portaria**, prorrogando-se por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 333, de 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.970, de 27 de julho de 2015, pág. 26, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/600724/2015**. (Solução ao Ofício nº. 169/PREP/CPAD/2016)

Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 554, de 7 de dezembro de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA C OLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124.782.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/628087/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente  
Mat. 376571021

**D ESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO Nº 31/601080/2015 – Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidora, fato ocorrido nas dependências da Penitenciária Feminina de Rio Brilhante /MS.

**D ECISÃO:** Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância.**

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente  
Mat. 376571021

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 19/2016 de 09 de dezembro de 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados do dia 09 de dezembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 59/300.317/2015, instituída pela Portaria "P" Fundect nº 15/2016 de 21 de outubro de 2016.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

**Artur Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino - Fundect

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P"/UEMS nº 790, de 2 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500728/2015.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora RAQUEL DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 59987022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 999 (novecentos e noventa e nove) dias, prestados como Secretária, junto à Imobiliária Dobes LTDA-ME, correspondentes ao período de 02/05/1985 a 31/01/1988.

b) 380 (trezentos e oitenta) dias, prestados como Professora, junto ao Colégio Imaculada Conceição, correspondentes ao período de 06/02/1988 a 19/02/1989.

c) 96 (noventa e seis) dias, prestados como Professora, junto à Sociedade Educacional Onze de Abril - SEON, correspondentes ao período de 27/08/2001 a 30/11/2001.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 795, de 6 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 14 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017, para participar de reunião com pesquisadores na Universidade de Évora – Pólo de Mitra, Évora-Portugal, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Tânia Mara Baptista dos Santos 69777021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
REITOR - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 801, de 6 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar MARIA APARECIDA MARTINS ALVES, matrícula nº. 87007021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e como membro suplente, GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula nº 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, ambos lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representantes da Reitoria, no período de 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 803, de 7 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matricula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Higor de Siqueira Marques 339035021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior	A III	A IV	60034	30/11/2016	29/501017/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 804, de 7 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matricula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Ana Tereza Vendramini Reis 46852021	349, de 24/05/16.	9.173, de 30/05/16, pág. 57	27/11/2016	29/300676/2001

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 805, de 9 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matricula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa 48898021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550581/2016	60	21/11/16 a 19/01/17	Não
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550582/2016	15	01/12/16 a 15/12/16	Não
Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes 125754021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/III 60034 29/550583/2016	30	23/11/16 a 22/12/16	Não
Janete Genetris Soares 69953022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	III 60033 29/550584/2016	9	24/11/16 a 02/12/16	Não
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/I 60034 29/550585/2016	30	09/11/16 a 08/12/16	Não
Marcia Moutinho 50968021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550586/2016	30	25/11/16 a 24/12/16	Sim
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	III 60033 29/550587/2016	30	06/12/16 a 04/01/17	Sim
Maria de Lourdes Lopes Dutra 48057022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550588/2016	8	25/11/16 a 02/12/16	Não
Moyisés Simão Kaveski 46008021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082 29/550589/2016	54	08/11/16 a 31/12/16	Não
Oswaldo Vargas Jaques 64463023	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550593/2016	30	04/12/16 a 02/01/17	Sim

Regiane Cardoso Mattos 119412021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550590/2016	21	03/12/16 a 23/12/16	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550591/2016	60	23/11/16 a 21/01/17	Sim
Simone Nogueira de Souza 130355021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/III 60034 29/550592/2016	30	29/11/16 a 28/12/16	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 807, de 9 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 23 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 775, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.296, de 30 de novembro de 2016, à página 89, da servidora CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº 100759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500728/2015

Servidor: RAQUEL DE OLIVEIRA FONSECA

Matrícula: 59987022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 3.561 (três mil, quinhentos e sessenta e um) dias, correspondentes a:

- a) 310 (trezentos e dez) dias, prestados como Professora, junto ao Colégio Imaculada Conceição, correspondentes ao período de 20/02/1989 a 30/12/1989.
- b) 729 (setecentos e vinte e nove) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Corumbá, correspondentes ao período de 03/02/1993 a 01/02/1995.
- c) 610 (seiscentos e dez) dias, prestados como Professora, junto ao Prefeitura Municipal de Corumbá, correspondentes ao período de 02/05/1995 a 31/12/1996.
- d) 1.042 (um mil e quarenta e dois) dias, prestados como Professora, junto à Instituição de Ensino Afonso Linares Prado, correspondentes ao período de 01/04/1997 a 05/02/2000.
- e) 151 (cento e cinquenta e um) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Campo Grande, correspondentes ao período de 02/02/2000 a 01/07/2000.
- f) 176 (cento e setenta e seis) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Campo Grande, correspondentes ao período de 01/07/2000 a 23/12/2000.
- g) 91 (noventa e um) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Campo Grande, correspondentes ao período de 01/02/2001 a 02/05/2001.
- h) 105 (cento e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Sociedade Educacional Onze de Abril - SEON, correspondentes ao período de 14/05/2001 a 26/08/2001.
- i) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2004 a 31/12/2004.
- j) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2007 a 31/12/2007.
- k) 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Campo Grande-MS), correspondentes ao período de 13/03/1997 a 24/12/1997.

Decisão: Indeferido o pedido, conforme Parecer nº 421/PJU/2016.

Dourados-MS, 2 de dezembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli  
 PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva  
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda  
 CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

### PORTARIA "V" Nº 24/2016-DPGE, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Edison dos Santos Carrililha	Sonora
Jessie Ferreira da Mota e Silva	Três Lagoas
Livea Maria da Rosa Santos	Corumbá
Monique Andrea de Sá Guimarães Lima	Corumbá
Tayaná Oliveira Coronel	Corumbá
Tháís Marchi Mendes	Corumbá

Campo Grande, 6 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor Público-Geral do Estado.

### PORTARIA "V" Nº 25/2016-DPGE, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Gabriel Carvalho Diogo	Paranaíba	30/11/2016
Laira Aparecida Barboza	Paranaíba	30/11/2016
Lucas Teixeira Dezem	Paranaíba	10/10/2014
Regiane Garcia de Souza	Paranaíba	30/11/2016
Talane Pinheiro Bogarim	Campo Grande	25/11/2016
Victor Hugo Rodrigues da Silva	Caarapó	02/12/2016

Campo Grande, 6 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor Público-Geral do Estado.

### PORTARIA "D" DPGE n. 430/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande - MS, de 1 (um) dia, para acompanhar pessoa da família, em 22 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/060674/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 431/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti e designado para atuar com prejuízo de suas funções na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista - MS, afastamento de 1 (um) dia para tratamento odontológico à vista de atestado de cirurgião dentista, no dia 7 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, da Lei Complementar n.

111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/060710/2016).  
 Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 432/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
36471-1	Carmen Lúcia Trindade Dutra	30/11 a 3/12/2016	4	Não	Atestado	33/060860/16
863122-1	Denise Banci dos Santos Cocaroli	24 a 30/11/2016	7	Não	Atestado	33/060785/16
832340-1	Fabício Cedro Dias de Aquino	16 a 25/11/2016	10	Não	Atestado	33/061043/16
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	21 a 24/11/16	4	Não	Atestado	33/060634/16
827665-1	Regina Célia Rodrigues Magro	1 a 20/12/2016	20	Não	Atestado	33/060896/16

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 433/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	1º P. 2015/2016	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Antonio João de Andrade	1º P. 2014/2015	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2015/2016	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Francisco Carlos Bariani	1º P. 2012/2013	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	1º P. 2014/2015 2º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017 24/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	2º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Maria José do Nascimento	2º P. 2011/2012	9 a 11/1/2017
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	2º P. 2013/2014 1º P. 2014/2015	9 a 28/1/2017 29/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2011/2012	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	2º P. 2012/2013	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	2º P. 2011/2012 2º P. 2012/2013	9 a 16/1/2017 17 a 31/1/2017

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2014/2015	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Angela Rosseti Chamorro	1º P. 2014/2015 2º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017 24/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	1º P. 2014/2015	9 a 31/1/2017
Campo Grande	Aparecido Martinez Espinola	2º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	1º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	1º P. 2015/2016	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	2º P. 2012/2013 1º P. 2013/2014	9 a 23/1/2017 24/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Eugênio Luiz Dameão	1º P. 2013/2014 2º P. 2014/2015	24/1 a 6/2/2017 7 a 21/2/2017
Campo Grande	Fabício Cedro Dias de Aquino	2º P. 2013/2014	9 a 22/1/2017
Campo Grande	Graziele Carra Dias Ocariz	2º P. 2013/2014 2º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017 24/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	1º P. 2013/2014	9 a 18/1/2017
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	2º P. 2014/2015 1º P. 2015/2016	9 a 21/1/2017 22/1 a 7/2/2017

Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	2º P. 2012/2013	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2015/2016	9 a 12/1/2017
		2º P. 2015/2016	13 a 27/1/2017
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	1º P. 2013/2014	9 a 23/1/2017
		1º P. 2012/2013	24/1/2017
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2012/2013	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2011/2012	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2012/2013	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	1º P. 2011/2012	9 a 23/1/2017
		2º P. 2012/2013	24/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	1º P. 2014/2015	9/1 a 7/2/2017
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2011/2012	9 a 16/1/2017
		1º P. 2013/2014	17 a 31/1/2017
Campo Grande	Rodrigo Zoccal Rosa	1º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Sidrolândia	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2013/2014	26/1 a 24/2/2017
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	2º P. 2013/2014	9 a 23/1/2017
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	2º P. 2014/2015	9/1 a 7/2/2017

**3ª REGIONAL DE CAMAPUÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2014/2015	9/1 a 2/2/2017
		2º P. 2014/2015	3 a 7/2/2017

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2011/2012	9 a 23/1/2017
Fátima do Sul	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	2º P. 2011/2012	9 a 23/1/2017
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	1º P. 2014/2015	9/1 a 7/2/2017
Dourados	Mária Inês Dias dos Santos	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017
		2º P. 2015/2016	24/1 a 7/2/2017
Dourados	Mariza Fátima Gonçalves Calixto	2º P. 2010/2011	9/1 a 7/2/2017
Dourados	Osvaldo Vieira de Oliveira	1º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	1º P. 2012/2013	9 a 23/1/2017
Rio Brilhante	William Coelho Abdonor	1º P. 2014/2015	9 a 23/1/2017

**5ª REGIONAL DE JARDIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	2º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2015/2016	9/1 a 7/2/2017

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	2º P. 2013/2014	9 a 13/1/2017
		1º P. 2015/2016	14 a 28/1/2017
Nova Andradina	Edson Cardoso	1º P. 2015/2016	9 a 23/1/2017

**7ª REGIONAL DE PARANÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	2º P. 2013/2014	9/1 a 7/2/2017

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Pedro Paulo Gasparini	2º P. 2010/2011	9 a 24/1/2017

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	2º P. 2012/2013	6 a 21/1/2017
		1º P. 2013/2014	22/1 a 4/2/2017
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	2º P. 2010/2011	9/1 a 7/2/2017

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bataguassu (Designado)	Bruno Boni Del Preti	1º P. 2015/2016	16 a 30/1/2017
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	2º P. 2012/2013	9/1 a 7/2/2017
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	1º P. 2015/2016	9/1 a 7/2/2017
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2013/2014	9 a 23/1/2017

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" N. 434/2016 DPGE, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, cumprida a exigência estabelecida na Instrução Normativa TC/MS, n. 2 de 28 de outubro de 2015, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais ao Defensor Público Estadual RAFAEL ALBERTO DANIEL, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 452343-1, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Processo 33/000.158/2016).

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "S" DPGE n. 373/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue no dia 25 de novembro de 2016, ao Hemorrede/MS – Núcleo Hemoterápico da Santa Casa, à servidora, ANDRESSA CABRAL MEIRA matrícula n. 5508584-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período aquisitivo de 2016/2017, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004 e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/060758/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 374/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue, ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, ao servidor ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 5507901-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 3 de dezembro de 2016, no período aquisitivo de 2016/2017, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061019/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 375/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO, matrícula n. 5501083-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 303/2016, de 26 de outubro de 2016, D.O.E. n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, página 53, no período de 4 de janeiro a 4 de março de 2017, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061041/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 376/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, matrícula n. 5500281-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 303/2016, de 26 de outubro de 2016, D.O.E. n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, página 53, no período de 11 de janeiro a 11 de março de 2017, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061018/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 377/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora THAIS DE FREITAS FIUZA BAIER, matrícula n. 5507073-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 273/2016, de 14 de setembro de 2016, D.O.E. n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, página 46, no período de 3 de janeiro a 3 de março de 2017, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/060941/2016).

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 378/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509106-3	Adriana de Oliveira Melo	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	9/9/2016	1	Não	Atestado	33/060490/16
5509734-3	Alexandre Augusto Martins Startari	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	26 e 27/9/2016	2	Não	Atestado	33/060467/16
289531-1	Antonio Correa Mota	Auxiliar	16 e 17/11/2016	2	Não	Atestado	33/060611/16
5509351-3	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7 e 8/11/2016	2	Não	Atestado	33/060553/16
5510682-3	Dionei Farias Santos	Auxiliar de Atendimento II	16/11/2016	1	Não	Atestado	33/060403/16
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista	11/11/2016	1	Não	Atestado	33/060504/16
5511006-3	Eliana Ambrosio de Lima	Chefe de Departamento	14/10/2016	1	Não	Atestado	33/060496/16

5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18/11/2016	1	Não	Atestado	33/060632/16
-----------	--------------------	--	------------	---	-----	----------	--------------

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 379/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509220-3	Carla Cristiane Santos V da Silva	Assistente de Defensoria	25.11.2016	1	Não	Atestado	33/061023/16
61239-1	Edvaldo Alves Vieira	Técnico	28 a 30.11.2016	3	Não	Atestado	33/061021/16
5501210-3	Gracyelly Beltrame de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17/11/2016	1	Não	Atestado	33/060676/16
5509084-3	Isabela Alves Arina Gonçalves	Auxiliar de Atendimento II	7 a 11/11/2016	5	Sim	Junta Médica de Aquidauana	33/060642/16
5501130-3	Julia Sizar Sacoman	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/11/2016	1	Não	Atestado	33/060713/16
5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Auxiliar de Atendimento I	24 e 25/11/2016	2	Não	Atestado	33/060762/16
5509599-3	Marina de Oliveira Krot Leite	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	8/11/2016	1	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/060605/16
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/10/2016	1	Não	Atestado	33/0609378/16

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 380/2016, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Augusto Martins Startari	5509734-3	9/1 a 7/2/2017
Alexandre Pequim	1513060-1	9/1 a 7/2/2017
Aline Ertzogue Marques	5509319-3	19/1 a 17/2/2017
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	9 a 23/1/2017
Aline Kaku Aguiar	5509386-3	9 a 23/1/2017
Ari Rodrigues dos Santos Filho	5507359-3	9/1 a 7/2/2017
Bruna Aparecida Rodrigues Alcântara	5508304-3	9/1 a 7/2/2017
Bruno Amandio Brescovit	5501911-3	9 a 23/1/2017
Carla Cristiane Santos Victório da Silva	5509220-3	9 a 23/1/2017 e 24/1/17 (doação de sangue)
Daniela Ribeiro Charro Furtado	5500931-3	9 a 23/1/2017
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	9 a 23/1/2017
Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	5501091-3	9 a 23/1/2017 e 24 e 25/1/17 (doação de sangue)
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	9/1 a 7/2/2017
Edmilson José Rodrigues da Silva	5508908-3	9 a 23/1/2017
Edvaldo Alves Vieira	61239-1	9/1 a 7/2/2017
Elisângela Carla Schubert	5506760-3	9 a 23/1/2017
Emile Godois de Rosa	5508533-3	10/1 a 8/2/2017
Estevão Constatino Pereira	5500184-3	9/1 a 7/2/2017
Fabiana Zimmermann Vilela	5509416-3	9 a 23/1/2017 e 24 a 26/1/17 (doação de sangue)
Fernando Ribeiro Alves	5508630-3	9/1 a 7/2/2017

Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	9 a 28/1/2017
Gabriela Martins Cassone	5508177-3	9 a 28/12/2017
Glauce Pais Vilela	5501369-3	9 a 23/1/2017
Guilherma Gonçalves Vaz	5506476-3	9 a 23/1/2017
Guilherme Augusto Brito Andrade	5509289-3	9 a 23/1/2017
Herbert Cristaldo Januário Corrêa	5501938-3	9 a 23/1/2017
Isa Mary Cacho Bogalho	5509483-3	9 a 23/1/2017
Janaina Cornachini Ferreira	5500761-3	9/1 a 7/2/2017
José Antino Mierés	5507235-3	16 a 30/1/2017
Jussinei Barros Campos Matsumoto	5509505-3	9 a 23/1/2017
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	9 a 23/1/2017
Keili dos Reis Silva	5501814-3	9 a 23/1/2017
Lais Amaro Rodrigues	5506069-3	9 a 23/1/2017
Léa Pina Barbosa Reis	5509840-3	9/1 a 7/2/2017
Lira Crestanello Cansian	5508614-3	9 a 23/1/2017
Luciana Fernandes Barbosa	5500982-3	9 a 23/1/2017
Luzia Pires Maia	771210-1	9/1 a 17/2/2017
Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	5506620-3	9 a 23/1/2017
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	5507030-3	9 a 18/1/2017
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	2 a 31/1/2017
Mariana Martins Moreira	5509912-3	9 a 23/1/2017
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	9/1 a 7/2/2017
Nayara Duarte Miranda	5508029-3	9 a 23/1/2017 e 24 a 26/1/17 (doação de sangue)
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	9 a 23/1/2017
Norton Rafael Freitas Fonseca	5501300-3	9 a 23/1/2017
Pamela Brandão de Almeida Silva	5509513-3	23/1 a 6/2/2017
Priscila de Jesus Candido	5501555-3	9 a 23/1/2017 e 24/1/17 (doação de sangue)
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	9 a 23/1/2017
Tatiane Arzamendia da Silva	5509769-3	9/1 a 7/2/2017
Washington Carneiro de Carvalho Neto	5506972-3	16 a 30/1/2017
Zurma Pereira Prates	878995-3	30/1 a 28/2/2017

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2016 - ATA Nº 1.506.**

**01. Processo nº 33/006.099/2015.**

**Apenso: Processo nº 33/006.012/2016.**

**Assunto:** Recurso contra decisão proferida pela DD. Corregedora-Geral.

Foi sorteada como relatora a Conselheira Neyla Ferreira Mendes.

**02. Processo nº 33/005.065/2016.**

**Requerente:** Esveraldo Torres Cano.

**Assunto:** Requerimento de criação da 2ª Defensoria Pública para atuação na 7ª Vara Criminal na comarca de Campo Grande

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução.

**03. Processo nº 33/005.067/2016.**

**Assunto:** Ratificação ou não de Projeto de Lei Complementar Estadual pelo órgão colegiado.

**Decisão:** O Colegiado, à maioria, afastou a questão de ordem levantada pelo Conselheiro Homero. Com relação ao mérito, por maioria, foi ratificado o projeto de lei complementar, em coerência à decisão da questão de ordem.

**EDITAL/DPGE Nº 067/2016**  
**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Aquidauana**.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE nº 068/2016**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública** da comarca de **Costa Rica**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 069/2016**  
**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Bela Vista**.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 070/2016**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 08 de janeiro de 2013 e combinado com os artigos 116, § 3º e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante a 3ª Vara Cível, conforme a Resolução DPGE nº 105/15.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014.  
CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.  
OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 096/2014 [firmado em 25/08/2014], por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 25/09/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 25/04/2017.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016.  
CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI.  
OBJETO – Adita-se o Contrato nº 142/2016, através deste Termo Aditivo nº 02/2016, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Execução dos Serviços de construção de 01 (uma) guarita de observação e 02 (dois) sanitários, em conformidade com o Projeto de Engenharia, Planilha de Preço, memória de cálculo e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude.  
VALOR ADITAMENTO: R\$ 14.295,29.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E JOÃO PAULO GARCIA ROCHA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014.  
CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.  
OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 096/2014 [firmado em 25/08/2014], por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 25/09/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 25/01/2017.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016.  
CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – R M BARBOZA TERRAPLANAGEM ME.  
OBJETO – Adita-se o Contrato nº 163/2016, através deste Termo Aditivo nº 02/2016, referente a Contrato a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de anaurilândia e no distrito do quebraço, em conformidade com o projeto de engenharia, planilha de preço, cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, defesa civil e projetos.  
VALOR ADITAMENTO: LOTE 01 R\$ 30.518,21; LOTE 02 R\$ -187.985,49 e LOTE 03 R\$ 22.081,06.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E RONALDO MALTA BARBOZA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### ERRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2016**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 32.840/2016-20, 32.841/2016-71,**  
**40.253/2016-39 e 40.258/2016-52.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o **Aviso de Licitação** publicado em 07 de dezembro de 2016 na Imprensa Oficial. Objeto: “ **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMÉSTICOS (BATEDEIRA, BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, GELADEIRA, LAVADOURA DE ROUPA, VENTILADOR DE PAREDE)**”.

Onde se Lê:

**ESCLARECEMOS QUE A DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO FICA ALTERADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08H.**

Leia-se:

**ESCLARECEMOS QUE A DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO FICA ALTERADA PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 08H.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.595/2016-00**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.  
Campo Grande – MS, 09 de Dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral – CECOM Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 19.750/2016-13, 23.319/2016-07,**  
**18.009/2016-62, 35.336/2016-15 e 27.337/2016-22.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras as empresas **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP para os lotes 01(01 e 02), 02 (01,05 e 06) e 06(01e 02); F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME para os lotes 02(02,03 e 04), 05(01 e 02), 07(02), NICALTEX TÊXTIL LTDA para o lote 07(01)**, sendo os mesmos **adjudicados** pelo Pregoeiro e o procedimento **homologados** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.12.2016, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.361/2016-94.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras as empresas **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES LTDA - ME para os lotes 06(COTA PRINCIPAL E RESERVADA); KSL PRODUCTS LTDA – ME para os lotes 07 E 11(COTA PRINCIPAL E RESERVADA); MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP para os lotes 08,09,12 e 14(COTA PRINCIPAL E RESERVADA; NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP para os lotes 01,02,03,04,05,10,13,15 e 16(COTA PRINCIPAL E RESERVADA)**, sendo os mesmos **adjudicados** pelo Pregoeiro e o procedimento **homologados** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.12.2016, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Extrato da Carta Contrato nº 002/2016/SEMFAZ**  
Processo nº 2.3030/2015, Pregão Presencial nº 048/2016 – Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, CNPJ 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de material de expediente (almofada para carimbo, apontador, barbante, caneta marca texto, calculadora de mesa, clips de aço, envelope, caneta esferográfica e outros) para atender as necessidades da SEMFAZ, conforme empenho nº. 555/2016.  
VALOR: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)  
PRAZO DE ENTREGA em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
29.10.04.122.102.4060 – Gerenciamento da Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Carta Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.  
Data da Assinatura: 08/12/2016.  
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP.

**Extrato do Contrato para Aquisição de Cestas Básicas Nº 028/2016.**  
Processo: 33.975/2016.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Forthe lux Comercio e Serviço Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 08.265.264/0001-89.  
Objeto: Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.  
Valor do contrato: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 02.2392.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável – SCFV.  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.  
Data da Assinatura: 25/11/2016.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Frederico Jorge Cortez Calux - Forthe lux Comercio e Serviço Ltda.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2013.**

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e, de outro lado, o Senhor Waldir Motti, representado pela Nova Geração Empreendimentos Imobiliários, ambos já qualificados anteriormente e abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato de Locação nº 045/2013, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:  
CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 19/12/2016, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente, com base na justificativa constante no expediente às fls. 138/139 e no aceite do Locador às fls.131 dos autos nº 40.832/2013.  
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).  
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data: 06/12/2016.  
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Senhor Waldir Motti, representado pela Nova Geração Empreendimentos Imobiliários.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRA** e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material permanente e de consumo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescentes deste Município, em atendimento ao Convênio nº 26075/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Coxim-MS.

**EMPRESA (S) VENCEDORA (S):**  
D&B COM. ATACATISTA DE CONF. LTDA - EPP.....R\$ 22.400,00  
JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME.....R\$ 5.590,00  
MARCELINO BESERRA NETO – ME.....R\$ 9.580,00  
Coxim, MS 08 de dezembro de 2016. Niuza de Souza Silva.PREGOEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para 14 (quatorze) ônibus, objetivando atender o transporte

**rural de alunos da Rede Municipal de Ensino.** PROCESSO: n.º 472/2016/DL/PM.D. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 26/12/2016 (vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**

Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 024/2016

Processo Nº 003/2016 – Pregão (Presencial) Nº 003/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa LUCINEI DA CUNHA NANTES E SILVA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica, Portaria/MS/GM nº 1.159 de 27 de maio de 2014, Proposta nº 11109.890000/1140-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 130.660,73 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Lucinei da Cunha Nantes e Silva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2016

Processo Administrativo nº039/2016. Inexigibilidade de Licitação nº001/2016. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de Realização de show artístico musical, para as festividades de comemoração da Virada do ano de 2016/2017 no Município de Juti-MS. Prazo: 31/12/2016 à 01/01/2017. Dotação: 05.01.13.392.00006.2015 – 33.90.39.00.00.00.01 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Cultural – R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais). Data da assinatura: 21.12.2016. Assinam: Srª. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e HERIVALDO CARLOS DE SOUSA representante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 209/2016.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **CENTRAL VIA – SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **22/11/2016 a 31/12/2016**, bem como a atualização de valor, passando do valor contratual de **R\$ 121.382,86 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** para um valor atual de **R\$ 143.762,54 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+18,44%**, tendo em vista que houve a necessidade de expandir o quadrante, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2016.

**UMBERTO CANESQUE FILHO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

**CENTRAL VIA – SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Edmar Yegros Ferreira

Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

### AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015.

A Pregoeira Oficial, no uso das suas atribuições, torna público o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 55/2016, publicada no dia 28 de novembro de 2016, destinada a contratação de futura e eventual aquisição de um aparelho de ultrassonografia para atender a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Santa Rita do Pardo - MS, proveniente da emenda parlamentar constante

no processo nº 27/1619/16 da Secretaria de Estado de Saúde; em decorrência da necessidade de alteração do objeto e retificação do edital.

Santa Rita do Pardo/MS, 08 de dezembro de 2016.

MAIANY SANTOS DA SILVA/Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 5113/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2016.

OBJETO: Aquisição de veículos ambulâncias padrão tipo "A", conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo VIII) do edital.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: BELCAR VEÍCULOS LTDA – VALOR R\$ 397.800,00 (Trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 09 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

### ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº 4983/2016, Tomada de Preços nº 032/2016, que trata da seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação da nova sede do PROCON, localizada na Rua Orestes Prata Tibery, 1762 – bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA e WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.

Três Lagoas, 08 de dezembro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 5123/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Viela B, bairro Parque Paulista, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SETE ENGENHARIA EIRELI-ME – R\$ 48.512,51 (Quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos); Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65328002736201641

ORIGEM: **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º. GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.**

**ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 - UASG 160141**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5297/2016 (CARONA)**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2016 – Registro de Preço, gerenciada pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º. GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E**, para eventual prestação de serviços de engenharia de conformidade com a discriminação constante na referida Ata e Ofícios 468 e 470/2016 emitidos pela Prefeitura de Três Lagoas (MS) e Ofícios de Autorização, emitido pelo Órgão Gerenciador e de Aceite pela empresa vencedora, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.444.459/0001-87, localizada na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 – sala 801 – Edifício Evidence - Royal Park – Campo Grande - MS, pelo valor Global de R\$.1.839.135,60 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento legal nas Leis Federais nºs 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se. TRÊS LAGOAS (MS), 09 DE DEZEMBRO DE 2016

MÁRCIA MOURA

PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EXTRAVIO

Durval Caime Pinto

**Durval Caime Pinto**, CPF: 203.228.011-68, IE: 28.766.483-0. - Informa o Extravio da 1º e 3º via da NFP: 11615877. Fazenda São Francisco, Bonito/MS.

### EDITAL

**STAIBANO & GRANJA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - EPP**, torna público que recebe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 093/2016, para atividade de "Clínica", localizado na Rua Munir Thomé, nº 682, Centro, Três Lagoas – MS.

Edital de Convocação da Assembleia Geral da FESMAX - Federação Sul-Mato-Grossense de Xadrez - vem por seu Presidente convocar as filiadas para a realização da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, às 18h, em primeira, e às 19h, em segunda chamada, com no mínimo 1/3 das filiadas com direito a voto, no escritório jurídico Dualibi Advogados, na Rua 13 de Maio, 3587, centro, nesta, S.S, para deliberarem sobre: 1-Eleição, 2-Posse e 3-Nomeação da nova Diretoria, nos termos dos estatuto, admitindo-se preliminarmente as seguintes entidade com direto a voto,

que devem estar em dia com as suas obrigações: 1.Rádio Clube; 2.Judô Clube Rocha; 3.Clube Capablanca; 4.Clube Sul-Matogrossense de Xadrez; 5. Ass. Bataguacense de Xadrez; 6. 64 Projects; 7. Clube de Xadrez de Corumbá; 8. Liga de Xadrez do MS; 9 Ass. Sul-Matogrossense de Xadrez de Três Lagoas; 10. Clube de Xadrez de Ponta Porá. Campo Grande, MS, 05/12/2016. Angelo Mendonça de Souza, Presidente.

### EDITAL

**MM ALOJAMENTOS LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de pensões(alojamento), localizada na r. cristina ursaiu, 310, santa luzia, município Três Lagoas - MS.

### EDITAL

**JEREMIAS CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor, portador do CPF 175.533.691-87, I.E 28.739.443-3, sito a Rua Pindaiba 388 Bairro Silvia Regina, Campo Grande – MS. Vem respeitosamente informar que a nota fiscal de produtor série especial – NFP/SE Nº 8.776.366 foi extravada. Campo Grande- MS, 05/12/2016.